

RIO GRANDE DO SUL (PROVINCIA) PRESIDENTE
(PEREIRA ROCHA)

RELATORIO ... 1 SET. 1862

INCLUI ALEXOS

RELATORIO

APRESENTADO

PELO PRESIDENTE

DA

PROVINCIA DE SÃO PEDRO DO SUL

DESEMBARGADOR FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA ROCHA

NA 4ª SESSÃO DA 10ª LEGISLATURA

DA

ASSEMBLEIA PROVINCIAL.



PORTO-ALEGRE.

Typ. do Jornal — A ORDEM. —

1862.

Senhores Membros d'Assemblia Legislativa Provincial.



A alguns mezes que tive a honra de assumir a administração que S. M. O Imperador Houve por bem Confiar-me, por Carta de 20 de Novembro do anno passado.

Em tão pouco tempo, que mal tem chegado para o expediente, e sem habilitações para o lugar que pela primeira vez occupo, eu não posso descrever com acerto o estado dos negocios publicos, nem apresentar idéas, dignas de vossa consideração, ácerca dos melhoramentos a que tem direito esta importante parte do Imperio. Conheceis, porém, perfeitamente todas as necessidades da Provincia, e não podeis, no exercicio de vossas attribuições, ser embaraçados pelos defeitos e lacunas d'esta falla, que vossos conhecimentos supprirão.

Antes de tudo congratulo-me com vosco pela continuação da preciosa saude de Sua Magestade O Imperador, e de Suas Augustas Filhas, e pelo restabelecimento de S. M. A Imperatriz.

E esta congratulação, Srs., é muito digna.

Ao Chefe Supremo da Nação, ao poder que Sua Magestade com tanta sabedoria e prudencia exercita, devemos a paz e união que gozamos: duas condições sem as quaes jámais poderemos attingir ao alto grão de engrandecimento e prosperidade a que nos destina nosso fertil e abençoado Paiz.

Certo teríeis sido representados na festa nacional de 30 de Março ultimo, assim como o forão outras Assembléas Provinciaes e consideravel numero de corporações, se n'aquelle tempo vossa applaudida reunião já se tivesse effectuado. Concordareis comigo que a Estatua do Sr. D. Pedro I não só exprime a merecida gratidão dos Brasileiros para com o Principe que DEOS collocou á frente de sua emancipação social, como tambem symbolisa sua liberdade politica, que é uma rea-

lidade, e não uma apparencia, como entre alguns povos, em cuja forma de governo, por desgraça d'elles, não entra o elemento monarchico-hereditario.

Sua Magestade O Imperador recebendo, como Digno Filho do Fundador do Imperio e Primeiro Representante da Nação, as felicitações da memoravel festa a quo alludo, dignou-se Mandar agradecer em Seu Nome as que lhe foram dirigidas pelas Municipalidades e Associações d'esta Provincia, e coube-me a honra de dar cumprimento aos Avisos que pela Secretaria do Estado dos Negocios do Imperio se expedirão para satisfação da vontade Imperial.

O Corpo eleitoral da Provincia e o de seu 1.º Districto funcionaram livremente; aquelle em 26 de Janeiro e este em 27 de Julho do corrente anno dissolvendo-se os collegios, depois de findos os trabalhos, sem occurrencia notavel.

Em Dezembro do anno passado, no dia 22, reuniu-se na parochia de S. Luiz a respectiva Assembléa Parochial para proceder á 2.ª eleição de eleitores, por ter sido a 1.ª annullada pela Camara dos Deputados. Durante a sua reunião não foi perturbada a ordem publica, e a eleição se concluiu sem novidade.

Tanto esta como a 2.ª eleição de eleitores a quo por igual motivo se procedeu em 13 de Outubro do mesmo anno passado na parochia das Lavras, pendem da approvação da referida Camara, que já approvou as segundas que pela mesma razão de nullidade se fizeram nas parochias de Tain, Santa Victoria e Mostardas no dia 21 de Julho do mesmo anno, segundo me foi communicado por Aviso de 24 de Julho ultimo, o qual já vos foi transmittido.

Deixei de convocar extraordinariamente a Assembléa Provincial, assim de occupar-se da Lei do orçamento para o exercicio corrente, a qual não pôde ser votada na sessão passada, e usei por consequencia do recurso de prorogar a Lei anterior n.º 466 de 2 de Abril de 1861 até vossa ulterior deliberação, pelos motivos constantes do respectivo acto de 28 de Março ultimo, que o Governo Imperial se dignou approvar por Aviso do Ministerio do Imperio de 6 de Maio seguinte, e que espero tambem merecerá vossa approvação.

Se vos parecer conveniente mandar vigorar a citada Lei n.º 466 até o fim do exercicio corrente, e vos occupardes na presente sessão com o orçamento para o exercicio de 1863—1864 e na do anno seguinte com o de 1864—1865, e assim se fór praticando nas outras sessões, provavelmente não terá á Presidencia nova occasião de usar do expediente extraordinario e menos conforme as nossas instituições, a que fui obrigado a recorrer, visto que ainda não se podendo votar a nova Lei em uma sessão ordinaria, o anno seguinte não ficará privado da respectiva Lei do orçamento.

Em todo caso a Assembléa Provincial se compenetrará da necessidade de decretar ella mesma a prorogação da Lei anterior, quando por embaraços, como os que se derão na ultima sessão, não puder votar-se a nova Lei; todos os seus membros, por mais divergentes que estejam sobre as verbas do novo orçamento, se presarão de boa vontade a fazer passar unanimemente uma resolução n'aquelle sentido.

TRANQUILLIDADE PUBLICA.

Segurança individual.

Já não é objecto de duvida a estabilidade da paz publica entre nós. Em nossas instituições constitucionaes e leis organicas temos amplos recursos para fazer valer e respeitar nossos direitos, e sabemos, por experiencia propria e alheia, que os perturbações e lutas fratricidas, longe de garantir, suspendem e aniquilão todos os direitos.

A tranquillidade de nossas fronteiras não soffreu alteração, apesar dos recentes ou continuados acontecimentos dos Estados vizinhos, e nem pode soffrer, porque ellas estão ao alcance da brava Guarda Nacional da Provincia, sempre prompta á reunir-se e a correr em sua defesa, e guardadas pela importante parte do exercito Brasileiro, confiada ao Commando em Chefe do Tenente-General João Frederico Caldwell, militar distincto por sua fidelidade e obediencia ao Governo, e pelo zelo que sempre desenvolve em prol de seus Officiaes e Soldados.

Quanto á segurança individual, não me cabe a satisfação de apresentar-vos um quadro mais lisongeiro do que o que já vos tem sido apresentado por meus dignos antecessores. As causas que concorrem para que se repitão tanto os crimes contra a pessoa, ainda não desapareceram e são bem conhecidas.

Da acção lenta do tempo, da diffusão das luzes, do espirito religioso e da repressão legal depende a maxima segurança a que a sociedade pode aspirar, e que, com auxilio da Divina Providencia o Brasil ha-de conseguir. Entretanto cumpre que desde já os Cidadãos que podem ser jurados queirão chegar a este desideratum; a illa tre classe a que elles pertencem é a que mais aproveita com a manutenção da segurança individual e mais perde com a impunidade.

A repressão legal é uma necessidade, cuja não satisfação póde prejudicar tanto a sociedade, como a falta de alimento a qualquer individuo.

Permittireis, Srs., que eu consigne aqui um facto que causou-me profunda impressão e do que ainda me recordo com tristeza. Começava eu minha humilde carreira de Magistrado, e estávamos n'aquelles máos tempos em que a salutar instituição do Jury era mal comprehendida, em que aquelles á quem a Constituição delegou o poder de pronunciar sobre o facto, pensavão que esta missão, que tanta influencia exerce nos destinos sociaes, era a licença de absolver o criminoso que implorava sua protecção.

Estava convocada uma sessão do Jury, e de antemão sabia-se que um réo de assassinato, crime abominavel, que nunca deveria achar protecção, ia ser absolvido. Com effeito reanio-se o Jury e verificou-se a prevista absolvição em um dia e logo

no seguinte amanheceu assassinado, em sua propria casa, um Jurado que com seu voto e com seus esforços mais contribuiu para a absolvição da vespera.

Não se pôde negar que o Jury Brasileiro de então para cá tem melhorado, assim como que este melhoramento se deve em grande parte á providente Lei de 3 de Dezembro de 1841, cujos defeitos trata-se hoje de remediar, e que entretanto eu quizerá vêr melhor comprehendida e executada.

Não estou habilitado para formar juizo seguro ácerca das decisões dos Tribunaes do Jury n'esta Provincia, parecendo-me que o do Termo da Encruzilhada é d'aquelles que merecem honrosa menção.

Posso porém assegurar que no interior de nossas Provincias, nas Villas menos populosas tambem se encontram jurados que comprehendem bem sua alta missão, e talvez melhor do que em algumas Capitaes e Cidades populosas.

Já tive a honra de presidir como Juiz de Direito diversos Tribunaes do Jury no interior de minha Provincia natal, e de reconhecer com satisfação o acerto, imparcialidade e justiça de suas decisões, assim como a superioridade dos julgamentos do Jury aos dos Juizes singulares em causas crimes de maior importancia.

Não concordava por isso com a idea, que parece estar hoje abandonada, de restringir-se a instituição do Jury ás Capitaes ou Cidades mais populosas. Toda a reforma a meu ver sobre este transcendente objecto deve consistir em remover as causas que induzem os Jurados em erro e na escolha acertada de Magistrados e Promotores publicos para as Comarcas.

Tambem é necessario, para conseguir o desideratum a que me refiro, que os encarregados da policia administrativa cumprão religiosamente os seus deveres, e não procurem ou acitem os lugares sómente tendo em vista eximir-se de outro serviço, ou tirar d'elles alguma vantagem particular.

Os cargos de Delegados e Subdelegados de Policia e Inspectores de Quarteirão são muito honrosos, uma vez que sejam dignamente servidos, e os primeiros Cidadãos em cada localidade devem com preferencia occupal-os. Se o não fizerem e as nomeações recahirem em pessoas menos idoneas, não tem direito a queixar-se do Governo, que jámais pôde garantir a segurança individual em toda parte, mormente em um paiz novo e extenso como o nosso, sem o apoio e boa vontade dos Cidadãos mais eminentes de cada localidade.

Compete-vos tambem, Srs., como dignos representantes d'esta importante Provincia, formar o seu espirito publico e encaminhal-o para tudo que fôr a bem da manutenção da ordem publica e segurança individual. Pela minha parte ouvirei com toda attenção vossas acertadas observações e farei o que vossa sabedoria e conhecimentos locais me indicarem no intuito de promover e tornar effectiva a garantia de todos os direitos individuaes.

Cabe aqui agradecer a promptidão com que as camaras municipaes da provincia responderão a circular de 28 de Janeiro, que expedi com o fim de remover uma das causas mais frequentes dos crimes contra a pessoa — o uso indevido de

armas prohibidas — crime que, depois da revogação da Lei de 26 de Outubro de 1831 tornar-se-hia impune sem a execução do artigo 299 do Código Criminal.

Passarei agora com vossa permissão a occupar-me de alguns factos criminosos que occorreram depois da abertura da ultima sessão da Assembléa, e que, pelas circumstancias que os acompanharão, merecem especial referencia.

Entre elles é mais notavel o que ensanguentou o povo de S. Luiz em 25 de Dezembro do anno proximo passado, dia de tanto regosijo para os christãos.

Em pleno dia, no centro da povoação travou-se uma batalha particular entre dois grupos armados, cada um dos quaes deixou no campo igual numero de mortos e alguns feridos.

A circumstancia de se ter acbado de proceder na parochia a eleição do eleito- res que acima mencionei, o antagonismo e relações politicas dos individuos que se envolverão naquelle lamentavel acontecimento e certas antecedencias contribuirão para se lhe dar um aspecto sinistro e uma falsa interpretação, quando em suas proporções reaes não passava do barbaro desfecho de desavenças particulares, manifestado por causas occasionaes.

Consta de documentos incontestaveis, e hoje ninguém em boa fé duvida, que o crime teve por origem e causa indirecta o offerecimento que em uma má hora dirigio certo negociante de bebidas ao major João José de Mello, na occasião em que este passava pela casa d'aquelle, á quem Mello respondeu negativamente e de modo que sua resposta foi tomada como uma insinuação provocadora pelo Tenente Coronel Fructuoso Borges da Silva Fontoura, que infelizmente achava-se presente. Isto deu lugar a um conflicto, em que o primeiro e um peão que o acompanhava, depois de desarmados, soffrerão algumas offensas phisicas, sendo um inspector de quartirão que quiz preveni-las desattendido e ameaçado.

Restituídas as armas ao vencido pelo Tenente Coronel, por um cavalherismo mal entendido, não duvidou este que aquelle voltaria em breve para vingar a affronta, e, recommendando-lhe sómente que o atacasse pela frente, ficou preparando-se com os seus para a defeza, em quanto aquelle ia preparar-se para o ataque. Não tardou muito a volta do Major Mello seguido de seu irmão e mais alguns individuos em numero de oito, e logo travou-se a luta ingloria em que intrepidos Brasileiros desperdiçarão criminosamente o sangue que devião poupar para a defeza da patria.

Intimamente convencido de que o crime não foi premeditado, e menos o resultado de um plano urdido por parcialidade alguma, verdade esta que honra, não á uma, mas á todas as parcialidades politicas, não duvido com tudo que concorressem para elle divergencias politicas, ou antes eleitoraes, que algumas vezes tem trazido funestos e criminosos resultados; mas eu cada vez comprehendo menos como por taes motivos se attenta contra a vida, e mesmo contra a honra de adversarios que hon-tem forão e amanhã tornarão a ser nossos amigos.

Recbidas as primeiras participações do deploravel acontecimento, o digno Vice-Presidente, de cujas mãos tive a honra de receber as rédeas da administração, entre outras providencias, ordenou que o Chefe de Policia se passasse para a co-

marcha de S. Borja afim de restabelecer com sua presença a segurança publica ali abolada, e de proceder ás necessarias investigações, o que S. S.* executou com a imparcialidade e intelligencia que todos lhe reconhecem.

O Juiz de Direito da Comarca, então o Dr. Ovidio Guilhon, tambem cumprio seus deveres em tão triste emergencia, e sendo removido teve por successor o novo Juiz de Direito Dr. José Wenceslau Marques da Cruz, que, como Juiz Municipal acabava de prestar importantes serviços na cidade do Cachoeira.

Forão logo providos em Bachareis de reconhecida intelligencia e probidade, os lugares de Promotor Publico da Comarca e de Juizes Municipaes de seus dous Termos — S. Borja e Itaqui.

Outro crime menos conhecido, porém muito horroroso, precedeo ao que acabo de referir e commetteo-se no Municipio de Rio Pardo em 7 do mesmo mez de Dezembro. As victimas forão Boaventura Nelsis da Cunha, sua mulher e um genro, que, cercados em uma casa a que tinham lançado fogo os assassinos, forão sendo sacrificados á medida que, urgidos pelas chamma, procuravão fugir. Os indiciados em tão barbaro attentado já forão presos e pronunciados.

Gravissimo foi tambem o crime commettido no dia 8 de Janeiro do corrente anno na freguezia de Santa Christina do Pinhal, municipio desta Capital, contra o subdito francez João Saint Marc e seu innocente filho de 4 annos de idade, por dous cseravos seus, que já forão condemnados em uma das ultimas sessões do respectivo jury.

Deo-se tambem no dito mez e no dia 28 uma occurrencia desagradavel na cidade de Bagé, mas de character menos importante do que ao principio se descreveo. Refiro-me a um ajuntamento de 7 individuos, reclamando tumultuariamente que um réo, condemnado á prisão simples por abuso de liberdade de imprensa, soffresse a pena em certa prisão e não em outra.

Mediante promptas e convenientes medidas, a autoridade e a lei forão respeitadas, não sendo para isso preciso que se aggravasse a situação do réo, que depois foi perdoado pela parte accusadora e por decreto de 19 de Março deste anno.

No mesmo municipio, em a Freguezia de D. Pedrito, soffreu a justiça, na noite de 9 de Abril, gravissimo desacato, sendo elle infelizmente acompanhado de um assassinato.

Estando Felix José Martins prezo por ter morto (em defeza propria, segundo dizem) a José de Mello, os parentes deste reunirão-se com o fim de accometer com força a prisão para assassinar o prezo. O subdelegado, sabendo desse criminoso projecto, tomou acertadas providencias e prevenio o delicto; mas por uma imprevidencia inexplicavel, entregou o prezo de noite á pequena escolta de 3 praças da guarda nacional para conduzi-lo á cabeça do Termo. Em caminho é atacada e dispersa a escolta e o prezo assassinado com toda facilidade pelos parentes do José de Mello.

Tomem as providencias que o caso exigia, e informado de que em D. Pedrito

reproduziã-se os homicídios, ordenei que ali destacasse uma força do Batalhão 13 de Infantaria de Linha.

A Villa da Cruz Alta tambem foi testemunha de um attentado, senão tão grave pelo seu effeito physico como o precedente, mais pelo seu effeito moral. O Juiz Municipal do Termo, Bacharel Bernardo Augusto Rodrigues da Silva, que costumava frequentar de noite certa casa na praça da Matriz, foi ali emboscado e á falsa fé aggreddo e espancado no dia 24 de Abril ás 9 horas da noite. Os delinquentes que o deixaram por morto ainda não são infelizmente conhecidos, apesar das diligencias empregadas para sua descoberta.

A Villa está actualmente guarnecida por dous destacamentos, um do Corpo Policial e outro de Linha, e as autoridades locais funcionão livremente, inclusive o Juiz offendido que felizmente se restabeleceo do grave incommodo que lhe produzio a offensa.

Não continuarei, Senhores, a affligir-vos com a triste narraçã de outros crimes, e completarei os esclarecimentos que a respeito vos devo com os cinco quadros annexos.

Dos tres primeiros se vê que no anno de 1861 houverão cento e quatro crimes, dos quaes 48 homicídios, cabendo ao primeiro semestre 23, e ao segundo 25, e no primeiro semestre do presente anno 42, sendo a maioria 22 homicídios.

Se estes dados são exactos, o que não se póde afirmar, temos uma differença para menos no primeiro semestre deste anno comparado com o primeiro do passado, sendo para sentir que esta differença não recãia na classe dos homicídios, que tanto avultão, e cujo numero é igual tanto em um como em outro semestre, posto que ne mappa se note a falsa differença de um homicidio, o que provém de nelle não se contemplar o municipio da Uruguayana, em cuja Villa, no domingo 6 de Abril, foi commettido vile e traçoicamente, por dous correntinos, um assassinato na pessoa de um cabo de esquadra do exercito que os conduzia presos. Um dos assassinos já se acha em poder da justiça.

E' com satisfação que não vejo figurar nos tres quadros semestraes os municipios de São Gabriel e Alegrete. Em desoito mezes não consta que naquellos felizes lugares se commettesse um só crime contra a segurança individual.

Nos dous outros mappas apresento-vos os quadros comparativos dos crimes commettidos durante os onze ultimos annos, sendo um organizado com relação ás comarcas e outro á classe dos crimes.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Cabe-me a satisfação de annunciar-vos que uma das primeiras necessidades para a boa administração da Justiça — o provimento effectivo dos lugares de Juizes e Promotores publicos em Bachareis idoneos — está menos incompletamente satisfeita com as nomeações que ultimamente se effectuaram.

Havendo Sua Magestade O Imperador por bem Remover, por Decreto de 15 de Outubro de 1861, o Juiz de Direito Joaquim Augusto de Hollanda Costa Freire da Comarca de Piratiny para a de Cuyabá na Provincia de Matto Grosso, foi, por Decreto da mesma data, nomeado para succeder-lhe o Juiz de Direito Antonio José Affonso Guimarães. que aŝsumio o exercicio das respectivas funcções em 6 de Fevereiro do corrente anno.

Sendo igualmente removido da Comarca de São Borja para a do Príncipe Imperial em Piauhý, o Juiz de Direito Ovidio Guillon, e nomeado, por Decreto de 15 de Fevereiro deste anno, o Juiz Municipal José Wenceslau Marques da Cruz, entrou este em exercicio do seu novo lugar em 5 de Maio, tendo aquelle deixado a vara em 26 de Março.

Ainda se conserva ausente e sem licença o Juiz de Direito da 2ª vara desta Capital Evaristo Ferreira de Araujo, que interrompeo o exercicio desde 30 de Novembro de 1860.

Continua a ser occupada pelo competente substituto a vara de Direito da Comarca do Rio Grande por não se ter apresentado o proprietario Antonio Francisco de Azevedo, á quem, por Aviso de 22 de Fevereiro do corrente anno, se espeçou, por mais quarenta e cinco dias improrogaveis e sem vencimento, e prazo de seis mezes que, á contar de 13 de Agosto de 1861, se lhe havia marcado para entrar em exercicio.

Obtiverão licença durante a vossa ausencia, os Juizes de Direito das Comarcas de Alegrete, Bagé e Rio Pardo, tendo os das duas primeiras já reassumido o exercicio de suas funcções, e continuando em effectivo exercicio os das Comarcas de que acima não se fez menção.

Forão nomeados Promotores Publicos os Bachareis formados — Sebastião Rodrigues Barcellos para o Rio Grande, Manoel Jorge Rodrigues para Rio Pardo, Lourenço Beserra Cavalcanti de Albuquerque Lacerda para S. Borja, Antonio Caetano Seve Navarro para Caçapava e Pedro de Barros Cavalcanti de Albuquerque para Piratiny.

Applaudo-me destas nomeações, por terem ellas recahido em Cidadãos de reconhecida idoneidade, que vão desempenhando bem seus lugares.

As Comarcas que ainda não tem Promotores formados são as de Alegrete, Cruz Alta e Santo Antonio da Patrulha.

Sessões do Jury.

Forão convocados durante o anno de 1861 trinta e quatro sessões judicia-
rias, a saber:

No termo de Porto Alegre	3
» da Cachoeira	2

No termo de Taquary	1
» da Encruzilhada	1
» do Triunpho	2
» de Santo Antonio	2
» de São Leopoldo	2
» da Conceição do Arroio	2
« do Rio Grande	1
» de Jaguarão	1
» de Pelotas	1
» de Piratiny	1
» da Cruz Alta	2
» de Bagé	1
» de Passo Fundo	2
» de Sant'Anna do Livramento	1
» de Alegrete	2
» de São Gabriel	1
» da Uruguayana	2
» de Santa Maria	1
» de Caçapava	2
» do Rio Pardo	1

Deixaram portanto de haver as duas sessões da Lei nos Termos das Dores, (hoje extinto pela Lei N.º 471 de 4 de Dezembro de 1861), S. José do Norte, São Borja e Cangussú, e a segunda sessão naquelles em que somente se abriu a primeira, como fica declarado, faltando ao todo quinze sessões judicarias.

Juizes Municipaes.

A excepção dos lugares de Juizes Municipaes dos Termos da Conceição do Arroio, Passo Fundo, Piratiny, Norte, Alegrete, Jaguarão e Cangussú, todos os outros estão preenchidos, não me referindo porem ao da 2ª vara do Termo desta Capital que foi extinto por Decreto de 23 de Janeiro do corrente anno. Do respectivo mappa annexo constão os nomes dos Juizes Municipaes, datas de suas nomeações e do seu exercicio.

Os Juizes Municipaes novamente nomeados são — os Bachareis Thimoteo Pereira da Rosa para S. Borja, Joaquim do Nascimento da Costa Cunha Lima para Itaquí, Sebastião José Pereira para a Cachoeira e Antonio José Pinto Junior para Santa Maria da Boca do Monte.

Jury.

Forão julgados setenta e seis crimes com noventa e um réos no anno de 1861, dos quaes forão condemnadôs 41 e absolvidos 63, distribuidos os delictos pelos annos como se vê do quadro seguinte :

Nome	Numero de crimes	Numero dos réos	Condennações	Absolvições
1847	2	2	2	1
1849	1	1	«	1
1852	1	1	«	1
1853	1	1	«	1
1854	1	1	«	3
1855	3	3	1	«
1856	1	1	«	2
1857	2	2	«	2
1858	2	2	1	8
1859	6	9	9	21
1860	23	26	28	22
1861	33	42	41	63
Somma	76	91	41	63

De taes delictos erão dous publicos, particulares setenta e dous e policiaes dous, a saber :

Resistencia	1	} 2 publicos
Fuga de presos	1	
Homicidio	34	} 72 particulares
Ferimentos e offensas physicas	30	
Estellionato	2	
Polygamia	1	
Damno	1	
Furto	3	
Roubo	1	
Armas defesas	2	} 2 policiaes.

Forão os réos em numero de noventa e um, dos quaes :

Homens	84	Brasileiros	66
Mulheres	7	Estrangeiros	25

Erão :

Menor de 14 annos	1
De 14 á 17	2
De 17 á 21	6
De 21 á 40	58
De 40 annos para cima	24

Solteiros	50	Casados	38	Viuvos	3
-----------	----	---------	----	--------	---

Dos noventa e um réos :

Escravos	8
Analphabetos	31
Sabão ler e escrever	47
Tinhão maior instrução	2

Presos 71

Afiçados 19

A' revelia 1

Forão condemnados quarenta e um, dos quaes :

A pena de morte	4
A galés perpetuas	2
A prisão com trabalho	6
A prisão simples	14
A açoutes	3

Forão absolvidos 63.

Houverão vinte e dois recursos, dos quaes 10 appellações interpostas pelos Juizes, 10 pelas partes e 2 protestos por novo julgamento.

Julgamentos dos Juizes de Direito.

No correr do anno de 1861 forão julgados pelos Juizes de Direito nos Municipios de Fronteira, os crimes seguintes :

	Homicidio	Ferimentos graves	Roubo
S. Borja	1	—	—
Cruz Alta	2	—	—
Piratiny	3	—	—
Bagé	5	1	1
Alegrete	5	1	—

Tambem forão julgados pelos respectivos Juizes de Direito quatro delictos de furto de gado, sendo 3 em Bagé e 1 em Alegrete.

Dos réos forão condemnados á morte 2, á galés perpetuas 1, á prisão perpetua com trabalho 1, á prisão temporaria com trabalho 6, á multas 2, á açoutes 1.

Erão vinte tres os réos, dos quaes :

Homens	22
Mulher	1

Houverão onze absolvições e seis recursos, sendo appellações dos Juizes 5, e da parte 1.

A differença que se nota entre a somma das absolvições e condemnações e o numero dos réos, provem de se considerar como pena diversa a multa que a Lei ás vezes ajunta a outra pena.

Dos réos foram :

Analphabetos	10
Sabião ler e escrever	10
Tinham mais alguma instrução	1

Erão

Nacionaes	16
Estrangeiros	7

Forão julgados pelos Juizes de Direito das Comarcas de Santo Antonio e Alegrete, por crime de responsabilidade, quatro réos, dos quaes foram condemnados á prisão simples e inhabilidade de exercer o emprego 1, a prisão simples e suspensão do emprego 1, e absolvido 1.

Policia.

As alterações no pessoal da Policia, depois do ultimo relatorio até o mez findo, são os seguintes :

A seu pedido foram exonerados cinco Delegados e treze Supplentes, dez Subdelegados e vinte quatro Supplentes.

Ferão o tambem por conveniencias do serviço tres Delegados e vinte um Supplentes, quatorze Subdelegados e cento e sete Supplentes, sendo a maxima parte destas exonerações ou por falta de juramento dos demittidos ou por se negarem ao serviço.

Forão nomeados nove Delegados e quarenta e um Supplentes, trinta e dois Subdelegados e cento e cincoenta e tres Supplentes.

SALUBRIDADE PUBLICA.

O estado sanitario na Provincia não tem soffrido alteração.

Em Fevereiro do corrente anno tendo-me o Dr. Inspector da Saude Publica declarado haverem apparecido alguns casos de cholerina n'esta Capital e predisposição para o cholera, que pela segunda vez tinha se manifestado nas Provincias de Pernambuco e Parahyba, pedio que se estabelecesse na barra da Provincia a visita da Provedoria de Saude do porto, e se promptificasse do lado do Sul uma casa para servir de lazareto; para deliberar julguei conveniente ouvir a opinião dos medicos existentes na Capital, e em vista de suas declarações todas concordes, com excepção de um ou outro, de não terem observado em suas clinicas caso algum de cholerina e sim frequentes desarranjos das funcções digestivas proprias da estação, deixei de mandar preparar o lazareto e de adoptar outras medidas que

possessem em sobresalto a população e cuja utilidade era muito duvidosa, e limitei-me a recomendar ás municipalidades algumas medidas tendentes á remoção de todos os focos de miasmas existentes nas povoações, á prohibição da venda de generos alimentícios de toda a especie que estivessem em máu estado ou falsificados, e á especialmente recomendar todo o cuidado para que não se abrissem as sepulchras dos fallecidos d'aquelle flagello, como tudo consta da circular que em data de 26 do supra-citado mez dirigi ás Camaras Municipaes.

Vaccina.

Ainda encontra não pequenos embaraços a propagação da vaccina em muitos pontos da Provincia.

Estão providos cinco lugares de vaccinadores da classe provincial, e poucos medicos de partido das municipalidades aos quaes a lei tambem incumbe do serviço de vaccina, o fazem com regularidade.

Isto junto ao receio em que infelizmente a gente ignorante persiste de sujeitar seus filhos á vaccinação, e algumas vezes a falta de puz nos municipios e freguezias remotas d'esta Capital, faz que a quantidade dos pessoas vaccinadas esteja em tão diminuta proporção para com o augmento da população.

Segundo os dados existentes do anno financeiro ultimo, conhece-se que dous mil e doze foi o numero dos individuos vaccinados verificando-se o resultado seguinte:

Tiverão vaccina regular	1,134
Forão vaccinados sem effeito	456
Não se apresentarão á observação	422

Do mappa respectivo igualmente se vê que os vaccinados são:

Do sexo masculino	1,174
» » feminino	838

D'estes crão:

Livres	1,517
Escravos	495

Feita a comparação da concurrencia á vaccinação no tempo a que me refiro com a do anno anterior, nota-se alguma, posta que muito pequena differença para menos: o que se deve attribuir ao facto de não haver n'estes ultimos tempos apparecido epidemia de bexigas ou receio d'ella.

Não tendo a Inspectoria de saude ministrado os esclarecimentos que em tempo

lhe forão exigidos ácerca do estado sanitario da Provincia, apenas posso declarar-vos, em vista de documentos fornecidos pela Santa Casa de Misericordia e com referencia a esta Capital que no anno de 1861—1862 morrerão ou forão sepultados no Cemiterio extra-muros setecentos setenta e tres pessoas, clucenta e quatro mais do que no anno anterior, o que dá mais de 4 por cento em relação á população da Cidade e Suburbios, que não se pode calcular a cima de 18,000 almas. Se esta mortalidade pois não é tão exagerada, como se tem feito crer, tambem não é a mais regular.

FORÇA PUBLICA.

Guarda Nacional.

Do Commando Superior da Guarda Nacional de Porto Alegre forão desmembrados os Corpos dos Municipios de S. Jeronimo, Triumpho e Taquary, e com elles creado, pelo Decreto n. 2864 de 18 de Dezembro de 1861, um novo Commando Superior.

Com os Guardas Nacionaes qualificados na freguezia de Santo Amaro, que pertencião ao 10º Corpo de Taquary, foi creado um Esquadrão avulso de Cavallaria.

A 5.ª Secção de Batalhão de Infantaria de Guardas Nacionaes da reserva dos Municipios do Triumpho e S. Jeronimo foi extincta, e em seu lugar creado um Batalhão.

Do mesmo modo foi extincta a 6.ª Secção de Batalhão de Infantaria da reserva do Municipio de Taquary, e com a força d'ella creado um Batalhão.

No Commando Superior de Porto Alegre foi a 1.ª Companhia avulsa de Infantaria de Guardas Nacionaes do serviço activo de S. Leopoldo, elevada á Secção de Batalhão com a numeração de 4.ª, por Decreto n. 2887 de 8 de Fevereiro do corrente anno.

Pelo quadro junto organizado de conformidade com os mappas que tem sido presentes á Secretaria do Governo, vereis que a Guarda Nacional da Provincia conta a seguinte força:

Serviço activo . . .	{	Cavallaria	21,878
		Artilharia	344
		Infantaria	2,724
Reserva		Infantaria	11,309
		Total	<u>39,255</u>

Existe portanto uma differença para menos, comparada a força da Guarda Nacional d'este com o anno anterior, de quatrocentos e treze guardas.

Corpo Policial.

O estado effectivo d'este Corpo em 30 de Julho do corrente anno era de trezentas e quatorze praças, incluídos os Officiaes, e cento e cinco Guardas Nacionaes addidos.

Por morte do Capitão Manoel Pinto de Azevedo, passou a effectivo, em 7 de Agosto ultimo, o Capitão que se achava aggregado.

No periodo que decorreu do 1.º de Setembro a 31 de dito mez de Julho, de-rão-se as seguintes alterações :

Para mais vinte nove praças, das quaes 15 engajaram-se por 4 annos, 7 por 6, 2 que, recrutadas para o exercito, forão mandadas servir n'este Corpo, como permite o artigo 5.º da Lei Geral n. 821 de 14 de Junho de 1853, 3 que se apresentaram e 2 reconduzidos de deserção.

Para menos vinte e duas, sendo que 5 forão escusas do serviço por haverem completado o praso de seus engagements, 3 por terem sido em inspecção de saude julgadas em estado de não poderem continuar no serviço, 7 que desertaram, 4 fallecidas e 3 que por seu comportamento forão expulsas do Corpo e remettidas para a Côrte com destino á Marinha de Guerra.

Com exclusão da Freguezia de D. Pedrito, no Municipio de Bagé, onde existe ou existio uma policia de Guardas Nacionaes, paga por particulares, em nenhum dos Municipios da Provincia se tem podido realizar essa medida de acordo com o artigo 4.º da Lei n. 464 de 20 de Março de 1861, por se recusarem os particu-lares a tomar semelhante encargo.

Pelo mappa aŕpenso vereis os pontos pelos quaes está distribuida a força do Corpo Policial.

Tendo as Companhias de Infantaria recebido, por ordem de um dos meus antecessores, armas á minié, indispensavel tem sido conservar n'este Corpo, como Instructor, o da Escola Militar Auxiliar, com a gratificação mensal de 25\$000 réis.

A escripturação, quer do Corpo quer do Conselho Administrativo, achá-se em dia e muito regular.

E' de primeira necessidade o augmento da força policial, e se não é possível elevá-la a um algarismo sufficiente, alguma vantagem mais se conseguirá, prevenindo-se maior numero de delictos, se autorisardes a Presidencia a chamar á serviço de destacamento, para as deligencias de policia mais 50 guardas nacionaes, além d'aquelles que pode chamar para completar a força do Corpo, que até 31 de Julho apenas contava 209 praças, inclusive os Officiaes, faltando para seu estado completo 108.

Continúa o Corpo a estar aquartelado no predio nacional situado á rua do

Paraíso, que não offerece as necessarias accommodações e condições hygienicas, attribuindo-se a isto o excesso da mortalidade de suas praças.

Compete-vos resolver se desde já se deve cuidar na edificação de um quartel proprio, para cuja obra pode applicar-se o producto d'aquelle edificio e obras que, segundo estou informado, serão vendidos com vantagem a particulares, se por ventura a Assembléa Geral os cadesse a Provincia mediante representação vossa.

Não podendo conservar-se effectivamente em bom estado a cavallada do Corpo, com as continuas deligencias em que é empregada, tenho autorizado a compra dos que vão sendo necessarios.

Força de Linha

São ainda os mesmos os Corpos estacionados na Provincia a saber: o 2.^o, 3.^o, 4.^o e 5.^o Regimentos de Cavallaria, o 3.^o, 4.^o, 6.^o, 12.^o e 13.^o Batalhões de Infantaria, e o 1.^o Regimento de Artilharia á Cavallo, com um effectivo de quatro mil e cincoenta e tres praças, assim divididas:

1. ^o Regimento de Artilharia á Cavallo	320 praças.
2. ^o » de Cavallaria Ligeira	200 »
3. ^o » »	276 »
4. ^o » »	295 »
5. ^o » »	237 »
3. ^o Batalhão de Infantaria	564 »
4. ^o » »	528 »
6. ^o » »	534 »
12. ^o » »	574 »
13. ^o » »	465 »

Desta força está distribuida em diversos destinos a de mil setecentos e quinze.

Nos differentes Commandos as unicas alterações havidas forão as nomeações do General Lopo de Almeida Henrique Botelho e Mello, por Aviso de 16 de Setembro do anno passado, para commandar a 2.^a Brigada e Fronteira de Bagé, e do Tenente-Coronel Antonio Peixoto de Azevedo para commandar a guarnição da Uruguayana.

Coadjuvando a força de linha na guarnição das Fronteiras existem destacados dusentos e noventa e cinco guardas nacionais, inclusive duas Coroneis, tres Majores, cinco Capitães e dez subalternos.

Força Naval.

Esta força, que hoje está sob o Commando do distincto Capitão de Fragata José Pereira Pinto, compõe-se, como nos annos anteriores, dos Vapores *Apa* da força de 40 cavallos, *Amelia* e *Fluminense* de 25 cada um, da Escuna *Bujurú* e Lanchão n. 1.

O estado dos navios é regular, tendo passado por um fabrico importante no casco o Vapor *Amelia*, e por uma leve reparação na machina o *Fluminense*. Acha-se tambem em concertos a Escuna *Bujurú* na Cidade do Rio Grande.

O *Apa* monta, em rodizio, uma peça de 9; o *Amelia*, *Fluminense* e o Lanchão montão cada um uma peça de bronze de calibre 9, e a Escuna um canhão obuz de 30.

O armamento de mão existente á bordo dos cinco navios é o seguinte :

Mosquetões á minié		12
Espingardas de adarme	17	22
»	»	11
Pistolas		33
Machadinhas		6
Chuços		15
Espadas		33

São tripulados por cento e vinte oito homens, a saber :

Officiaes	5
Official de saude	1
» de fazenda	5
» de nautica	11
» marinheiros	5
Praças	93

Os quaes se achão distribuidos pela maneira seguinte :

<i>Apa</i>	38
<i>Amelia</i>	32
<i>Fluminense</i>	31
Esc. <i>Bujurú</i>	22
Lanchão n. 1	5

Os vapores fazem indistinctamente o serviço entre esta Capital e a Cidade do Rio Grande, a Escuna e o Lanchão o da Lagoa Mirim.

Tendo o Governo Imperial resolvido restabelecer a esquadilha do Alto Uruguay, foi encarregado de seu commando o Capitão de Fragata Victorio José Barbosa da Lomba, que, em data de 23 de Abril do corrente anno, para alli seguiu com os Officiaes e marinhagem que tem de ser empregados no serviço respectivo, chegando á Villa da Uruguayana no dia 29 de Maio.

A Companhia de Aprendizes Marinheiros, creada n'esta Právincia pelo Decreto n. 2725 de 12 de Janeiro de 1861, continúa em progressivo augmento.

Por ordem do Governo Imperial tem ella de ser aquartelada em um dos edificios nacionaes da Cidade do Rio Grande situados na Macega, o que será levado a effeito logo que se fação os concertos e accommodações de que precisa o edificio, e para cujas despesas pedio-se authorisação ao Governo.

Compõe-se o pessoal da referida Companhia de sessenta e cinco individuos, a saber: Um Capitão-Tenente Commandante, um 1.º Tenente, um Commissario, um Escrivão, um Fiel, um Mestre 1.º Sargento, um Mestre d'armas, deus Marinheiros de 1.ª classe, um de 2.ª, cincoenta e tres Aprendizes, um Pifauo e um Tambor. Faltão pois quarenta e cinco menores para prefazer o numero de noventa e oito que é o fixado na Lei.

DIVISÃO CIVIL E ECCLESIASTICA.

Está ainda dependente das informações a que julguei mandar proceder, a divisão, em districtos, do Municipio de Sant'Anna do Livramento, cujos limites forão alterados pela Lei Provincial n. 477 de 23 de Dezembro do anno passado.

Ha conflictos de competencia entre as autoridades dos termos de Itaqui e Cruz-Alta, por não estar resolvido a qual d'aquelles Municipios pertence o territorio, que a direcção das aguas do arroio Jaguary, que lhes serve de limite, deixão entre um e outro Municipio.

Cumpré que resolvais logo a duvida, que traz embaraços a administração da justiça, considerando-se os habitantes do dito territorio até desobrigados da obediencia ás autoridades de ambos os Municipios, segundo me declarou o Dr. Chefe de Policia.

Pela Secretaria do Governo ser-vos-ha presente copia do acto de 6 de Junho do corrente anno, pelo qual foi creado, de conformidade com o disposto no artigo 7.º do Regulamento n. 120 de 31 de Janeiro de 1842, um districto policial no termo da Cachoeira, composto do 8.º quarteirão do 1.º districto do mesmo termo.

Freguezia do Boqueirão.

A Lei n. 470 de 1861 decretou a transferencia da séde da Freguezia do Boqueirão no Municipio de Pelotas para o porto de S. Lourenço, autorizando a Presidencia á mandar demarcar o lugar mais conveniente para a nova Matriz.

Para lhe dar execução mandei ouvir á respectiva Camara ácerca do local mais azado, a qual designou como tal o que fica a margem esquerda do arroio S. Lourenço, distante do mesmo duas á três quadras, e oito á dez da Lagoa dos Patos.

Julgando conveniente ouvir a este respeito o Exm. Prelado, afim de marchar de acôrdo côm elle, dirigi-lhe em 23 de Maio o meu primeiro officio sobre este assumpto, tendo em resposta o que na ausencia de S. Ex., que então andava em visita pastoral, me dirigio o seu Vigario Geral em 25 do mesmo mez, declarando-me que não reconhecia a legitimidade da referida transferencia, visto que foi ella decretada sem o concurso do mesmo Prelado.

Repliquei em data de 2 de Junho seguinte, sustentando que se a Lei era de utilidade publica, e se tornava necessaria para o caso a approvação do Prelado, S. Ex. devia resolver a difficuldade com sua approvação posterior, cujos effeitos não erão differentes.

Em sua chegada a esta Capital respondeu-me, em 20 do mesmo mez, declarando que não podia dar o seu assentimento á mudança da séde, pelas razões constantes de seu officio, que vos será presente com as outras peças officiaes relativas ao objecto.

Freguezia de Nossa Senhora do Rosario no Municipio de São Gabriel.

Igual difficuldade se dá na execução da Lei n. 458 de 4 de Dezembro de 1860, que transferio a Freguezia de N. S. do Rosario para o passo de Saican, e bem assim na execução das Leis n. 469 de 22, e n. 472 de 26 de Novembro de 1861, como notareis na citada correspondencia.

Limites da Freguezia de Santo Angelo.

Provida canonicamente, em Janeiro de 1860, a parochia de Santo Angelo no municipio da Cruz-Alta, por officio de 4 de Fevereiro do mesmo anno o então Vi-

gario Capitular pediu se declarasse quaes as divisas d'essa parochia, afim de cortar toda e qualquer duvida que pudesse suscitar se entre o Parocho nomeado para a mesma Freguezia e o Vigario da Vara.

Em consequencia d'este pedido, por acto da Presidencia n. 79 de 7 do dito mez de Fevereiro, forão marcados taes limites, expedindo-se pela Camara Ecclesiastica as ordens para a sua execução.

Estavão as causas n'este estado, quando uma outra questão se suscitou.

Havendo a Camara Municipal do municipio reclamado contra a intelligencia dada pela de S. Borja ao acto n. 64 de 22 de Julho de 1859, relativo ás divisas de seus municipios, por entender aquella que a Lei n. 387 de 1857 apenas tinha modificado a de n. 290 de 1854, e esta que a mesma Lei mandava reverter ao seu municipio as divisas que tinham sido fixadas em 1848 por uma Commissão nomeada pelas respectivas Camaras; decidiu o meu antecessor em 28 de Setembro de 1861 que os limites entre os dois municipios erão os fixados em 1848 como entendia a Camara de S. Borja, e que não tinha fundamento a reclamação da Cruz-Alta que julgava que só devia pertencer aquelle municipio o territorio do 6.º districto, creado pelo acto n. 5 de 30 de Março de 1857.

Esta decisão porém não está de acôrdo com o que a respeito das divisas das parochias da Cruz-Alta e Santo Angelo, resolveu o Exm. Prelado sob consulta do Vigario da Vara, isto é, que o 8.º districto de Santa Tecla ficava comprehendido n'aquella parochia.

Tendo ouvido a este respeito a S. Ex., respondeu-me que para se ter pleno conhecimento da conveniencia de ficar o 8.º districto pertencendo á Cruz-Alta ou a Santo Angelo, devia se proceder a um exame dos respectivos territorios sem consideração á interesses do partidos eleitoraes, e sim a commodidade dos habitantes.

Parece-me tambem conveniente o meio lembrado, e mandarei proceder aos necessarios exames, se para isto me autorisardes.

Tanto n'esta questão como em todas as outras em que deve intervir o poder ecclesiastico é de esperar que se conserve a harmonia que existe entre os dous poderes, que se devem mutuamente coadjuvar, provendo sobre a divisão ecclesiastica como exigir o bem da Igreja e da Provincia.

Os papeis relativos a esta questão de limites ser-vos-hão apresentados.

CULTO PUBLICO.

A Igreja Rio-Grandense vai sentindo os beneficos effeitos da zelosa administração de seu digno Prelado, e suas necessidões que não podem ser completamente satisfeitas, o irão sendo gradualmente.

Tenho prestado o auxilio que cabe em minhas attribuições para que o culto Divino seja celebrado com a devida decencia, mandando satisfazer as requisições de paramentos e alfaias para as freguezias mais necessitadas, com o que já se tem despendido a somma de 3:799\$562 réis.

Esperão-se outros paramentos e alfaias encomendadas para as Matrizes de N. S. da Conceição de Viamão, Anjos da Aldêa e Soledade.

Estão providas de Parochos collados 19 freguezias, de encomendados 36 e vagas 15.

Resentindo-se o Bispado da falta de Sacerdotes acaba o Governo Imperial, sob proposta do Prelado, de autorisar, por Aviso expedido pelo Ministerio do Imperio em 30 de Julho p. p. a nomeação de Sacerdotes estrangeiros para Parochos encomendados em falta de nacionaes; ficando porém taes nomeações dependentes de approvação do mesmo Governo.

Seminario de São Feliciano.

O numero dos alumnos que frequentão as differentes aulas do Seminario Episcopal é actualmente de 16, estando matriculados na aula de Latim 12, Francez e Geographia 6, Inglez 3, Rhetorica 3, Philosophia 3, Moral 2, Theologia dogmatica 3, Canto gregoriano e Lithurgia 16.

A differença que se nota entre o numero dos alumnos matriculados nas diversas aulas, prove.n de que cada um d'elles frequenta mais de uma aula.

Desde 1853, data da fundação do Seminario, até hoje, tem recebido ordens sacras dezoito individuos, sendo com Demissorias em Sede Vaccante 4. Os dezoito são: — Brasileiros 17, inclusive 1 naturalizado, e estrangeiro 1.

Ainda não se deu principio ao edificio para o Seminario, que continua em um predio particular, existindo para essa obra apenas a quantia de vinte oito contos de réis, producto da subscrição promovida pelo fallecido Bispo.

A principal difficuldade para se levar a effeito a edificação do Seminario está na falta do terreno, cuja compra absorveria talvez a referida quantia.

Pende de decisão vossa o pedido que o Exm. Prelado fez o anno passado do terreno que foi do finado Commendador Israel Soares de Paiva, e hoje é proprio provincial.

Se elle fosse cedido para a dita edificação, teria a Provincia direito quasi perfeito para tambem lhe ser cedido o proprio nacional de que acima fallei.

S. Ex. Rem. tambem pede um auxilio pecuniario para poder admittir no Seminario certo numero de moços pobres que queirão dedicar-se ao estado ecclesiastico, á exemplo do que já se pratica em algumas Provincias do Imperio.

visto como seis dos actuaes Seminaristas são sustentados á custa da caixa pia do Bispado, além de outro que á expensas da mesma caixa cursa na Europa os altos estudos ecclesiasticos, e um que paga meia pensão, e que tem motivo não serem outros aceitos por deficiencia de meios, postoque a mensalidade fixada seja modica.

INSTRUÇÃO PUBLICA.

Esta necessidade de todas as classes e de todos os individuos continúa a ser satisfeita, senão tão bem como desejamos, do melhor modo que permitem as circunstancias e os recursos da Provincia, sendo certo que uma boa parte de suas rendas se applicão para este ramo de serviço publico.

Se, como em outro lugar disse, não posso bem conhecer qualquer outro ramo de serviço publico, menos posso conhecer este, que exige estudos especiaes e acurado exame.

Parece-me entretanto que se a instrucção primaria luta com serios embaraços e preenche mal seu fim, o grave defeito não está na legislação, e sim na falta de meios para sua boa execução.

Pelo art. 36 § 21 da Lei n. 446 de 4 de Janeiro de 1860 foi autorizada a Presidencia á contratar pessoal idoneo para uma escola normal n'esta Capital. Derão-se para isto alguns passos que não tiverão effeito, porque o Cidadão que foi consultado e reuniu as necessarias habilitações para montar um tal estabelecimento, só com vantagens onerosas para os cofres provinciaes, e por tempo insufficiente para se tirar proveito de seu ensino, se offereceu á vir do Rio de Janeiro, onde dirige igual estabelecimento, á esta Cidade.

As condições que elle propoz serão trahidas ao vosso conhecimento para deliberardes sobre sua aceitação. Parece-me porém que será mais conveniente ser a Presidencia autorizada a mandar para a escola normal do Rio de Janeiro até dous professores ou pessoas habéis que, mediante condições rasoaveis, se obriguem, depois de sufficientemente habilitados, a vir servir na escola normal, de cuja criação se trata. E melhor ainda será que os Poderes geraes, compenetrados da grande utilidade de uma educação geral e uniforme, estabeleçam em todas as Provincias, ou onde for necessario, uma escola normal.

Instrucção primaria.

Existem creadas noventa e oito aulas do sexo masculino, das quacs se achão

providas setenta e oito o vagas vinte ; e do sexo feminino cincoenta e nove, estando providas cincoenta e seis, o vagas tres.

Todas estas aulas forão frequentadas assiduamente, durante o anno financeiro ultimo, por cinco mil quatrocentos e deseseis discipulos, sendo tres mil tresentos e dez do sexo masculino e dous mil cento e seis do feminino.

Instrucção Secundaria.

No Lycéo D. Affonso funcionão	actualmente oito aulas, frequentadas a de
Latinidade	por 7 alumnos
Latim	» 20 »
Francez	» 21 »
Inglez	» 19 »
Allemao	» 7 »
Geographia e Historia	» 24 »
Geometria	» 26 »
Desenho	» 25 »

Instrucção Particular.

Como vereis do mappa n.º 3, existem na provincia 92 estabelecimentos particulares de instrucção, nos quaes recebem o ensino primario e secundario dous mil duzentos sessenta e um alumnos, e novecentas noventa e quatro alumnas, o que prefaz o total de tres mil duzentos cincoenta e cinco discipulos.

Para complemento das informações que vos tenho dado, refiro-me ao relatório annexo do digno Inspector Geral, que tem assento entre vós, e vos póde dar mais detalhadas noticias sobre o estado da instrucção publica na Provincia, e as necessidades de cuja satisfação depende seu progressivo desenvolvimento.

ESTABELECEMENTOS PIOS.

Santa Casa da Misericórdia de Porto Alegre.

Este pio estabelecimento que continua sob a illustrada e zelosa administração do Dr. João Rodrigues Fagundes, pela terceira vez nomeado seu Provedor, não tem cessado de prestar importantes serviços á classe desvalida.

Contém o hospital quatro enfermarias distinctas; a 1.^a destinada aos enfermos do sexo masculino, a 2.^a aos do feminino, a 3.^a aos invalidos incuraveis, e a 4.^a aos enfermos particulares.

Além destas enfermarias existem as reclusões dos alienados que são ali tratados quando não se achão em estado de quietação, e não o podem ser nas enfermarias geraes, bem como a que foi mandada crear na Cadea Civil em lugar da que existia no edificio daquelle pio estabelecimento para os prezos pobres, começando esta nova enfermaria a funcionar no 1.^o de Outubro do anno passado, com o que tem se evitado as frequentes fugas que ali acontecião.

No ultimo de Junho de 1861 ficarão em tratamento nas enfermarias do estabelecimento noventa e dois enfermos, sendo:

Praças do Corpo Policial	9
Menores do Arsenal de Guerra	5
Enfermos pobres	49
» particulares	5
Alienados	25
Prezos de justiça	8

Durante o anno que decorreo do 1.^o de Julho de 1861 até 30 de Junho deste, forão recolhidos ás mesmas enfermarias seiscentos e setenta enfermos, ficando assim elevado seu numero a seicentos sessenta e dois, a saber:

Homens	621
Mulheres	141

divididos pelas seguintes classes:

Praças do Corpo Policial	103
Menores do Arsenal de Guerra	97
Enfermos pobres	461
Prezos pobres	36
» particulares	3
Enfermos »	62

Sabiram curados no referido periodo quinhentos sessenta e quatro, sendo:

Praças do Corpo Policial	97
Menores do Arsenal de Guerra	93
Enfermos pobres	307
» particulares	38
Prezos pobres	26
» particulares	3

Falleceram cento e quatorze, a saber:

Do Corpo Policial	2
Enfermos pobres	{ Homens 52 Mulheres 27
Enfermos particulares	{ Homens 9 Mulheres 8

Alienados pobres	}	Homens	7
		Mulheres	3
» particulares		Homem	1
Prezos pobres			5

A mortalidade portanto na classe dos enfermos do Corpo Policial está na proporção de menos de dois por cento, na classe dos pobres mais de vinte, e na dos particulares ou pensionistas mais de vinte sete e meio por cento.

Dos enfermos pobres, quinze fallecerão nas primeiras 48 horas depois de recolhidos.

Ficarão existindo em tratamento oitenta e quatro enfermos, a saber :

Præços do Corpo Policial		4	
Menores do Arsenal de Guerra		4	
Enfermos pobres.	}	Homens	35
		Mulheres	10
Enfermos particulares.	}	Homens	4
		Mulher	1
Alienados pobres.	}	Homens	9
		Mulheres	11
» particulares		Homem	1
Prezos pobres			5

A despesa em geral com estes enfermos importou em 31:164\$584 reis, sendo com os prezos civis 2:394\$032 reis, e com os outros 31:170\$552 reis.

EXPOSTOS.

Em 30 de Junho do anno passado existião duzentos oitenta e um, sendo :

Do sexo masculino	131
Do » feminino	150

Durante o anno findo em Junho entrarão quarenta, a saber :

Meninos	19
Meninas	21

além de quatro que forão mandadas retirar do Asylo de Santa Leopoldina, por assim convir ao bom regimen deste estabelecimento.

Forão entregues no decurso do anno á diversas pessoas para crear, sem onus, quatro meninos, uma menina, e um perfilhado, e mandadas para o Azylo como meiospencionistas quatro; falleceram oito meninos e igual numero de meninas, não chegando portanto a cinco por cento a mortalidade.

Ficaram na casa da roda um menino e doze meninas, sendo cinco puberes, e em poder das criadeiras duzentos oitenta e seis, sendo :

Meninos	136
Meninas	150

As despesas feitas com este encargo e outros, em virtude do § 12 do art. 1.º

da Lei n.º 466 de 1861, elevou-se á 18:761\$376 reis, não incluída a do mez de Junho, que ainda não foi liquidada.

Resta pagar-se dessa despesa 2:785\$199 reis, parte pertencente ao referido mez de Junho, e 1:630\$030 reis de criação antiga que não foi reclamada em tempo.

Vê-se pois pela conta corrente que recapitula os gastos da subvenção votada, que ha um deficit da quantia de 2:514\$112 reis que foi supprido pelo cofre da Santa Casa, por serem as despesas superiores á quantia consignada.

Segundo o balanço geral deste pio estabelecimento, que vos será presente, foi sua receita do 1.º de Julho de 1861 á 31 de Maio de 1862, por se não ter podido liquidar a do mez de Junho deste anno, em consequencia da enfermidade do irmão que serve de Thesoureiro, de Reis sessenta e nove contos quinhentos sessenta mil quatrocentos e oito, e saber :

Ordinaria	21:710\$701
Extraordinaria	31:529\$507
Saldo do ultimo balanço	16:320\$200
	<hr/>
Somma	69:560\$408

Esta receita porém será elovada a oitenta e sete contos quatrocentos e oitenta seis mil duzentos e vinte dous reis, por estar dependente de arrecadação a de dezesepte contos novecentos vinte cinco mil oitocentos e quatorze reis, sendo :

Renda ordinaria	8:117\$280
» extraordinaria	9:808\$534
	<hr/>
Somma	17:925\$814

A despesa naquelles onze mezes montou a sessenta e nove contos quinhentos sessenta mil quatrocentos e oito reis, sendo :

Ordinaria	34:742\$133
Extraordinaria	17:233\$555

Existe por pagar a quantia de dez contos setenta mil duzentos trinta e nove reis, a saber :

Ordinaria	7:211\$269
Extraordinaria	2:858\$970

O saldo em cofre é de dezesepte contos quinhentos oitenta e quatro mil setecentos e vinte reis, a saber :

Em 6apolices de 600\$000 reis	3:600\$000
Em 15 » de 400\$000 reis	6:000\$000
Em uma caderneta de Banco	661\$750
Letra proveniente de um espolio	568\$214
Em deposito no Rio de Janeiro	3:897\$228
Em dinheiro	2:837\$528
	<hr/>

Somma	17:584\$720
-------	-------------

Compete-vos resolver se esta importante casa de soccorros publicos, assim como outros estabelecimentos da mesma natureza, da que passe a occupar-me, devem estar sujeitos a uma lei de orçamento annua como em algumas Provincias se pratica, ou se sua receita e despesa deve continuar a fazer-se segundo o prudente arbitrio das respectivas mezas sem intervenção do poder provincial

AZYLO DE ALIENADOS.

Posto que já bastante adiantado o edificio sua conclusão exige cerca de 4:000\$00 reis.

A receita, inclusive o saldo que passou do anno anterior é de 15:061\$681 reis, e a despesa realisada de 11:846\$792 reis, ficando em poder do Thesoureiro 214\$891 reis, insufficiente para realisar-se o pagamento das contas já processadas na importância de 964\$790 reis.

Era portanto necessario que para esta obra se continuasse o favor da lei n.º 446, visto a dificuldade de obter-se novas esmolas; e attendendo a representação que a respeito me dirigio o honrado Provedor do estabelecimento, ordenei que se entregasse, em prestações mensaes, depois de vencidas, a quantia de 4:000\$000 reis consignada no artigo 1.º § 31 da mesma Lei, na forma do meu officio de 6 de Agosto ultimo, que submetto á vossa approvação.

Será porém este favor o ultimo de que precisará a referida obra, porque, como acima disse, sua conclusão pó le se conseguir com esta ultima quantia.

CEMITERIO.

O numero dos corpos sepultados no Cemiterio extra-muros, no anno de 1861 á 1862, foi de setecentos setenta e tres, mais cincoenta e quatro que o anno anterior, como já tive occasião de dizer, sendo :

Livres	573	Escravos	200
Do sexo masculino	322	Do sexo masculino	114
Do » feminino	251	Do » feminino	86
Tiverão conducção gratis cento noventa e tres, a saber :			
Livres	179	Escravos	14

Forão sepultados gratis 267, levados ao cemiterio por conducções particulares 358 : do que resulta que sómente pagarão a taxa do respectivo Regulamento 222.

A divida passiva do Cemiterio já liquidada é 24:075\$122 reis, e como as suas rendas apenas chegam para o costeio, ella subsistirá ainda por alguns annos.

Não obstante foi indispensavel mandar-se construir mais algumas catacumbas e fazerem-se os reparos de que carecião os carros ns. 1, 2, ficando em divida a quantia de 3:038\$113 reis.

A sua receita foi de 10:636\$542 reis inclusive o saldo de 671\$380 reis que

passou do anno findo; a despesa paga do 10:677\$835 reis que junta a de 3:056\$820 reis que está por pagar, é o seu deficit de 3:038\$113 reis.

Suscitando-se duvida ácerca da autoridade a quem competia fazer effectiva a imposição e cobrança da multa de que trata o artigo 6.º do Regimento interno do Cemiterio, mandado executar pela Lei provincial n.º 197 de 27 de Novembro de 1850 sob consulta do mencionado Provedor por officio de 24 de Julho do corrente anno, declarei que a infracção do citado artigo 6.º devia ser julgada pela autoridade policial competente, a requerimento do respectivo Procurador com audiencia do infractor, e recurso para o superior legitimo, sendo o producto da multa applicado ás despesas do Cemiterio.

AFRICANOS LIVRES.

Os que continuão a estar a cargo da Santa Casa são em numero de trinta e tres, sendo 22 homens e 11 mulheres, que se empregão nas enfermarias do hospital, casa dos expostos, cemiterio e asylo de Santa Leopoldina.

Santa Casa da Misericordia do Rio Grande.

Continua em andamento a obra do novo hospital; mas tão cedo não ficará prompto para receber enfermos, mesmo o lado do edificio que está mais adiantado.

Para obra tão dispendiosa não são sufficientes as rendas do estabelecimento, e é necessario que continue o auxilio de cofre provincial para que ella não pare e sirva este adjutorio de incentivo aos particulares, que não deixarão de ir contribuindo com o que lhes fôr possível para a conclusão daquelle bello edificio de que todos podem precizar, e cuja iniciativa se deve a Rodrigo Fernandes Duarte, que, além das esmolas com que já havia concorrido para a sustentação dos pobres desvalidos, por sua morte, em 3 de Março de 1837, legou todos os seus bens á Santa Casa.

Não deixareis portanto de approvar o acto de 18 de Agosto findo, pelo qual, sob representação da respectiva Provedoria, mandei continuar no corrente anno financeiro tanto a subvenção do artigo 1.º § 13, como o auxilio a favor da mesma Santa Casa, consignado no § 23 da Lei do orçamento n.º 466 de 2 de Abril de 1861.

A respectiva mesa deliberou contrahir um emprestimo de 50:000\$000 reis a juros modicos para acudir aos seus compromissos relativamente a referida obra.

No actual edificio do hospital, tambem devido á caridade daquelle bemfeitor, forão recolhidas e tratadas nas respectivas enfermarias, durante o anno compromissal do 1.º de Julho de 1861 a 30 de Junho de 1862, trezentas cincoenta e oito

peçoas, que, com trinta que existião, prefazem o numero de trezentos oitenta e oito :

	Sahirão curados	313
	Fallecerão	45
	Ficarão existindo	30
Destes erão :		
	Livres	82
	Libertos	14
	Estrangeiros	219
	Escravos	73
	Do sexo masculino	362
	Do » feminino	26
Dos fallecidos erão :		
	Homens	36
	Mulheres	9
Sendo ;		
	Livres	28
	Libertos	5
	Escravos	12

Notareis quanto este hospital de caridade assim como o de Pelotas de que me occuparei, é mais útil aos estrangeiros, recebendo em seu seio maior numero delles do que de nacionaes.

Notareis tambem que a mortalidade nella é inferior comparativamente ao desta Capital, havendo uma differença de 7 á 8 por cento.

EXPOSTOS.

Existindo vinte seis expostos á cargo da Santa Casa no dia 30 de Junho de 1861, forão no decurso do anno compromissal lançados á roda seis, fallecerão tres, completarão a idade em que não tem mais direito a alimentos — deus ; ficarão vinte sete pensionistas, inclusive uma exposta que se está educando no Asylo de N. S. da Conceição á expenssas da Santa Casa.

Sinto não poder ministrar-vos informações minuciosas ácerca dos differentes encargos deste pio estabelecimento por me não terem sido enviadas as contas de sua receita e despeza que em tempo se exigirão, declarando o respectivo Provedor que a conta geral da receita e despeza do anno findo, regula pouco mais ou menos com a do anterior.

CEMITERIO.

Para conciliar os interesses das Ordens Terceiras e Confrarias que ali tem seus jazigos, foi de mister alterar o plano primitivo de sua construcção.

Forão sepultados no referido anno trezentas quarenta e seis pessoas, das quaes erão :

Livres	257
Escravos	89

dando-se sepultura gratis a cento e desesete.

Santa Casa da Misericórdia de Pelotas.

Tendo ficado em suas enfermarias no ultimo de Junho do anno passado — dezoito enfermos ; durante o anno comprehensivo do 1.º de Julho de 1861 á 30 de Junho do corrente forão recebidos e tratados trezentos quarenta e nove enfermos, dos quaes :

Sahirão curados	200
Fallecerão	34
Ficarão existindo	25

No numero dos mortos estão incluídos sete que fallecerão nas primeiras 24 horas de sua entrada.

Na classe dos enfermos estão incluídos onze alienados, dos quaes :

Sahirão curados	8
Ficarão existindo	3

Comparado o numero dos doentes deste anno com o do anterior, que foi de 208, temos para mais — 141.

Houve contudo grande differença na mortalidade, que foi de 8 por cento, sendo a do anno ultimo de 10 por cento, menor do que a dos hospitacs de Porto Alegre e Rio Grande.

Dos trezentos quarenta e nove enfermos tratados erão :

Homens	271	Mulheres	78
Brasileiros		159	
Portuguezes		38	
Allemaes		27	
Orientaes		23	
Hespanhóes		22	
Francezes		15	
Inglezes		6	
Norte Americanos		5	
Argentinos		3	
Italianos		2	
Belga		1	
Dinamarquez		1	
Russo		1	

	Prussiano	1		
	Africanos	23		
Dos trinta e quatro fallecidos foram de				
Thísica	6		Bexigas	5
Febre typhoide	3		Gastro hepatitis	2
Hypertrophia	2		Asthma	2
Aneurisma	1		Colites	1
Disenteria	1		Delirium tremens	1
Embaraço gastrico	1		Entro colites	1
Ferimento	1		Fractura	1
Gastro hepatitis colites	1		Hydropericardite	1
Pulmonia	1		Rheumatismo	1
Tuberculos pulmonares	1		Tétano	1

EXPOSTOS.

Existião no estabelecimento no anno anterior vinte seis e entraram seis; destes 1 foi entregue a seu padrinho para ser educado, e 1 menina tambem a seus padriuhos que a perfilharam.

Falleceram sete, e ficaram existindo vinte seis, pouco menos de 22 %.

As meninas logo que completão a idade de 6 annos são recolhidas como pensionistas ao Asylo de N. S. da Conceição, pagando-se a mensalidade de 12\$000 até a idade de 14 annos, ficando d'ahi em diante a cargo do Asylo.

CEMITERIO.

No da cidade de Pelotas que se acha sob a direcção da Santa Casa de Misericordia, foram inhumados trescentos cincoenta e sete cadaveres, menos trinta e dois que no anno anterior, dos quaes erão :

Pessoas livres	239	Escravos	118
Nacionaes	186	Captivos	76
Estrangeiros	53	Africanos	42

As enfermidades que mais predominaram foram as thísicas, tuberculos pulmonares, dysenterias e bexigas.

Suas idades erão :

Até 5 annos	146
De 5 á 80	267
De 94	1

De 100
De 118

1
1

NOVO HOSPITAL.

Devo informar-vos que no dia 2 de Dezembro do anno passado foi com toda a solemnidade lançada a pedra fundamental do novo edificio que ha de servir de abrigo para as classes desvalidas doquelle importante Municipio, e de outros pontos da campanha que ali affluem.

Está já reunida uma grande porção de pedra de alvenaria para os alicerces, alem das do cantaria para as portadas que se espera do Rio de Janeiro.

Cabe-vos resolver, tendo em attenção o estado das rendas da Provincia, sobre o auxilio de 10:000\$000 rs. que pede a respectiva confraria para dar incremento áquella obra de reconhecida utilidade. Entretanto cumpre-me dizer-vos que em quanto não melhoram as rendas publicas e não chegarem para todas as obras de utilidade publica, como a de que se trata, é preferivel o systema de não subdividir-se o auxilio com muitas obras, e sim ir applicando-o com preferencia á uma até que concluida se possa auxiliar outra, com o systema contrario pouco ou nada se obterá.

Devo porém lembrar-vos que desembaraçada a caixa provincial do auxilio de 4:000\$000 que tem prestado á obra do asylo de alienados, de que acima fallei, pode ser elle applicado a favor do novo hospital.

RECEITA E DESPEZA.

Foi a receita deste pio estabelecimento, no anno findo, de 32:883\$534 rs., inclusive 5:045\$661 rs. de saldo do anno anterior; e a despesa geral de 26:109\$537 rs., ficando de saldo uma letra no valor de 6:000\$000 rs. de um legado, para ser applicado a dita obra do hospital, e 774\$006 reis em dinheiro.

Pela Secretaria do Governo ser-vos-ha presente o respectivo Balanço da gestão do estabelecimento no anno de que se trata.

Os minuciosos esclarecimentos que venho de dar-vos acerca da casa de caridade de Pelotas, revelão o louvavel zelo de sua administração.

Hospital da Caridade do Rio Pardo.

A parte do edificio em construcção para o hospital, que tem 200 palmos de frente e 224 de fundo no angulo esquerdo, e 46 de pé direito, acha-se toda rala-

lbada, rebocada em todas as suas faces, collocados os caixilhos no pavimento superior e assoalhados tres salões da frente, alem da escada que dá ingresso ao sobrado.

Pensa a Irmandade que com a quantia de 11:000\$000 rs., cuja arrecadação promove, levará a effeito a conclusão da parte do edificio já descripta.

As despesas até hoje feitas montão em 50:776\$804 rs., representando nessa despesa porção de materiaes em ser.

O saldo existente, inclusive um legado no valor de 706\$000 rs. é de 1:798\$371 rs.

A Irmandade que dirige esta obra, não tendo rendas proprias, nem podendo contar com donativos ou esmolas, attenta a decadencia a que tem chegado aquella parte da Provincia, solicita de vós novos auxilios, ácerca do que resolvereis como vos aconselharem as circumstancias da Provincia.

Hospital da Caridade na Cidade de Jaguarão.

Ainda não se levou a effeito o projecto desta obra, devido á caridade dos habitantes daquela Cidade. Está porém orçada em 93:000\$000 rs. e approvada a sua planta que, em Maio do corrente anno, foi remettida ao respectivo Provedor para ter execução.

Asylo de Santa Leopoldina,

Existem actualmente no internato do Asylo trinta e duas educandas orfãs, sendo duas admittidas em 27 de Novembro do anno passado como meio pensionistas.

Alem destas frequentão as aulas do Asylo 5 externas que pagão o ensino e instrucção que recebem.

As internas, alem da instrucção primaria em que algumas dellas tem adiantamento, empregão-se nos trabalhos de agulha, bordados, crochet, e 5 trabalhão na officina de sapateiro.

A receita do Asylo no anno passado foi insignificante, por consistir somente nas mensalidades pagas pelas externas, parte da qual foi applicada ao pagamento do honorario da mulher que dirige a dita officina.

Sua despesa, alóra a que é paga pela Directoria Geral dos negocios da Fazenda Provincial com aluguer da casa, ordenados dos empregados internos e externos, contas de fazendas para vestuario e outros misteres, importou em quatro contos cento trinta e um mil quinhentos quarenta e seis reis, e a receita, incluída a quan-

tia de quatro contos de reis recebida do cofre provincial, foi de quatro contos trezentos sessenta e oito mil reis, ficando de saldo a de duzentos trinta e seis mil quatrocentos cincoenta e quatro reis.

PATRIMONIO.

Posto que pequeno, nem assim todas as educandas tem direito a elle, por constar de dotes destinados á certas e determinadas meninas, o qual acha-se recolhido, parte ao Banco da Provincia, e parte empregado em apolices da dívida da Camara Municipal.

Cabe aqui dizer-vos, que tendo fallecido no anno de 1838 D. Thereza Joaquina de Carvalho com testamento solemne, dispondo em uma de suas verbas de quatro lances de casas em favor de um Asylo que educasse e sustentasse meninas orfãs, entendeo o Conselho Director, que posto o testamento fosse feito em época anterior á installação do actual Asylo de St. Leopoldina, que esse legado devia reverter em beneficio d'elle, e assim tratou de promover sua entrega.

Acontecendo porém que a applicação do legado fosse confiada a inspecção ou vistas do Prelado, mandou este requerer sua entrega, ficando por esse modo sustado o despacho que anteriormente o mandára entregar ao Asylo. Em 22 de Março do corrente anno, á instancia do mesmo Conselho dirigi-me á S. Ex. Rvm. intercedendo para que fosse na sua escolha preferido aquelle pio estabelecimento, visto que outro não existe n'esta Capital. Aguardo sua decisão final, que não deixará de ser satisfactoria.

MEDANÇA DE ESTABELECIMENTO.

Sendo de reconhecida conveniencia a transferencia do Asylo da Casa em que presentemente se acha, já por ficar á grande distancia da Cidade, como para se poder exercer mais acurada inspecção, trato de accôrdo com o Provedor da Santa Casa, de o remover para dous lances de casas situadas á rua da Praia de propriedade da mesma Santa Casa, feitas previamente as accomodações necessarias, com o que haverá uma não pequena reduccão na despeza com o aluguer do predio.

Asylo de N. Senhora da Conceição de Pelotas.

Desde sua fundação tem sido recolhido a este Asylo quarenta e quatro meninas, das quaes falleceo uma, casárão quatro e existem trinta e nove, regulando

a idade de uma terça parte dellas de 6 a 10 annos, de 11 á 13 outra, e de 14 á 16 a ultima. Não lhes tem faltado os commodos necessarios, o que é devido ao zelo da respectiva Directoria.

A renda do estabelecimento provém da subvenção dos cofres provinciaes, de donativos dos fideis e do diminuto rendimento do Collegio que lhe está anexo, e de um predio.

A receita até o fim de Junho ultimo foi de vinte seis contos oitocentos quarenta e seis mil quinhentos sessenta e seis reis, e a despeza de vinte seis contos cento cincoenta mil quinhentos oitenta e seis reis, ficando de saldo a quantia de seiscentos noventa e cinco mil novecentos oitenta reis, que está sujeita ao pagamento de adiantamentos feitos pelo respectivo Thesoureiro, visto como na receita serão contemplados duas letras no valor de um conto cento quarenta e oito mil oitocentos e cincoenta reis a arrecadar. É pois ainda necessario que continue a subvenção com que tendes dotado tão proveitoso estabelecimento.

Asylo do Coração de Maria no Rio Grande.

Nada posso dizer ácerca de seu actual estado por falta de informações, devendo-se porém esperar que não se ha de arrefecer a philantropia de seus fundadores e habitantes da importante Cidade do Rio Grande.

Consta-me que se effectuou a compra de um predio sito á praça «7 de Setembro» para nelle se estabelecer o Asylo.

Educandos menores do Arsenal de Guerra.

O seu numero actualmente acha-se elevado a quarenta e nove, faltando para o completo 11 dos lugares destinados aos expostos á cargo das Camaras Municipaes e 10 aos aldeamentos. Daquelles são de pais pobres, orfãos e expostos da Santa Casa 40. Expostos á cargo das Camaras Municipaes 9.

Tendo em 13 de Março ultimo provido na pessoa do Bacharel em Mathematicas Luiz Vieira Ferreira a aula de Geometria, achão-se matriculados nella 24 menores, a de musica é frequentada por 9, e na aula de 1.^a letras 13 estão grammatica portugueza e geometria.

Aprendem os officios de

Carpinteiro	23
Ferreiro e ardeiro	4
Latoeiro e fanileiro	7
Alfaiate	2

Corrieiro e sapateiro 13

No periodo que decorreo do 1.º de Setembro a 31 de Maio ultimo forão :

Eliminados por terem concluido a aprendizagem	5
Entregue a seu pai	1
Excluido por se ausentar sem licença	4
Baixa para o hospital	34
Alta do »	35
Forão admitidos	9

Montando a 13:328\$000 rs. a despeza annual com os educandos provinciaes, em seu estado completo, effectuou-se o pagamento nos devidos tempos das diarias dos menores, o saldo existente em cofre no dia 31 de Maio era de 296\$475 rs., sujeito ao pagamento do feiço do fardamento que se estava manufacturando. Além destes menores, está preenchido o numero de 50 que são educados á expensas dos cofres geraes, importando a sua despeza annualmente em 5:810\$000 rs.

CATHEQUESE E CIVILISAÇÃO DOS INDIOS.

Tendo-vos sido descripto nos anteriores relatorios o que se ha feito na Provincia ácerca da cathequese e civilisação dos indios, limitar-me-hei a informar-vos do estado de cada uma das aldêas existentes.

Nouohay.

- Este aldeamento se não tem prosperado, como era para desejar, apraz-me dizer-vos que as duas tribus que ali existem, vivem em completa harmonia, devida aos esforços de seu zeloso Director parcial o Commandador José Joaquim de Oliveira. Desappareceram as desintelligencias que reinavão entre elles e os indios das Palmas na Provincia de Paraná.

Esta aldêa é composta de seiscentas e seis almas :

Homens	309.	Mulheres	297.
--------	------	----------	------

Além dos trabalhos de lavoura, empregão-se no fabrico de crva-mate, uns por conta propria e outros alugando-se aos fabricantes.

Houveram o anno passado excellentes plantações de milho e feiço que os tem posto acoberto das necessidades alimenticias.

Posto que ainda não fosse conhecido ao certo o resultado que haveria a favor dos indios no trafego da crva-mate, affiança o respectivo Director que o producto

da safra seria sufficiente para a compra de vistorio e outras necessidades de suas familias.

Continúa a sentir-se a falta de um Templo e Sacerdote que administre o pasto espiritual, e instrua os indios nos dogmas de nossa religião, pois mesmo o Sacramento de baptismo é só celebrado, quando a casualidade leva ali algum Sacerdote.

Dos padres da Companhia de Jesus que existem n'esta Capital, apesar dos esforços empregados pelos meus antecessores, segundo sou informado, nenhum tem querido estabelecer-se ainda que temporariamente no aldeamento, prestando-se-lhe os auxílios precisos á sua subsistencia.

As estradas que partem do aldeamento estão em pessimo estado, mórmente a que se dirige á Palmeira, seus reparos estão calculados em 1:400,000 réis se for esse serviço feito pelos indios debaixo da inspecção do seu Director.

A que segue á Província de Paraná tambem necessita de concertos, além dos que a Camara Municipal do Passo Fundo foi autorizada a mandar fazer, orçados em 800,000 réis, e que serão pagos pelo saldo de suas rendas.

S. Nicoláu.

Os indios da raça Guaraný que ainda permanecem na aldêa de S. Nicoláu em numero de 83 homens e 115 mulheres, com excepção de 12 que se empregão nos trabalhos de lavoura, os mais vivem em completa ociosidade, ou a espera que alguém os procure para se empregarem como peões.

Tendo sido extinto o aldeamento de Santa Izabel, apresentaram-se ao Director da Colonia Militar — Caseros — no dia 26 de Fevereiro do corrente anno, os Caciques Doble, e outros com suas tribus em numero de 25 homens e 33 mulheres, declarandô ser sua intenção aldearem-se dentro dos limites da mesma Colonia e applicarem-se aos trabalhos agricolas. Destinado o lugar do aldeamento, ali permanecem, mandando-se-lhe distribuir rações em quanto não fizerem suas roças.

Tendo vindo a esta Capital alguns d'aquelles Caciques, não foi possivel convencer-os da conveniência de se transferirem ao aldeamento de Nonohay; o que talvez mais tarde se consiga.

Estando esses indios debaixo da inspecção do Director da Colonia Militar, a seu pedido o dispensei de tal serviço, nomeando ao padre Antonio Alves Branco, que ali exerce as funcções de Capellão da Colonia, para interinamente servir de

Director do aldeamento, e ordenando ao Director geral dos indios que propusesse pessoa que reúna as qualidades indispensaveis para o dito cargo.

Segundo as informações que ultimamente tenho tido dos vicios d'aqueiles chefes, parece que são perdidos os esforços e despezas que se tem feito para lhes introduzir o gosto da vida social.

Aproveitar a nova geração e educal-a fora da influencia d'esses chefes, será talvez o meio mais proficuo.

COLONISAÇÃO.

Como se sabe, é esta a Provincia do Imperio na qual a colonisação tem progredido, e em que a emigração espontanea vai se estabelecendo. Acredito que o systema n'ella adoptado e praticado não é estranho a tal resultado, cuja maxima parte pertence sem duvida ao clima e ás circumstancias da Provincia, que offerecem á emigração estrangeira condições mais favoraveis do que as que poderia encontrar em qualquer outra de nossas Provincias.

Não entro na questão que já se tem suscitado n'este recinto relativamente á preferencia que se deve dar a um dos dous systemas de colonisação, se ao official, se ao particular; a materia é completamente nova para mim e exige conhecimentos especiaes e pratica que me faltão, e que vos sobrão para bem a resolverdes. Tendes felizmente entre vós pessoa muito habilitada para miuistrar as necessarias informações sobre a materia.

Em qualquer caso parece-me que o auxilio dos cofres publicos é ainda indispensavel para a introdução de colonos na Provincia, e ainda bem que as sommas empregadas n'este serviço, por mais excessivas que tenham sido, não estão completamente perdidas, como outras despendidas sem nenhum proveito.

No relatorio anterior vos forão communicados os ajustes feitos pelo meu digno antecessor com a casa Stemmann & C.^a, de Antuerpia, alterando as condições do contracto de 7 de Dezembro de 1859 para a introdução de 1,500 colonos nos tres annos de 1861, 1862 e 1863, mediante as subvenções de 20\$000 réis pelos que tivessem de 12 á 45 annos de idade, e 10\$000 réis pelos que tivessem de 2 á 12.

Em Fevereiro do corrente anno a mesma firma social apresentou-me um requerimento, no qual, ponderando a impossibilidade em que o rigor do inverno de 1861 a collocára de satisfazer seus compromissos acerca da importação de colonos, pedia lhe fosse transportada a obrigação de remetter os 1,500 colonos para os tres annos subsequentes de 1862, 63 e 64.

Sendo fundada em justiça esta pretensão, julguei dever desfil-a, e parecendo-me ao mesmo tempo asada a occasião para innovar o contracto sobre bases mais favoraveis ao interesse dos cofres e ao dos colonos, aproveitei as boas dis-

posições do representante da casa de Steimann firmando com elle, em 27 do citado mez, o novo contracto, que opportunamente será trazido ao vosso conhecimento.

De accordo com a condição 20^a e attendendo á inconveniencia de separar os membros de uma mesma familia, peço-vos a extensão do favor da subvenção áquelles individuos maiores de 45 annos que vierem como chefes de familia, ou aggregados a seus filhos, netos ou sobrinhos, provando que vivem sob o amparo ou na dependencia d'estes.

Entre outras estipulações de vantagem obrigou-se a casa Steimann ao transporte e distribuição na Europa da correspondencia particular dos colonos.

Informado do zelo e lealdade com que aquella casa se tem havido no desempenho de seus compromissos, assegurei-lhe mais, em igualdade de condições, a preferencia para qualquer novo ajuste.

De Setembro de 1861 até 15 de Agosto findo entrarão na Provincia 83 familias com 529 individuos.

D'estes erão colonos espontaneos 272, constituindo 48 familias: vierão por conta do contracto Steimann 35 familias compostas de 237 pessoas.

Dos primeiros são catholicos 153 e protestantes 119: homens 152, mulheres 120: dos homens 107 solteiros e 45 casados; das mulheres 74 solteiras e 46 casadas: ficarão na capital 13, e 12 no Rio Grande, e forão para as colonias de Nova Petropolis 136, de Santa Cruz 90, de Santo Angelo 12, e de S. Lourenço 9.

Dos segundos são catholicos 128, protestantes 129: homens 144 e mulheres 113: dos homens 101 solteiros e 43 casados: das mulheres 73 solteiras e 40 casadas. Ficarão em Porto Alegre 36, no Rio Grande 10, em S. Leopoldo 23, e forão para as colonias de Nova Petropolis 90, de S. Lourenço 38, de Santo Angelo 37, e de Santa Cruz 33.

Deu-se por tanto na emigração espontanea uma notavel differença; cresceu de 177 individuos sobre o algarismo do anno anterior, e excedeu de 16 a engajada: notando-se que dos espontaneos só 25 emigrantes deixarão de ir estabelecer-se nas colonias, entretanto que dos engajados ficarão 69 nas Cidades do Rio Grande, Porto Alegre e Villa de S. Leopoldo.

Do movimento da população nos diversos estabelecimentos coloniaes, as estatisticas alcanção datas differentes: não sendo porém grande a diversidade, considerarei englobadamente os resultados, offerecendo-vos quando tratar de cada um d'elles, e nos mappas que vão juntos, esclarecimentos mais minuciosos.

Nas tres colonias provinciaes existião até o 1^o de Junho proximo passado 1,018 fogos com 4,887 habitantes, dos quaes: catholicos 2,162, e protestantes 2,725.

Os 4,887 dividem-se assim:

Homens 2,586		Mulheres 2,301	
Solteiros.	Casados.	Solteiras.	Casadas.
1,672	914	1,385	916

No total d'esta população convém separar 2,510 individuos de ambos os sexos, que pouco ou nada podem fazer.

Destes 1,163 individuos do sexo masculino tem 16 annos ou menos, 1,126, do sexo feminino 14 ou menos, total 2,291. Restão 219 de ambos os sexos maiores de 50 annos, dos quaes — homens 137, e mulheres 82.

E' notavel a inferioridade d'este numero em relação ao total da população das colonias.

Durante o mesmo periodo houverão 68 casamentos, dos quaes catholicos 22, protestantes 43, e mixtos 3.

Nascerão 121 meninos e 152 meninas — total 273 : — d'estes catholicos 122, e protestantes 151.

Os obitos forão em numero de 45, a saber : homens 22, mulheres 23.

D'aqui se vê que a mortalidade não alcançou a proporção de 1 por 100: que os nascimentos estiverão para a população na de 5 $\frac{1}{4}$ por 100 aproximadamente, e para os obitos na de mais do sextuplo.

Não contados os cultivadores estrangeiros estabelecidos no Municipio de S. Leopoldo, e adicionando aos 4,887 habitantes das colonias provinciaes 2,029 individuos estabelecidos nas tres colonias particulares existentes na margem esquerda do Jacuhy, na área que se estende de Santa Cruz até Nova Petropolis, entre o dito Jacuhy e a Serra, ter-se-ha uma população de 6,916 almas.

Deduzindo a população da colonia dos Conventos, cujo movimento não consta das informações recebidas, ficou o algarismo citado reduzido a 1,697, ou um total de 6,584.

A' este ultimo numero correspondem 63 obitos e 342 nascimentos, ou um obito para 104, 5 habitantes, e um nascimento para 19, 2.

Quanto á situação economica das colonias, deu-se no anno, que acaba de findar, mais de um facto, que attrahe a attenção.

Assim a exportação em geral diminuiu sensivelmente; o que aliás deve em grande parte ser attribuido ao estado precario do mercado.

A plantação e colheita augmentarão porém em uma forte proporção.

A plantação do fumo, que parece dever ser um dia ramo consideravel da riqueza da Provincia pela sua excellente qualidade cresceu, e com ella cresceu tambem a exportação: na Meza de Rendas da Capital pagarão 3 por 100 de direitos cerca de 3,290 arrobas, cujo valor official foi computado em 16:495,000 rs.

Embora não figure nos documentos officiaes, que me forão presentes, consta-me que nas colonias se tem colhido boa quantidade de excellente cera, e que os colonos se dedicão á criação das abelhas.

Sobre estes dous objectos espero poder apresentar-vos mais tarde exactas informações.

Passarei a tratar circunstanciadamente de cada uma das colonias.

COLONIAS PROVINCIAES.

Santa Cruz.

Esta Colonia a mais prospera da Provincia possui uma população de 3:767 individuos, dos quaes são :

Catholicos	1901 :	Protestantes	1866 :
Dos 3767 são			
Homens		Mulheres	
1992		1765	

Solteiros	1329	— Casados	663	Solteiras	1092	— Casadas	673
-----------	------	-----------	-----	-----------	------	-----------	-----

D'entre os homens, são maiores de 50 annos 104, de 16 annos ou menos 899 ; e quanto as mulheres 65 são maiores de 50 annos, de 14 annos ou menos 881.

O movimento da população teve lugar da maneira seguinte :

Nascimentos catholicos	100
» protestantes	112
Total	212

Destes são :

Do sexo masculino	93
Do » feminino	119

Morreram 39, sendo :

Homens	19
Mulheres	20

Das mulheres erão 13 de menos de 7 annos e 7 de mais de 40 ; dos homens menores de 6 annos 11, 4 de 30 á 50 annos e 4 de mais de 50.

Houverão 59 casamentos :

Catholicos	21
Protestantes	36
Mixtos	2

De 30 de Junho de 1861 ao 1.º de Julho de 1862 entraram para a colonia 233 individuos :

Do sexo masculino	119
Do » - feminino	114

De paiz estrangeiro :

107 homens.	104 mulheres.
-------------	---------------

Desta Provincia :

12 homens	10 mulheres
-----------	-------------

Sahirão para esta Provincia 11 individuos do sexo masculino e 9 do feminino.

Cresceu portanto a população sobre a do anno anterior 386.

• Desta população empregão-se na agricultura 1014 individuos, em varias industrias 245.

Existem na colonia :

Moinhos	9
Atafona	1
Engenhos de canna	5
» de oleos vegetaes	3
» para fazer aguardente de frutas	5
Casas de negocio e outros estabelecimentos	19

Possuem os Colonos 1400 cavallos, 80 bois, 1250 vaccas, 15,000 porcos, 400 mulas, 25 cabras e 30:000 aves domesticas.

Colheo a Colonia :

Milho alqueires	80:000
Feijão »	24:000
Batatas »	10:000
Fumo, arrobas	7:300

Além disto existe tambem 500:000 pés de canna.

A exportação no valor de 130:000\$000 reis, constou de 12,000 saccos de milho, 8,000 de feijão, 800 de batatas, 200 de arroz, ervilhas, trigo e cevada, 10 pipas de aguardente, 6,500 arrobas de fumo, 4,500 de toucinho e 200 de manteiga.

A importação, em que figurão como verba principal 64:000\$000 de fazendas e ferragens, foi avaliada em 107:000\$000 reis; ficou portanto a favor da exportação um saldo de 23:000\$000 reis.

Comparando estes dados aos do anno passado, temos que a colheita foi muito superior a daquelle anno; diminuiu porém a exportação á vista das circumstancias actuzes dos diversos mercados da Provincia e do Imperio.

Na Colonia existem medidas e demarcadas 704 prazos de 100,000 braças quadradas, dos quaes estão occupados 690, e disponiveis 14.

Achando-se concluida a nova estrada aberta por iniciativa da respectiva Camara, entre a Cidade do Rio Pardo e a Colonia, já foi entregue ao transitto publico, depois de examinada pelo Alferes José Pereira Dias, que me informou ter sido observado pontualmente o contracto celebrado com o arrematante.

Nova Petropolis.

Na ordem de prosperidade esta Colonia segue á de Santa Cruz, e á nenhuma cede na excellencia do clima, fertilidade do solo e proporções para facil communicação, tanto fluvial, como terrestre com os centros commerciaes da Provincia.

Até 30 de Junho era a sua população de 612 indivíduos, dos quaes 122 catholicos, e 490 protestantes, compondo se de Prussianos a maioria della.

Des 612 são 303 homens, e 307 mulheres.

Des homens são solteiros 174, e casados 131; menores de 16 annos 146, maiores de 50 — 15.

Das mulheres são solteiras 173, casadas 134; de 14 annos ou menos 145, maiores de 50 — 9.

Entregão-se a lavoura 120 indivíduos, e á diversas occupações 43.

O movimento da população teve lugar da maneira seguinte:

Nascimentos 46, 21 do sexo masculino, e 25 do feminino; 20 catholicos e 26 protestantes; dos catholicos 9 do sexo masculino, 11 do feminino; dos protestantes 12 do sexo masculino, e 14 do feminino.

Murreo apenas um colono de 40 annos de idade.

Houverão 2 casamentos ambos protestantes.

Entrarão de paiz estrangeiro 25 homens, e 20 mulheres; desta Provincia 26 homens, e 21 mulheres: — total 51 homens e 41 mulheres, isto é, 92 indivíduos.

Comparada a população do anno anterior, 467, com a deste anno, 612, ha um augmento de 148.

Existem na Colonia 166 fogos, dos quaes 148 são casas de madeira, e 18 habitações provisórias.

Estão medidos, demarcados e distribuidos na Colonia 186 prazos. A superficie cultivada comprehende uma área de 19,500:000 braças quadradas.

Possuem os Colonos 215 cavallos, 1 boi, 13 vaccas, 962 porcos, 310 cabras, e 2530 aves domesticas.

Colheo-se durante o periodo já mencionado 12:750 alqueires de milho, 2:600 de feijão, 945 de batatas, 620 de centeio, 99 de arroz, ervilhas e cevada, 300 arrobas de fumo, e alguma mandioca.

A exportação constou de 550 saccoes de feijão, 125 de centeio, e 230 arrobas de fumo, e foi avaliada em 6:000\$000 reis. Sobre o valor da importação não me forão fornecidos os necessarios esclarecimentos.

Confrontando os dados que vos forão presentes no anno passado, conhecereis o desenvolvimento que tiverão as plantações da Colonia: assim a cultura do milho triplicou, a do feijão, do fumo, da batata, e outros generes tiverão consideravel augmento.

O mesmo se observa quanto á exportação; o que torna ainda mais sensivel a ausencia de informações sobre a importação, para que se podesse fazer uma apreciação completa.

Santo Angelo.

São tambem lisongeiras as informações que tenho a dar-vos quanto a esta Colonia.

Tendo-me alguns Colonos representado contra o respectivo Director, á quem fecusavão de graves abases, ordenei ao Juiz Municipal do Termo que fuisse ao lugar com o Inspector Geral para proceder as averiguações necessarias : o que se executou, resultando do inquerito, segundo este verbalmente declarou-me, serem infundadas as accusações, e o Director digno da continuação da confiança que tem merecido da Administração. Aguardo porém as informações e documentos para resolver como for de justiça.

Existem em Santo Angelo 503 individuos, dos quaes catholicos 139 e protestantes 369 ; do sexo masculino 279, do feminino 229.

Dequelles são solteiros 169, casados 110 : tem 16 annos ou menos 120, 5 annos ou mais 20.

Do sexo feminino são solteiras 120, casadas 109 : tem 14 annos ou menos 100, 50 ou mais 8.

Dedicão-se a lavoura 107 individuos, a varios outros misteres 29.

O movimento da população foi o que se segue :

Nascimentos 15 : do sexo masculino 7, do feminino 8 ; catholicos 1 menino e 2 meninas, protestantes 6 de cada sexo.

Obitos 5 : homens 2 de 21 á 30 annos, mulheres 3, das quaes 2 com menos de 7 annos.

Casamentos 7 : dos quaes 5 protestantes, 1 catholico e 1 mixto.

Entrarão 39 : do sexo masculino 20, do outro 19 : de paiz estrangeiro erão 16 homens e 17 mulheres.

Sahirão para outras Províncias 2 homens e 2 mulheres, para esta 1 homem e 3 mulheres : — total 3 homens e 5 mulheres.

Houve pois um augmento de 41 individuos na população.

Tem a colonia 126 fogos, dos quaes 115 casas de madeira, e 11 habitações provisórias.

Occupa uma área de 19,878,000 braças quadradas, das quaes estão cultivadas 2,187,500.

Achão-se medidos e demarcados 133 prazos, dos quaes occupados 126.

Conta a colonia 126 estabelecimentos de lavoura, 2 moinhos, 1 engenho de canna, 2 casas de negocio e varios outros estabelecimentos.

Colherão-se 493 alqueires de milho, 3,751 de batatas, 4,384 de feijão, 659 de arroz, e 302 arrobas de fumo.

Exportarão-se 33 saccos de milho, 2,109 de feijão, 273 de batatas, calculados no valor de 15:544\$300 réis.

Faltão-me dados sobre a importação, que foi calculada em 9:400\$000 rs., deixando assim aos colonos um saldo de 6:144\$500 rs.

Existem na colonia 152 cavallos, 113 vacas, 7 carneiros, 2,873 porcos, 27 cabras, 6,811 aves domesticas.

Estes dados que acabo de vos apresentar são extremamente imperfeitos, visto

que as informações, em que me baseio á respeito d'esta colonia, só alcançao os 3 primeiros trimestres do exercicio.

Colonia projectada no Municipio da Encruzilhada.

Não se tendo ainda extremado as terras publicas das que estão no dominio particular, e demorão na Serra do Herval entre os arrois Subtil e Perdizes, nada se ha feito para execução do § 28 do artigo 24 da Lei n. 466, que manda estabelecer ali uma colonia agricola de nacionaes e estrangeiros. Como o ultimo praso marcado para a legitimação das posses e revalidação finalisa em 31 de Dezembro do corrente anno, então se tomarão as medidas que parecerem adequadas para a referida execução .

Cumpre-me informar-vos que a colonia do Monte Alycerne a que se refere o ultimo relatorio foi encorporada na de Santa Cruz, achando-se por isso incluída no mappa da dita colonia.

COLONIAS GERAES.

Colonia Militar Caseros.

O seu pessoal, além do Director, Ajudante, Capellão e Medico que n'ella chegou em 21 de Julho proximo passado, é composto de 45 praças dos corpos do Exercito, e 10 familias, sendo:

	Adultos.	Menores.
Homens	55	9
Mulheres	11	7

Achão-se distribuidos e cultivados 51 prazos coloniaes, além de 41 ultimamente medidos para serem distribuidos ás praças do exercito que forem escusas do serviço e a elles tiverem direito.

A colheita da colonia no corrente anno foi de

Feijão	318 alqueires
Milho	- 5,000 mãos
Fumo	2 arrobas
Centeio	5 alqueires
Trigo	6 »
Cevada	6 »
Balatas	10 »

Além de uma regular plantação de mandioca, que devia ser colhida na estação própria

Possue a colonia :

Vaccas	34	Bois manços	3
Touros	1	Novilhos	9
Terneiros de 2 annos	29	Muares	13
Cavallos	7		

Acha-se em andamento a construcção da Igreja da colonia, restando concluir-se a capella-mór e sacristia.

Existem já 46 casas dos empregados e colonos.

Colonia do Ujuly Grande no Municipio de São Borja.

Sinto não poder prestar outras informações acerca desta Colonia, além das que foram dadas no relatório, com que foi aberta a sessão do anno passado.

Dos 28 lotes de terras mandados conceder, não me consta que nenhum delles esteja occupado, e isso devido talvez ás crescidas despezas que os concessionarios tem de fazer com seu transporte e as clausulas das concessões.

Parece que alguns dos pretendentes só tiverão em vista obter o competente titulo com intenção de transferil-o.

Projecto de uma Colonia militar na Fronteira do Rio Grande.

O Commendador Domingos Faustino Corrêa, no empenho de contribuir para o augmento e engrandecimento da Freguezia de Tabim, isolada do centro commercial, e de garantir as propriedades particulares, vos dirige uma representação para se fundar na mesma Freguezia uma Colonia militar de 100 familias, que deverão ser engajadas com as necessarias cautellas e remittidas para ali em tres turmas, concorrendo elle com a somma de quarenta contos de réis para tal fundação.

Sendo pois a proposta de uma colonia militar, ao Governo Imperial compete tomal-a em consideração. No entretanto resolvereis acerca d'ella como julgardes conveniente.

Em todo caso é digna de ser tomada em toda consideração e de aceitar-se o offerecimento de 40:000\$000 rs. que para uma obra de tanta utilidade pública faz aquelle abastado Cidadão.

COLONIAS PARTICULARES.

Colonia de N. Senhora da Soledade.

Fundada em 1836 pela sociedade Montravel, Silveiro e C.^a, compõe-se actualmente de 1403 individuos, tendo o augmento de 16 do anno passado para cá, devido aos nascimentos que compensaram e excederam aos que se ausentaram e falleceram.

O numero de fogos que ella conta é de 285. Sua população compõe-se de

Brasileiros	202
Hollandezes	199
Allemaes	953
Suissos	39
Belgas	8
Francezes	2
	<hr/>
Total	1403

Destes são :

Catholicos	794	Protestantes	609
------------	-----	--------------	-----

Quanto as suas idades, são :

Maiores de 12 annos	899
Menores » »	504

Solteiros	825	Casados	540	Viuvos	38.
-----------	-----	---------	-----	--------	-----

Nasceram 21 homens e 34 mulheres; falleceram 7 homens e 9 mulheres. Ausentarão-se 23 homens.

Houverão 7 casamentos :

Catholicos	6
Protestante	1

No corrente anno constou a plantação, colheita e venda do seguinte:

	Plantação	Colheita	Venda
Milho —	338½ alqueires	29779 alqueires	11201 alqueires.
Feijão —	336½ »	11504 »	7122 »
Datatas —	883¾ »	5700 »	155 »
Arroz —	3 »	94½ »	0 »
Cevada —	9¼ »	176 »	38 »
Fumo —	0 »	803½ arrobas	633½ arrobas.

Possuem os colonos:

Animaes cavallares . . .	389
« vaccuns . . .	193
« cabruns . . .	367
« cerduns . . .	4280
Aves domesticas . . .	5979

Cabe aqui informar-vos que tendo-se por officio de 27 de Novembro de 1861 mandado entregar em prestações a quantia de 8:000\$000 rs. com que foi auxiliada esta empreza pelo § 42 do Artigo 1º da Lei n.º 466 de 1861, já se realisou a de 5:000\$000 rs. em tres prestações, deixando-se de fazer effectiva a entrega do restante por não ter sido procurada.

Colonia da Estrella.

Situada esta Colonia a margem esquerda do rio Taquary, continua a progredir. Occupa actualmente uma área de 7,026,134 braças quadradas, e destas 900,000 já roteadas.

Existem 51 fogos com 294 almas:

Homens	145	Mulheres	149
Nacionaes	210	Estrangeiros	84
Calholicos	219	Acalholicos	75
Solteiros	189	Casados	100
Viuvos	5		

No decurse do anno fallecerão 2 e nascerão 14.

A colheita desta colonia foi de

Feijão	2910 alqueires	Trigo	20 alqueires
Milho	5400 »	Centeio	90 »
Batatas	800 »	Cevada	30 »
Arroz	40 »	Favas	100 »
Farinha de mandioca	690 »	Amendoim	320 »
Fumo	10 arrobas	Herva matte	500 arrebas
Cana	300 feixes.		

Destes generos os que forão levados ao mercado produzirão a quantia de 17:169\$340 rs.

Os productos industriaes constarão de

Manteiga	25 arrobas	Foucinho	175 arrobas
Gorduras	37 »	Charutos	20,000
Azeite de Amendoim	390 medidas.		

A venda destes artigos, inclusive 1,800 galinlias e 1500 duzias de ovos, produzio a somma de 1:285\$000 rs.

Possuem os colonoas 97 animaes cavallares, 230 vaccuns e 432 suinos.

Existem na colonia :

Casas de negocio	2
Offeinas de Sapateiro	2
» de carapina	2
» de marceneiro	2
Moinhos locados por agoa	2
» para fabricar azeite	1
Fabricas de farinha de mandioca	1.

Colonia dos Conventos.

Segundo as informações prestadas pelo empresario desta Colonia, foi ella augmentada em seu territorio com mais quatro legoas quadradas, das terras compradas ao Governo Imperial por Fialho, Baptista, Pereira e C.^a, com a clausula expressa de as cultivar, no praso de quatro annos, revertendo ao Estado tantas 180,000 braças quadradas, quantas forem as familias que faltarem para completar o numero de 50 pelo menos.

O numero actual dos fogos da colonia é de 75, com 332 almas :

Homens	172	Nacionaes	82
Mulheres	160	Estrangeiros	250
Catholicos	197	Aatholicos	135.

A sua colheita, segundo diz o empresario, foi abundante, e consistio em feijão, milho, cevada, batatas, trigo e lavas; não se sabendo, por falta de dados qual foi sua exportação e valores, e menos dos generos importados na Colonia.

Colonia de S. Lourenço.

Posto que fossem pedidas informações circumstanciadas ácerca desta Colonia, não forão ministradas, e por isso nada posso dizer-vos sobre o seu estado e desenvolvimento.

Em Fevereiro do corrente anno d'ali regressou o Capitão Antonio Augusto de Arruda, encarregado de ir verificar a medição da 5.^a, 6.^a e 7.^a áreas de terras medidas e demarcadas pelo respectivo empresario, e compradas ao Governo Imperial com a clausula de as subdividir em lotes coloniaes.

Devo aqui tambem dizer-vos que depois de precedidas as necessarias informações, por despacho de 2 de Junho do corrente anno, julguei habilitado a

Jacob Reingantz para requerer a quantia de 5:000\$000 rs. de que trata a ultima parte do § 16 do art. 36 da Lei n.º 416 de 1860.

OBRAS PUBLICAS.

Pouco se ha feito neste ramo de serviço que sem dinheiro jámais pode progredir.

As administrações passadas acharão nos cofres provinciaes sommas avultadas que applicaram em beneficio e utilidade publica, á outras, como a actual, coube a sorte de nada poder levar a effeito pela deficiencia de meios.

Passo a dar-vos conta do que a respeito deste objecto se tem feito depois do ultimo relatorio.

Matriz da Cidade de Bagé.

Demolido o telheiro, a que ali se dava o nome de Templo, por ameaçar demoramento, achase hoje em construcção a Capella Mór da nova Matriz, para a qual consignasteis no § 41 do art. 1.º da Lei n.º 426 de 1861 a quantia de 10:000\$000 rs. que, por ordem de 17 de Dezembro do mesmo anno, mandou meu antecessor pôr á disposiçào da commissão encarregada de sua construcção.

Tendo se suscitado duvidas á respeito do local em que deveria ser construida a Matriz, por opinarem uns que fosse no prolongamento da rua «7 de Setembro» e outros na praça onde estava edificada a Matriz demolida, mandei, por officio de 28 de Fevereiro deste anno, que fosse construida no ultimo lugar, de conformidade com a representaçào da respectiva commissão.

Approvada a planta, foi enviada á mesma commissão, sendo calculadas as despezas a fazer-se com o Templo em 127:168\$540 rs.

Matriz da Freguezia de Triunfante.

Mandando-se, por officio de 23 de Junho deste anno, pôr á disposiçào da commissão respectiva a quantia de 3:840\$000 rs. em que tinham sido orçados alguns reparos de que carecia a Igreja Matriz, posteriormente representou a mes-

na Commissão que, além d'aquelles reparos de mister era repar-se parte da parede da frente do Templo que estava desaprumada, serviço este que não havia sido previsto e orçado.

Aguardo pelas informações do Engenheiro que foi encarregado de fazer o exame e orçar o excesso de despeza, para então resolver definitivamente.

Matriz da Freguezia de Santa Cruz.

Em 6 de Março do corrente anno mandei fazer effectivo o pagamento da quantia de 3:914\$000 rs., ultima prestação do contrato que se havia celebrado com Guilherme Lewis para a construcção desta Igreja, depois de á ter mandado examinar pelo Capitão do Corpo de Engenheiros Antonio Augusto de Arruda, que declarou haver o empresario satisfeito as condições de seu contrato, fazendo outros serviços a que não era obrigado.

Matriz da Freguezia de Santa Victoria do Palmar.

Posto que decretada no § 5.º do art. 22 da Lei n.º 466 de 1861 a quantia de 8:000\$000 rs. para começo da Capella mór, deixei de mandar fazer effectiva sua entrega, quando foi reclamada pelo respectivo Vigario, por ser defeituoso o projecto por elle apresentado.

Lego que esteja concluido o que mandei confectionar no Archivo Provincial, attenderei a reclamação de que se trata.

Matriz da Freguezia de N. Senhora da Luz das Cacimbinhas.

A Capella que nesta Freguezia serve de Matriz, estando em ruinas, pediu a commissão respectiva que lhe fosse entregue a quantia de 2:541\$600 rs. em que estavam orçados seus reparos.

Como porém qualquer despeza que se fizesse seria em pura perda, attenta a má construcção da mesma Capella, julguei conveniente mandar promover entre os fieis daquelle Freguezia uma subscrição, afim de se construir um novo Templo, levantada previamente a competente planta e orçadas as suas despesas, feito o que concorretão os cofres da Provincia para a edificação da Capella Mór.

Matriz da Freguezia de São João Baptista de Camaquã.

Informado do adiantamento em que se achão as obras da capella-mór d'esta Igreja, e attendendo ao que me representou a respectiva commissão, por conta da verba consignada no § 5º do artigo 1º da Lei n. 466, mandei entregar em prestações, e conforme as forças do cofre permittissem, a somma de 2:000\$ rs. em que forão calculados os serviços á fazerem-se com a conclusão da capella-mór.

Matriz da Freguezia de N. S. do Livramento das Pedras Brancas.

A pedido da respectiva Irmandade mandei pôr a sua disposição, a quantia de 400\$ rs., para ser applicada ao complemento da obra indispensavel no edificio que com esmolas dos fieis se tem preparado para a celebração do culto Divino. Essa despesa mandei levar á verba do § 5º do artigo 1º da Lei n. 466.

Matriz da Freguezia de Sant'Anna do Uruguay.

A quantia de 6:000\$ rs. consignada no § 46 do artigo 1º da Lei n. 466 para as obras da Igreja matriz d'esta Villa foi mandada entregar em prestações mensaes, em 12 de Maio e 24 de Julho do corrente anno, visto estarem em andamento as obras, e ser necessario cobril-a para se não perderem os serviços já feitos.

Matriz da Villa da Cruz-Alta.

Sendo de proporções acanhadas a capella que na Villa do Espirito Santo da Cruz-Alta serve actualmente de Matriz, trata a Camara Municipal, com louvavel empenho, de construir a expenças dos fieis um novo Templo; e brevemente lhe será enviada, conforme pedido, a respectiva planta e orçamento.

Matriz da Freguezia de N. S. do Rosario em Saicã.

De tão recente data como é a fundação d'esta Freguezia, tratão os moradores mais influentes da localidade de levar a effeito a construcção da Igreja Matriz e cemiterio, promovendo entre si uma subscrição para este fim.

Igreja de São Martinho.

A quantia de 600\$ rs. consignaada no § 5º do artigo 22 da Lei n. 466 de 2 de Abril do anno passado para os reparos de que carece a Igreja Matriz da Freguezia de São Martinho, foi em 20 de Agosto. ultimo mandada pôr á disposição da respectiva commissão para ter aquelle destino.

Nova matriz na cidade de São Gabriel.

Não se tendo levado a effeito a demolição da Igreja que na cidade de S. Gabriel servia de Matriz, em consequencia de opposição da Irmandade do S. S. e S. Gabriel, que tomou a si a sua reedificação e nomeada a commissão que tem de dirigir os trabalhos da nova Matriz, mandei pôr á sua disposição a quantia de 10:785\$900 rs. que existia em deposito nos cofres provinciaes, producto liquido da loteria concedida para auxilio da mesma obra.

Cemiterio da Freguezia de S. Martinho.

Acha-se concluido e funcceionando d'esde o 1º de Maio ultimo o Cemiterio d'esta Freguezia, com o qual se despendeu a quantia de 3:000\$ rs., sendo 2:400\$ rs. suppridos pelos cofres da municipalidade, conforme as disposições das Leis do orçamento municipal ns. 456, 467 e 496, e o restante pelos habitantes da Freguezia,

Cemiterio da Freguezia de N. S. da Conceição de Viamão.

Em 21 de Julho do corrente anno mandei pôr á disposição da commissão encarregada das obras do Cemiterio d'esta Freguezia, em 3 prestações, a quantia de 2:000\$ rs. consignada no artigo 3º da Lei n. 455 de 1860, como auxilio, ficando assim a referida commissão habilitada a dar começo ás ditas obras.

Cemiterio da Freguezia de N. S. do Rosario do Rio Pardo.

Pelo § 31 do artigo 1º da Lei n. 466 foi concedido como auxilio á Camara Mu-

nicipal da Cidade de Rio Pardo a quantia de 2:000\$ rs. para o respectivo Cemiterio, no loteiro denominado de — Nossa Senhora —, ou onde mais conviesse. Como não lhe fosse entregue esta quantia quando a reclamou, em consequencia do estado do cofre provincial, em 15 de Março do corrente anno solicitou e foi-lhe concedida autorisação para despende de suas rendas a quantia de 1:800\$ rs. com o gradeamento do terreno destinado aquelle Cemiterio.

Constando-me que o local preferido para essa obra não era o mais apropriado por ficar intramuros, mandei proceder aos necessarios exames, pelos quaes convenci-me que o estabelecimento do Cemiterio n'aquelle local não era prejudicial a salubridade publica. Em consequencia mandei que se dêsse execução ao contracto que a Camara tinha feito com João Wernie, para a factura do referido gradeamento.

Cemiterio da Freguezia de S. Domingos das Torres.

Sendo-me presente a planta e orçamento na importancia de 1:994\$ rs. para a construcção d'este Cemiterio, mandei entregar a commissão encarregada de dirigir a obra a referida quantia, por conta da somma votada no § 6º do artigo 22 da Lei n. 466.

Ponte no arroio dos Matos.

Decretada a construcção d'essa ponte pelo § 23 do artigo 22 da Lei n. 466 de 2 de Abril de 1861 e orçada a sua despesa em 23:585\$200 rs., offereceu-se duvida sobre-dever ou não ser ella construida de pedra de alvenaria, visto não convir que o seu pavimento fosse de madeira, attenta a grande frequencia de tropas de gado e carretas que por ella terião de transitar.

Aguardo pelas informações que a respeito mandei proceder para então resolver definitivamente sobre tal construcção.

Ponte no arroio Taquary proximo á Villa do mesmo nome.

Autorisada a Presidencia pelo § 24 do artigo 22 da Lei n. 466 de 1861, a despende a quantia precisa com a construcção d'esta Ponte, mandou-se orçar suas despesas e levantar a competente planta; e sendo a obra orçada na quantia de 43:597\$880 rs., julguei conveniente adiar a sua execução. Existe já uma proposta de Bernardo Antonio de Miranda para a factura d'essa obra, e opportunamente será ella tomada em consideração.

Pontes no arroio Taquary-mirim no municipio de Rio Pardo.

Não se tendo levado a effeito a construcção das pontes de madeira decretadas pela Lei n. 311 de 11 de Outubro de 1855 para o arroio Taquary-mirim, e havendo a Camara Municipal da Cidade de Rio Pardo deliberado promover entre seus municipes uma subscrição para por esse meio satisfazer aquella urgente necessidade, solicitou que pelos cofres provinciaes fosse-lhe entregue a quantia de 500\$ rs. como auxilio, attenta a exiguidade das rendas municipaes.

Não desejando augmentar o catalago das obras mal começadas na Provincia, que tão caras tem sido aos cofres provinciaes, exige o plano da obra, seu orçamento e informações do quantum subscripto para então resolver sobre o contracto que a Camara Municipal celebrou com Francisco José Fagundes, pelo qual elle se obrigou a construir tres pontes no arroio Taquary-mirim e descortinar o mato em ambas as margens do arroio na extensão de 300 braças de comprimento e 40 de largura, tudo pela quantia de 500\$ rs., não havendo porem no contracto as declarações necessarias.

Ponte no arroio da Ferreira no municipio da Cachoeira.

Arrematada a construcção d'esta ponte por Manoel Pires dos Santos Jacuby, de que se tratou no relatorio de 1861, não se levou a effeito sua construcção por duvidas suscitadas pelo arrematante no acto de assignar o contracto. Deliberei em data de 21 de Agosto findo que fosse novamente posta em praça a dita construcção.

Ponte no arroio Tres-mares na Freguezia de S. José do Mortencio.

Para esta obra está consignada na Lei do orçamento n. 466 a quantia de 6:000\$ rs., e espero brevemente mandar levar-a a effeito com o auxilio dos habitantes d'aquella freguezia e coadjuvação do prestante cidadão o Tenente-Coronel Antonio José da Silva Guimarães, Subdelegado do districto.

Estrada da Serra do Rio das Antas e balsa para o passo do rio do mesmo nome.

Encarregado o Major d'Engenheiros Luiz Manoel Martins da Silva de examinar o local por onde deveria ser aberta a estrada da Serra do Rio das Antas,

orçar a sua despesa e a de uma balsa para servir no passo do mesmo rio, de conformidade com o § 11 do artigo 22 e § 4º do artigo 1º da Lei n. 466 de 1861, deu conta de seu trabalho orçando a estrada em 22:347\$100 rs., e a balsa em 1:280\$.

Postas estas obras em praça foram arrematadas por Joaquim Gregorio de Oliveira pela quantia de 20:500\$ rs., obrigando-se a entregal-as promptas até 12 de Dezembro de 1864.

Estrada do Rio Pardo á Colonia Santa Cruz.

Communicando-me Mathias José Reis, arrematante dos concertos desta estrada, tel-os concluido, determinei ao coadjuvador das obras provinciaes José Pereira Dias que os fosse examinar, o qual declarou não ter elle satisfeito as clausulas de seu contracto, visto que a estrada não prestava livre transitio por estarem duas pontes com falta de pranchões e quasi desligadas dos barrancos; bem como intrasitavel o passo das — Pedras — pelo desmoronamento dos mesmos: pelo que deixei de mandar satisfazer ao arrematante a quantia de 1:172\$000 réis porque contratou esses concertos até que pela Camara fosse dada a estrada como praticavel, accrescendo ainda ter elle incorrido na multa de 200\$000 reis por haver excedido o prazo a que era obrigado a concluir a obra.

Estrada de S. Martinho.

Postos em praça os concertos desta estrada que tinham sido orçados em 1:547\$900 reis, não appareceram licitantes; attendendo porém á conveniencia de se levarem a effeito, visto a grande concurrencia de carretas e outros vehiculos que por ali transitão, mandei convidar ao referido Joaquim Gregorio para encarregar-se d'esses concertos; effectuando-se em 31 de Maio ultimo o respectivo contracto, pelo qual elle se obrigou a dar por concluidos os reparos no prazo de 11 mezes, que finda se em Março de 1863, pela quantia orçada.

Estrada projectada que do porto de Santa Barbara segue a Freguezia da Lagoa Vermelha.

Mandando ao Capitão de Engenheiros Antonio Augusto de Arruda demarcar as praças, ruas e quadrados da povoação que se tem de fundar no porto de Santa Barbara, margem esquerda do rio Taquary, encarreguei igualmente de proceder a novo reconhecimento do pique já aberto por João Mariano Pimentel para uma estrada que daquelle porto se dirige á Freguezia da Lagoa Vermelha e Colonia Militar — Caseros —, escolhendo a melhor directriz a evitar fortes declives.

Cumprida aquella ordem apresentou-me o Engenheiro em 29 de Julho do corrente anno a planta da estrada e orçamento das despesas a fazer-se na importancia de 74:551\$400 reis.

Não estando autorizada esta despesa, e devendo a abertura de tal estrada produzir grandes resultados as povoações da Serra, na exportação pelo rio Taquary, cuja navegação está reconhecida em todas as estações para embarcações de pequeno callado, cabe-vos resolver se ella deve ou não ser levada a effecto em occasião mais azada.

Estrada de Santa Maria do Mundo Novo para cima da Serra.

Concluírão-se os melhoramentos a que se refere o ultimo relatório, e tendo-se verificado a hypothese da 3.^a clausula do contrato, orçou-se á nova obra em 3:940\$500 rs., a qual tambem está concluida.

Aterrado da Estrada na Varzea de Gravatahy.

Sendo informado de que tornavão-se necessarios alguns reparos n'esse aterrado determinei á Camara Municipal desta Capital que mandasse proceder aos necessarios exames e orçamento.

Seis differentes orçamentos forão-me apresentados, e mandando examinal-os pelo Ajudante do Director do Archivo Provincial, foi elle de parecer que se preferisse o orçamento de 26:978\$960 rs., para se fazerem os reparos pelo systema de empedramento.

Como esses reparos devem ser feitos em estação propria, julguei conveniente antes de tudo, submeter ao vosso conhecimento os referidos orçamentos para resolverdes qual delles deve ser adoptado.

Cadêa civil desta Capital.

Collocou-se um portão de ferro na muralha que a cêrca, e fizerão-se alguns concertos de pouca importancia, despendendo-se com tal serviço a quantia de 397\$835 rs.

Cadêa da Villa de Piratiny.

Achão-se concluidos os serviços que restavão fazer-se com a obra d'essa cadêa e que havião sido contratados com Pascoal Regio pela quantia de 1:436\$000 rs., que lhe foi satisfeita, procedidos os necessarios exames.

Cadêa da Villa de São Morja.

Representando o Juiz de Direito da Comarca que ella precisava de promptos repáros, orçados em 300\$000 rs., mandei pôr á disposição da respectiva Camara Municipal tal quantia, para serem elles levados a effeito, como consta de meu officio de 11 de Agosto proximo findo.

Cadêa da cidade de Jaguarão.

Dando o arremattante por concluida a obra, foi encarregado o Major d'Engenheiros Candido Januario Passos de ir examinal-a.

Posto reconhecesse este official estar a obra bem acabada, notou com tudo que marcando a planta 140 palmos para a frente do edificio, apenas encontrou no terreno 118 e meio palmos, tendo a face pararella aos fundos 114 quando o projecto indicava 132 palmos, resultando d'ahi que os corredores que circundão o edificio, devendo ter 21 palmos de largura, tinham somente 10 e pollegadas; declarando porém que taes modificações não alteravão a grandeza do Corpo do edificio, e, segundo foi informado, erão devidas á falta de terreno, de um lado por passar a rua, cujo alinhamento havia sido dado pela Camara Municipal, e de outro por ser de propriedade particular. Em vista dessa informação mandei ouvir á Directoria Geral dos Negocios da Fazenda Provincial, para então resolver ácerca do ultimo pagamento do contrato.

Finalmente cabe-me dizer-vos que, segundo as communicações que recebi por intermedio do Dr. Chefe de Policia, já no dia 13 de Julho do corrente anno havião sido transferidos os presos civis e militares para a nova Cadêa.

Casa da Camara e Cadêa da Uruguayanna.

Ainda não foi realisada a entrega da quantia de 16:000\$000 rs. consignada no art. 24 da Lei n.º 466 para a obra da casa da Camara e Cadêa da Uruguayanna, por estar dependente da remessa do plano e orçamentos respectivos que ainda não forão enviados, afim de serem examinados previamente.

Casa da Camara e Cadêa de São Leopoldo.

Pelo § 65 do Tit. 1.º da Lei n.º 367 de 1857 se concedeo a quantia de 6:000\$000 rs., por emprestimo, á Camara Municipal da Villa de São Leopoldo para a construcção da casa de suas sessões e Cadêa.

Recebida aquella quantia, foi depois por ordem de um de meus antecessores mandada reverter aos cofres provinciaes, como em deposito, visto não ter sido despendida em tempo competente.

Sacando a Camara no anno de 1859 uma lettra no valor de 2:000\$000 rs. contra a Directoria Geral dos Negocios da Fazenda Provincial, foi aceita e paga.

Tendo a mesma Camara obido autorisação para contratar a continuação da obra dos alicerces até consumir-se os materiaes existentes, reclamou a restituição da quantia de 4:000\$000 rs. resto dos 6:000\$000 rs., o que neguei em vista do parecer da Directoria que se funda em ter sido approvada pela Presidencia, em 22 de Outubro do anno passado, a medida indicada por aquella Repartição, visto se considerar sem effeito taes empréstimos por não terem tido em tempo o devido emprego.

Cumpre-vos porém resolver definitivamente esta questão, para o que vos serão presentes os respectivos documentos.

Como o contratador já tivesse dado começo á obra dos alicerces, foi a Camara autorizada a despendar com ella a quantia de 3:876\$000 rs., porque se firmou o contrato, pelo saldo de suas rendas, visto ser conforme com o disposto no final do § 26 do art. 1.º da Lei n.º 467.

Casa da Camara da Villa de Piratiny.

Acha-se concluida a casa em que a Camara Municipal da Villa de Piratiny, tem de celebrar suas sessões, desde 29 de Janeiro deste anno, e que foi aceita precedidos os necessarios exames, satisfazendo-se ao empreiteiro da ultima preslação do contrato na importancia de 1:320\$700 rs.

Canal entre a Lagôa de St. Amaro e o Furado no Rio Jacuhy.

Autorizando a Lei n.º 466, no § 27 do art. 22, a mandar abrir com urgencia um canal entre a lagôa de Santo Amaro e o Furado na margem esquerda do Jacuhy, foi desse serviço incumbido o Capitão de Mar e Guerra reformado Ernesto Frederico de Werna e Bilstein, que doo principio aos respectivos trabalhos em 7 de Março do corrente anno, estando presentemente limpo de mato o solo por onde deve passar o mesmo canal e escavado parte do albardão do lado da lagôa.

Tendo vindo em commissão a esta Provincia o Capitão-Tenente Giacomo Raja Gabaglia, Engenheiro hydraulico, julguei conveniente ouvir-o a respeito da obra, e com elle segui para o lugar onde fez suas observações, em que depois baseou sua opinião contraria á mesma obra.

Julgou-a elle muito dispendiosa e de resultado incerto, quer de alimentar a necessaria agua, como de beneficio á localidade e navegação fluvial, cujos interesses mais urgentes e a prudente economia aconselhão a desobstrucção da parte do rio Jacuhy actualmente frequentada, tanto pela facilidade de o fazer, como por mais garantir o melhoramento a que se aspira.

A'cerca desta opinião ouvi o mencionado Capitão de Mar e Guerra que, divergindo della, entende ser sufficiente para a abertura do canal e communicar as aguas da lagóa com as do rio por meio de uma sanga ou valla, deixando á acção das aguas nas futuras enchentes estabelecer os resultados.

Sobre estas idéas ainda consultei áquelle Capitão-Tenente que, corroborando sua primitiva opinião, insiste em não convir este canal que virá diminuir o regimen das aguas no rio Jacuhy, onde já as muitas ilhas tanto concorrem para empobrecer o seu leito principal.

A' vista do exposto e considerando a obra decretada de muita magnitude, tanto pela parte economica, como pelas effeitos que pode trazer á navegação, resolvi ordenar que não continuassem os trabalhos encetados até vossa definitiva deliberação, para o que vos serão presentes os respectivos papeis

Exame no Rio Vaccacahy.

Parecendo-me indispensavel mandar proceder a minuciosos exames para reconhecer-se a possibilidade de ser navegado o rio Vaccacahy até o Lagoão, por officio de 16 de Março do corrente anno encarreguei ao Engenheiro civil Emilio Gengembre de ir fazer os seguintes reconhecimentos.

Verificar se seria possivel obter-se naquelle rio uma navegação regular, se não superior, ao menos igual a que actualmente se faz no rio Jacuhy, propondo os trabalhos cuja execução julgasse indispensavel no intuito de alcançar aquelle fim.

Especificar em relatorio as condições geologicas do terreno das margens, a força e velocidade das correntes e a profundidade das aguas.

Nos lugares onde houvesse impedimento á navegação, além do estudo mais aprofundado, indicar a natureza dos obstaculos e das materias que no lugar constituem o leito do rio, não esquecendo os nivelamentos precisos.

Tomar notas de todos os dados proprios á auxiliar o levantamento da Carta topographica da Provincia.

Prestados os meios necessarios áquelle Engenheiro para o desempenho desta commissão, seguiu a seu destino em fins de Abril ultimo, e achando-se já de regresso a esta Capital, aguardo todos os momentos pelo resultado de suas investigações.

Devo por esta occasião informar-vos que todas as despesas feitas com este

serviço, assim como com o canal de que acima tratei, tem corrido por conta do credito aberto á Presidencia para as obras geraes e auxilio ás provincias.

Cães na Rua de Boa Vista na Cidade do Rio Grande.

No § 29 do art. 1.º da Lei n.º 466 foi consignada a quantia de 16:000\$rs. para esta obra, e tratando a Camara Municipal respectiva de a levar á effeito, apresentou a planta e orçamento dos gastos a fazer-se na importancia de 16:233\$ rs. pedindo a entrega daquella quantia.

Examinada a planta, reconheceu-se que era defeituosa, pelo que tive de mandar aquella Cidade o Major Paulo José Pereira, não só para examinar o local, como para corrigir os defeitos que se notaram; tendo, porém, sempre em vistas o que foi traçado pelo Engenheiro Neate.

De volta o dito official apresentou-me um plano de tres grupos de rampas, sendo um no centro do caes, segundo o plano do mencionado Engenheiro, e os outros dous equidistantes daquelle, na importancia de 8:537\$250 reis cada grupo.

Consultada a Camara sobre este plano, julgou-o preferivel; mas propoz que fosse um dos grupos substituido por um caes de desembarque em frente á rua do Carmo.

Julguei ainda conveniente ouvir o Engenheiro Paulo José Pereira que não só mostrou a inconveniencia de tal construcção pelo acrescimo de despeza, na importancia de 19:479\$650 rs., como pela falta de ordem simetrica que deve haver em construcções desta ordena.

Não obstante, para ir de acordo com as idéas da Camara, lembrou a factura de dous grupos de rampas nos extremos do caes, sendo um collocado em frente á rua do Carmo, e no centro o trapiche ou caes de desembarque, e outro plano consistindo em dous trapiches ou caes de desembarque nos extremos, e um grupo de rampas no centro, importando este um acrescimo de despeza de 38:959\$300 rs., ao passo que os tres grupos de rampas do plano primitivo importão em 25:611\$750 rs., cujo systema melhor satisfaz as exigencias da localidade, e se aproxima á somma consignada, com a qual se consignará a factura de dous grupos de rampas, collocando se um delles em frente á rua do Carmo, e outro em igual distancia na extremidade opposta do caes.

Neste sentido expedi ordens em 7 de Agosto ultimo, mandando pôr a quantia de 16:000\$000 rs. á disposição da Camara Municipal.

Pharóes da Lagôa dos Patos.

Teem funcionamento regularmente.

No do Capão da Marca acaba de fazer-se uma nova cosinha e reparar se a torre; no do Estreito forão lançadas em sua base 250 toneladas de pedras, tudo de conformidade com as ordens do Governo Imperial, não tendo-se levado a effeito o urgente reparo que o ultimo está carecendo, por ter-se, na occasião em que se ia dar principio aos trabalhos, reconhecido que era preciso substituirem-se os esteios por outros, visto estarem inteiramente deteriorados; sendo por isso necessario proceder-se a novo orçamento, para o que se expedirão as convenientes ordens.]

Acha-se desde 16 de Janeiro do corrente anno a administração dos pharóes á cargo do Capitão de Fragata Manoel Luiz Pereira da Cunha.

COMMERCIO E NAVEGAÇÃO.

1.º Commercio.

Pela demonstracção que se segue conhecereis o valor official dos generos que se importarão e exportarão na Provincia durante o exercicio de 1861.—1862, calculados na razão dos direitos pelas diversas Estações Fiscaes.

Comparados com o do exercicio anterior a importação foi, como se vê na tabella seguinte:

REPARTIÇÕES.	1860—1861		1861—1862	
	DIREITOS DE IMPORTAÇÃO.	VALORES OFFICIAES.	DIREITOS DE IMPORTAÇÃO.	VALORES OFFICIAES.
Alfandega do Rio Grande.	1,098:247\$693	12,013:712\$450	1,569:519\$558	11,772:412\$552
» de Porto Alegre	288:849\$316	3,578:018\$332	390:216\$133	3,692:111\$177
» da Uruguayana	122:403\$392	737:327\$313	68:762\$179	412:159\$861
Meza de R. do Norte	2:002\$837	347:574\$266	1:604\$817	240:217\$709
» Jaguarão	795\$373	3:181\$492	6:612\$900	26:451\$600
» S. Borja	\$	\$	15\$000	1:000\$000
» Itaquí	34\$000	136\$000	\$	\$
» Pelotas	\$	\$	\$	\$
» S. Victoria	84\$126	571\$826	\$	\$
» Alegrete	\$	\$	\$	\$
» Bagé	\$	\$	\$	\$
» Livramento	\$	\$	\$	\$
Summa	2,112:416\$947	16,710:521\$679	2,036:731\$187	16,144:352\$830

A differença para menos no exercicio de 1861—1862 foi nos direitos de importação de 75:68\$760 réis e nos valores officiaes de 566:168\$789 réis.

Tomados os mesmos dados officiaes, e comparada a exportação n'aquelles exercicios, teremos:

REPARTIÇÕES.	1860—1861		1861—1862	
	DIREITOS DE EXPORTAÇÃO.	VALORES OFFICIAES.	DIREITOS DE EXPORTAÇÃO.	VALORES OFFICIAES.
Alfandega do Rio Grande.	298:517\$736	5,084:277\$685	304:041\$826	4,343:451\$657
» de Porto Alegre	12:737\$891	261:428\$630	20:424\$206	291:774\$371
» da Uruguayana	18:822\$289	301:186\$225	29:207\$612	417:231\$00
Meza de R. do Norte	124:481\$707	1,969:816\$728	173:039\$788	2,471:996\$971
» Jaguarão	8:606\$054	146:137\$011	9:143\$268	130:618\$114
» S. Borja	2:159\$978	35:155\$480	1:960\$427	28:006\$100
» Itaquí	23:840\$938	526:263\$987	17:155\$708	245:081\$542
» Pelotas	40\$415	577\$785	380\$471	3:435\$300
» S. Victoria	1 521\$135	27:368\$334	1:736\$337	24:801\$814
» Alegrete	140\$000	2:800\$000	99\$120	1:516\$000
» Bagé	931\$329	13:40 \$842	770\$563	11:008\$042
» Livramento	\$	\$	805\$654	11:509\$342
Summa	496:892\$502	8,368:411\$803	558:764\$980	7,982:356\$853

Reconhece se pois que dos generos exportados para o estrangeiro, houve para mais nos direitos 61:962\$178 rs., e para menos nos valores officiaes 386:045\$950 réis.

Pela seguinte tabella ainda apreciaremos os valores dos diversos productos de gado vaccum e de alguns outros generos de mais importancia que serão despachados pelas repartições provinciaes.

LOCALIDADES	TOTAL PDS VALORES.	QUESOS YACULAS.	XABQUE. (Arrobs.)	GRIANA. (Arrobs.)	SENO. (Arrobs.)	ASPAS. (Numer.)	CAJAS. (Arrobas.)	LINGAS. (Numer.)	CABELLO. (Arrobas.)	ENLIS. (Arrobas.)	CHEJOS Y VALLABES. (Numer.)	FARINA DE MANDIOLA. (Sacos.)	FREJO. (Sacos.)	MILHO. (Sacos.)	BIERNA NAT. YR. (Arrobas.)	PECHO. (Arrobas.)	LIGES. (Fuzlas.)	ISA. (Arrobas.)	CINCO Y OSES. (Arrobas.)	CANELLAS DE HUI. (Numer.)	FRAN- CIJES. (Embas.)	TIJERAS. (Dajas.)	TODAS LAS MARIAS. (Numer.)	LINDOTES. (Numer.)	NOJONES. (Dajas.)
Mesa de Ventas de El Grande de la Torre Abate de la Torre	7,252,791.00 2,438,139.00 26,067.00	459,941 181,881	1,371,155 112,967	127,724 1432 1,100	105,077 4,906 10	639,712 152,992	59,610 102 3,875	78,217 1,030	21,116 20,01 17,741 7,02	1,960	10,535 78	1,655 105 5,903 103 5,551	165 102 19,303 17	2,253 20,170 96	11,055 102 50,385 9,693 22,02	5,330	151 10	1,100 102	22,300	11,000	110 3,102 1,812	279 206 11,10	660 39	28	70 10,102
Cantidad de los generos	631,897	1,053,149	138,700 15,00	114,983 1,02	221,700	28,525 1,02	79,207	31,557 27,02	1,960	10,612	15,111	20,396 102	28,072	70,210 6,02	3,200	110 102	1,100 1,02	22,700	11,000	111 1,02	395 11,102	645	28	70 10,102	
Valor de los generos	1,770,551.00	2,136,503.00	362,010.00	561,114.00	60,113.00	35,501.00	10,931.00	35,501.00	551.00	21,115.00	37,333.00	309,121.00	56,977.00	125,550.00	60,113.00	1,100.00	1,100.00	2,200.00	22,000.00	11,000.00	111.00	395.00	645.00	28	70 10,102

Conforme os dados que pela Praça do Commercio d'esta Capital me são fornecidos sobre o movimento da importação e exportação dos differentes generos no periodo que decorreu do 1º de Julho de 1861 a 30 de Junho ultimo, foi a

IMPORTAÇÃO :

Alvaiade, barris	281
Arroz, saecas	9,603
» barricas	118
Assucar, caixas	574
» barricas	48,854
» saecos	4,063
Azeite, pipas	26
» barris	534
» caixas	1,047
Azeitonas, ancoretas	1,014
Bacalháo, barricas	156
» tinas	365
» caixas	279
Banha, barris	5
Biscoutos, latas	1
Café, saecas	6,146
Cerveja, barricas	4,790
Cócos, quantidade	62,320
Espirito, pipas	15
» barris	90
» caixas	51
Farinha de trigo, barricas	25,847
» saecos	7,393
Fazendas, volumes	5,329
Ferragens, volumes	2,544
Ferro, volumes	8,257
Fumo, rôlos	7,283
Genebra, caixas	3,580
» garrações	3,559
» barricas	84
Louça, volumes	681
Manteiga, barris	658 1/2
Massas, caixas	3,447
Nozes, volumes	70
Passas, caixas	1,165
Queijos, caixas	444

Sabão, caixas	18,014
Sal, alqueires	160,083
Sola	5,963
Vellas de composição, caixas	645
» sebo	5,914
Vidros, caixas	963
Vinagre, pipas	174
» barris	130
Vinho, pipas	1,182 $\frac{1}{2}$
» barris	3,722
» caixas	2,581
» cestos	87
Volumes sem especificação	20,603

EXPORTAÇÃO:

Agoardente, pipas	24
Amendoim, sacco	439
Arreios, pares	110
» volumes	109
Batatas, sacco	552
Cabello, arrobas	7420 $\frac{1}{2}$
» volumes	1125
Cera, volumes	8
Cevada, sacco	20
Chifres, quantidades	163,077
Cinza, arrobas	22,700
Coros, vaccas	182,944
» cavallos	30
Erva matte, arrobas	43,692
» volumes	5,658
Farinha de mandioca, sacco	94,899
» milho	1,170
Favas, sacco	446
Feijão, sacco	61,936
Garras, arrobas	320
» volumes	121
Graixa, arrobas	986
Lã, »	302 $\frac{1}{2}$
Lages, duzias	666 $\frac{1}{2}$
Lenha, talhas	80
» achas	609,730

Linhas, quantidades	848
Linhotes »	941
Milho, sacco	43,037
Mostardas, sacco	5
Pãos, quantidades	4,065
Polvilho, sacco	715
Pranchões, duzias	498
Rapadura, barricas	422
Ripas, duzias	1,032
Sebo, arrobas	1,436 $\frac{1}{2}$
» pães	791
» volumes	260
Taboas, duzias	7,322
Telhas, quantidades	582,000
Toucinhe, arrobas	824
» panos	45
Volumes sem especificação	4,531
Xarque, arrobas	126,261

2.º Navegação.

Durante o anno financeiro de 1861.—1862 entrarão a barra desta Provincia 633 navios; sendo 315 nacionaes e 218 estrangeiros; e sairão 335 nacionaes e 202 estrangeiros; a saber:

NACIONAES.

Entrados		Sahidos
Barcas	24	31
Brigues	101	96
» Escunas	7	12
Escunas	15	16
Hiates	3	2
Patachos	106	116
Pilot Boats	14	19
Polacas	3	2
Sumacas	4	6
Vapores	38	35

Tripuladas por	4,125	4,330 pessoas
Com tonelladas	66,751	74,696

ESTRANGEIRAS.

Barcas	17	13
Brigues	36	37
» Escunas	2	2
Escunas	71	66
Galiotas	3	7
Lúgares	10	12
Polacas	2	3
Patachos	55	40
Pilot Boats	21	20
Vapores	1	2
Tripuladas por	1.615	1,451 pessoas
Com tonelladas	36,348	43,678.

Se comparar-mos o movimento da barra neste anno com o anterior temos para mais 40 navios e para menos 5,607 tonelladas, e 180 individuos de tripulação.

Dos navios nacionaes entrados serão procedentes de

Aracajú	1	Buenos Ayres	1
Bahia	44	Cadix	2
Cardiff	1	Laguna	1
Lisboa	1	Montevideo	17
New-York	1	Paranaguá	2
Pernambuco	35	St. Catharina	23
Rio de Janeiro	186		

Dos navios estrangeiros entrados serão de

Anvers	3	Antuerpia	5
Barcellona	2	Bahia	2
Bordeaux	2	Buenos-Ayres	7
Bremen	2	Baltimor	1
Cadix	50	Cardiff	13
Fiume	2	Figueira	2
Genova	3	Glasgow	3
Hamburgo	24	Havre	5
Ilha do Sal	2	Lisboa	32
Liverpool	14	Montevideo	5
New-York	17	New-Castell	1

Porto	6	Rio de Janeiro	4
Salem	1	Santander	1
Setubal	6	St. Catharina	2
Sette	1	Trieste	1

Quanto as saídas dos navios nacionaes forão para

Bahia	10	Falmuth	1
Havre	1	Maceió	1
Montevideo	13	Mangaratiba	1
Pernamb ^o com esc.	152	Porto	1
Londres	1	St. Catharina	14
Rio de Janeiro	140		

Pelo que respeita aos estrangeiros, forão para

Antuerpia	3	Aracajú	5
Barcellona	4	Buenos-Ayres	6
Canal da Inglaterra	1	Cadix	3
Falmuth	109	Genova	1
Hamburgo	3	Havre	5
Liverpool	8	Lisboa	2
Montevideo	9	Marinha	3
New-York	17	Porto	4
Pernambuco	3	Rio de Janeiro	9
St. Catharina	1	S. Thomaz	4
Singapor	1	Santos	1

Para o trafego dos portos e rios do interior estão arroladas na Capitania do Porto 2,135 embarcações de diversas armações, com uma tripulação de 4,367 pessoas, das quaes são estrangeiras 783 e nacionaes 3,584, sendo d'estas 1,994 livres e 1,590 escravas.

Aquelles navios tem a seguinte classificação :

Barcas de vapor	20	Escunas	6
Miates	305	Caters	20
Lanchas de coberta	3	Barcas de reboque	2
Barcas de querena	9	Barca	1
Canoas	762	Lanchas	489
Sarceiros	2	Catras	3
Escaleres	60	Botes	122
Cahiques	15	Pranchas	5
Lanchões	253	Canoas de coberta	18
Canoas de tolda	70		

Occupão-se na pesca 524 canoas com um pessoal de 607 individuos, dos quaes 162 estrangeiros, 386 nacionaes e 59 escravos.

Navegação a vapor.

A Companhia Jacuhy subvencionada pelos cofres provinciales, estava obrigada pelo contracto de 3 de Março de 1858 a ter um vapor de sobressalente, que devia ficar prompto e não ficou em 4 annos findos no dia 3 de Maio do corrente anno, sob pena de pagar uma multa; tomando porém em consideração o que me representarão os Directores da Companhia, e ouvida a Directoria Geral dos Negocios da Fazenda Provincial, suspendi a multa em que incorreu por essa falta, e desobriguei os cofres da Provincia do pagamento por inteiro da subvenção estipulada ficando esta reduzida em proporção ao numero dos vapores empregados na navegação, como vereis dos papeis que pela Secretaria do Governo serão remettidos para vosso conhecimento e definitiva decisão.

A barca de vapor *Uruguay* igualmente subvencionada pelo cofre provincial continúa a empregar-se com vantagem para o commercio na navegação do Alto Uruguay.

Os tres vapores da Companhia Guayba que estão em construcção já se prestão á navegação: dous na linha do Rio Pardo e o terceiro na do Rio Grande, Pelotas e Jaguarão.

No periodo que decorreu do 1º de Julho do anno passado á 30 de Junho do corrente, fizerão, da cidade do Rio Grande para esta Capital, 15 viagens redondas os vapores da Companhia Brasileira de Paquetes: *Brasil*, *Marquez de Caxias* e *Protecção*, e 12 o vapor *Mauá*.

Percorrerão 9,234 milhas, conduzindo 494 passageiros de ré e 383 de proa, ao todo 877; levando 215 tonelladas de carga.

Na linha do Rio Pardo fizerão os tres vapores da Companhia Jacuhy e outros tantos da Guayba 136 viagens redondas, inclusive as d'aquella cidade para a da Cachoeira, percorrendo os 6 vapores 26,928 milhas, e conduzindo por conta do Governo 170 passageiros de ré, o 1,011 de proa, e 6 sem declaração; e particulares 2,366 de ré, 704 de proa de diversas classes, livres 1,142 e escravos 161, fazendo o total de 5,554: levando 1,030 tonelladas de carga.

Na linha de Taquary 65 viagens redondas fizerão os vapores das duas Companhias, percorrerão 7,020 milhas conduzindo por conta do Governo 15 passageiros de ré, 25 de proa e 19 sem declaração: particulares 1,296 de ré, 349 de proa; de diversas classes livres 289, e escravos 15; ao todo 2,008, e levando 82 $\frac{1}{2}$ tonelladas de carga.

Na linha do Cahy em 52 viagens redondas pelos vapores da Companhia Jacuhy percorrerão 4,488 milhas, conduzindo 713 passageiros de ré e 234 de proa em totalidade 947, levando 52 tonelladas de carga.

Na linha da Barra em 52 viagens redondas pelos vapores da mesma Companhia, Percorrerão 2,184 milhas, conduzindo por conta do Governo 4 passageiros de ré e 21

de proa; particulares 704 de ré e 260 de proa, ao todo 1,079, e levando 69 toneladas de carga.

Na linha de São Leopoldo fizeram os dous vapores de propriedade de Antonio Diehl 101 viagens redondas, e 1 pelo Vapor Guayba, percorrendo 4,296 milhas, conduzindo 40 passageiros de diversas classes livres, e 2600 sem declaração, ao todo 2640 e levando 350 toneladas de carga.

Fizerão portanto esses vapores 434 viagens redondas e percorrerão 51,150 milhas, conduzindo 13,103 passageiros e levando 1798 e meia toneladas de carga.

Ao Sul da Provincia tem 6 vapores, sendo da Companhia União 4, do Barão de Mauá e C.^a 1, e da Companhia Guayba 1.

Na linha de Pelotas navegação 3 da Companhia União; o Mauá e o Irapuá, os quaes fizeram 501 viagens redondas, percorrendo 27,054 milhas e conduzindo 6566 passageiros de ré e 4552 de proa, ao todo 11,218 e levando sempre carga em volumes cuja quantidade não foi calculada em toneladas.

Na linha de Jaguarão empregarão-se dous vapores que fizeram 32 viagens redondas; percorrerão 7,424 milhas, conduzindo 356 passageiros de ré e 235 de proa, ao todo 591, e levando tambem alguma carga.

Fizerão portanto esses vapores 533 viagens redondas, percorrerão 34,478 milhas, e conduzirão 11,809 passageiros.

As passagens de ré na linha de Porto Alegre ao Rio Grande e vice-versa, são de 25\$ rs. por pessoa, correspondendo a 146 réis por milha, e as de proa a 10\$ rs. ou 58 réis por milha.

As da linha do Rio Fardo, de ré 12\$000 e de proa 4\$000, correspondendo estas a 44½ réis por milha e aquellas 133 réis.

As da linha da Cachoeira de ré 24\$000 e de proa 7\$000, aquellas correspondem a 166 réis e estas 48 réis por milha.

As da linha de Taquary de ré 8\$000, e de proa 4\$000, sendo cada milha nas primeiras correspondente a 143 réis e nas segundas a 71½ réis.

As da linha do Cahy de ré 8\$000 e de proa 4\$000, correspondendo por milha 186 réis as primeiras e 93 as segundas.

As da linha da Barra, de ré 4\$000 e de proa 2\$000, sendo cada milha das primeiras a 190 réis e das segundas 95.

As da linha de São Leopoldo de ré 3\$000, correspondendo 125 réis por milha e de proa 1\$500 por 62½.

As da linha de Jaguarão, de ré 24\$000 e de proa 12\$000, estas correspondendo a 103½ réis e aquellas a 207 réis por milha.

As da linha de Pelotas de ré 5\$000 e de proa 2\$000, correspondendo as primeiras a 185 réis e as segundas 94 réis por milha.

BARRA DA PROVINCIA.

Tenho o prazer de annunciar vos que o Governo Imperial, que não cessa de providenciar sobre o melhoramento da barra da Província, mandou para seu serviço, além dos dous rebocadores que já existião, o vapor de Guerra «Jaguara», que chegou a 13 de Fevereiro ultimo, trazendo a seu bordo todo o material preciso para soccorra dos navios em perigo.

A sua administração acha-se entregue ao commandante desse vapor o Capitão-Tenente Antonio Alves dos Santos, que, segundo as instrucções que lhe foram dadas, ficou immediatamente subordinado á Presidencia da Província.

Já está effectuada a compra que meu antecessor foi autorizado a mandar fazer, por intermedio d'Associação commercial da Praça do Rio Grande, do escaler salva-vidas e carro de 4 rodas para o seu transporte por terra, jaquetas de cortiça, boias circulares e canhão obuz para lançar cabos á bordo, e a esta hora deve já achar-se tudo naquelle ponto.

Igualmente foi construida uma catraia que sendo lançada a agua em 15 de Julho deste anno, é a de maiores dimensões que para esse serviço se tem feito.

Em 8 daquella mesmo mez me communicou o administrador da barra a satisfactoria noticia de terem as grandes correntes d'agua rompido na mesma um canal de 22° S. até 56° SE., com a profundidade de 16 a 17 palmos em marés regulares, permitindo, no caso de bonança, a entrada de navios de callado de 16 e mais palmos, e a sahida em 15 e meio sem receio de sinistro, sendo natural que, segundo as observações que a respeito se tem feito, elle se conserve em tal profundidade por algum tempo.

Antecedentemente a Associação commercial daquella Cidade, que não se descuida promover o melhoramento da barra que tanta influencia exerce no commercio e prosperidade da Província, trouxe ao meu conhecimento a proposta do Capitão de navio Eduardo Pierce para abrir a barra por meio de uma simples machina de sua invenção, na profundidade de 18 pés pelo modico premio de 20:000\$000 rs., que se obrigava a não receber se seu trabalho fosse improficuo.

Seguei esta proposta aos Officiaes da Armada e pessoas competentes, que concordaram e foram de parecer que devia ser aceita, visto que nenhum mal podia provir dos trabalhos de uma tentativa que podia ser coroada de bom resultado.

Não duvidei portanto em mandar fazer o contrato com o Capitão Pierce, pondo logo á disposição da referida Associação a quantia de 1:000\$000 rs. para a obra do aparelho.

Dignando-se o Governo Imperial approvar minha resolução, e estipuladas as bases do contrato, recusou o Capitão Piorce firmal-o por duvidas que se suscitaram, vindo para esta Capital e apallinadas aquellas difficuldades, foi o contrato assignado sob as bases annexas a este relatorio, cuja execução ficou dependente de approvação do mesmo Governo que, com effeito, por Aviso de 28 de Julho ultimo, autorizou-me a aceitar esse contrato, feitas as alterações lembradas pelo Conselho Naval em consulta de 8 do mesmo mez que tambem vão annexas.

Em todo caso esse contrato somente terá vigor logo que esteja prompto o vapor de Guerra Jaguarão, ou outro que possa desempenhar o serviço.

Da citada decisão do Governo Imperial se deu conhecimento a Associação Commercial da Praça do Rio Grande.

Acha-se quasi concluido, segundo me consta, o aparelho para a perforação da barra.

Pelo seu movimento, de que tratei em outro lugar, vereis que apesar das circumstancias desfavoraveis que a tornão perigosa, foi frequentada por crecido numero de navios nacionaes e estrangeiros, e á verificar-se a sua abertura como está contratada, será isto de grande alcance commercial para a Provincia.

Naufragio.

Do 1º do Julho do anno passado até Junho do corrente naufragaram cinco navios.

O Patacho inglez «Hound» a 2 e meia leguas ao sul da barra, por se arrebentarem as amarras estando fundado proximo á costa, salvando-se toda a tripulação; o Brigue nacional «Guahyba» na costa de Mostardas, tendo-se infelizmente perdido no naufragio duas vidas; o Patacho americano «Mary Staples» no cabeço do banco, sendo a tripulação salva pelas catraias da praticagem; o Brigue-Barca «Graça» e Patacho inglez «Acandian» que no dia 3 de Fevereiro do corrente anno encalharam na costa pouco ao sul da barra, em consequencia do forte temporal que nesse dia houve.

Foi este naufragio o mais lamentavel por terem nelle morrido seis pessoas, entrando neste numero uma infeliz senhora e sua filha.

Os naufragios no anno anterior erão em numero de seis.

Se se tomar em consideração as causas que derão lugar a taes sinistros, ver-se-ha que só dous forão devidos ás circumstancias desfavoraveis da barra.

Escavação do porto do Rio Grande.

Logo que da Corte chegarão os artigos que se haviam requisitado para que

a nova Barca de escavação podesse funcionar, no dia 8 de Fevereiro do corrente anno encetarão se os trabalhos d'abertura do canal projectado pelo Engenheiro Neato, para facilitar a navegação entre a Villa de São José do Norte e a Cidade de Rio Grande, mas teve de parar esse serviço no dia 13 de Março, para desobstruir-se a entrada do Canal da Barca, em frente a ponta do «Ladino», e igualmente profundar o mesmo canal; tendo estes trabalhos começado no dia 19 do mesmo mez e continuado até agora, não com o incremento que era de desejar, tanto pela impropriedade da estação, como porque dos 6 batelões, só em 2 se acabarão de collocar os alçapões que facilitão os despejos do desentulho.

Contudo o canal que até então era sondado em 11 palmos nas aguas baixas e 13 e meio nas medias, presentemente nestas sonda-se em 15, e 13 e meio naquellas, na extensão de 80 braças de cumprimento sobre 25 a 30 de largo.

Concluidos que sejam esses trabalhos, continuarão os do projectado, e os da limpeza do porto da Cidade de Rio Grande.

Sendo o Vapor «Cachoeiras», que se emprega em rebocar os batelões, improprio, pela sua pouca força para tal serviço, logo que o despejo do pantano fór a grande distancia, como acontecerá, será urgente outro rebocador para não interromper as funcções da escavação.

No espaço de meia hora encham-se dous batelões, que são rebocados em 3½ horas na occasião de muito bom tempo.

Alguns concertos se mandaram fazer na machina do Cachoeira, mas é provavel que nem assim se preste, como tanto era para desejar, ao serviço a que o destinaram, convindo antes substituil-o por outro de maior força, conforme já se representou ao Governo Imperial em officio de 29 de Abril ultimo.

Estes trabalhos que tem sido immediatamente dirigidos pelo Capitão de Fragata Manoel Joaquim Corrêa dos Santos, estão debaixo da inspecção do mencionado Engenheiro hydraulico, Capitão-Tenente Gabaglia que o Governo Imperial mandou a Provincia para estudar os meios de melhorar a

Barra do Rio S. Gonzalo.

Formada na Cidade de Pelotas, no dia 7 de Setembro do anno passado, uma patriótica associação que tomou a si o encargo de promover donativos com o louvavel fim de levar a effeito a abertura da respectiva barra, e tendo o Governo de S. M. O Imperador tomado em consideração o que lhe representou a mesma associação, por Aviso expedido pelo Ministerio da Marinha em 2 de Abril, mandou o supra dito Engenheiro estudar os melhoramentos de que era susceptivel a barra, o qual, seguiu para Pelotas; deo principio aos seus trabalhos no dia 5 de Junho proximo passado, tendo-lhe eu proporcionado todos os recursos de que podi^a dispor, para que não soffresse embaraços no desempenho de sua commissão.

Ainda não estão orçadas as despesas para esses melhoramentos, e sendo provavel que não exceda de 60:000\$000 rs. o producto da subscrição promovida para aquelle fim, não deixareis por isso de opportunamente tomar em consideração o pedido que a referida associação já fez, e foi remettido a esta casa por intermedio da Secretaria do Governo em data de 23 de Novembro do anno passado.

AGRICULTURA.

Na falta de empregados ou pessoas especialmente encarregadas de colher em cada Municipio, de uma maneira uniforme e constante, em épocas certas e determinadas, os dados sobre que podem basear-se as investigações sobre este importantíssimo ramo da riqueza publica, parcas e imperfeitas são as informações que vos posso dar. Para o futuro serão ellas talvez mais satisfactorias, se forem bem cumpridos os Avisos do Ministerio dos Negocios d'Agricultura, Commercio e Obras Publicas de 13 de Junho e 4 de Julho ultimos, exigido das Camaras Municipaes e outros empregados esclarecimentos sobre o estado d'agricultura em épocas certas.

Por Decreto de 10 de Dezembro passado forão nomeados os membros do Conselho Director e Fiscal do Imperial Instituto Rio Grandense de Agricultura: infelizmente ainda não foi possível dar começo á sua organização.

Sabeis que a agricultura apresenta na Provincia novo e lisongeiro aspecto, ella vai progredindo gradualmente devido isto em grande parte á emigração allemã.

Cultiva-se além das generos que produzirão os municipios do norte, e que tem tido consideravel augmento, o fumo, de que hoje já se exporta não poucas arrobas, e que mereceu geraes elogios na exposição provincial, podendo sua colheita approximadamente ser calculada em 10 ou 12 mil arrobas, e na terça ou quarta parte a quantidade exportada.

Rivalisando em qualidade com o de Baependy e o da Bahia, é mais que provavel, que se vá tornando mais procurado logo que seja melhor conhecido no commercio.

Do trigo entre tanto se póde dizer: abandonado por muito tempo, vai hoje renascendo a sua cultura. Varios lavradores dos municipios de Pelotas, Caçapava, Piratiny e Bagé apresentaram-se solicitando do Governo Imperial o pagamento do premio concedido pela Lei n.º 989 de 26 de Setembro de 1857, o Decreto n.º 2573 de 14 de Abril de 1860 a quem colhesse mais de cem alqueires de Trigo em bom estado.

O premio foi concedido a nove, e consta-me que por estar esgotada a verba, deixaram de ser contemplados outros. Hoje que a guerra civil dos Estados Unidos ameaça privar os mercados do Imperio, de uma parte dos supprimentos cos-

tomados, é mais uma razão para que se promova a cultura d'este genero de primeira necessidade.

No mesmo caso está a cultura do algodão, a favor da qual e da plantação do fumo, podeis decretar medidas animadoras.

Torna-se cada vez mais urgentes algumas providencias para prevenir o devastamento dos hervaes, e não deixarei de tomar este objecto na devida consideração.

TERRAS PUBLICAS.

Continúa a fazer-se o registro das terras possuidas na Provincia, e até 31 de Agosto findo montava a 19,551 o numero das declarações apresentadas, pertencendo ás Comarcas de

Porto Alegre	7,280	Santo Antonio	2,397
Rio Pardo	1,252	Caçapava	1,273
Piratiny	1,471	Cruz-Alta	1,691
Rio Grande	1,959	Alegrete	536
S. Borja	830	Bagé	663

De 15 de Outubro do anno passado á 31 de Agosto findo serão vendidas 111,665,019, 7 palmos de braços quadradas de terras devolutas que produzirão 81:171:2107 rs.; outras porém estão dependentes de ajustes e de medições.

Como fosse grande a demanda de terras devolutas no Municipio de Taquary, ácha-se a Presidencia autorizada a mandal-as medir e demarcar para serem vendidas em pequenos lotes em hasta publica.

Dos 204 autos de medição recebidos na Secretaria do Governo até 30 de Agosto ultimo, a que se procedeu para legitimação de posses e revalidações de sesmarias e outras concessões do Governo Geral e Provincial, estão concluidos 36, despachados para satisfazerem differentes diligencias 17, e pendente de decisão do parecer Fiscal 151.

POPULAÇÃO.

Resente-se a Repartição da Statistica da falta de dados indispensaveis para apresentar um trabalho, se não perfeito, ao menos o mais aproximado, ácerca da população da Provincia. No entretanto, pelos que havia colhido até 31 de Março do corrente anno, a população se elevou a 344,227 almas: sendo

Livres	268,606
Escravos	75,721

Durante o anno civil de 1861 houverão 168½ casamentos

Livres	1636	Escravos	48
--------	------	----------	----

Os baptisados foram 11,970:

Livres	9602	Escravos	2368
--------	------	----------	------

Os obitos, segundo os registros dos Cemiterios publicos, foram 3433:

Livres	2544	Escravos	889
--------	------	----------	-----

Comparado o dito numero de 344,227 com o do anno anterior, que foi de 309,476, temos, deduzidos os obitos, um augmento de 43,290, talvez devido ao aperfeicoamento com que foi feito o ultimo arrolamento, á introducção de colonos, e pessoas entradas na Provincia que n'ella se estabelecerão.

Talvez conviesse que a Repartição da Statistica passasse a fazer parte da Secretaria do Governo, por cujo intermedio mais facilmente se obterião os dados necessarios para os trabalhos d'aquella repartição.

REPARTIÇÕES PROVINCIAES.

Secretaria do Governo.

Continúa a funcionar regularmente, e com satisfação declaro que em seus mais habéis e assiduos empregados, tenho encontrado bons auxiliares.

Da informação do respectivo chefe, a qual vai annexa, vereis que do 1º de Julho do anno passado á 30 de Junho do corrente, expedirão-se 14,534 peças officiaes, não incluidas as copias que á muitas acompanharão, e despacharão-se 3,613 requerimentos. Segundo a mesma informação pouco são os livros de registro que se achão com algum atraso.

Archivo das obras publicas.

Tendo fallecido o Capitão d'Engenheiro Antonio Dias da Costa, nomeei para o lugar de Director d'esta Repartição o Tenente-Coronel do mesmo Corpo José Maria Pereira de Campos, que se acha no Alto Uruguay, e é substituído pelo Tenente Antonio de Mascarenhas Telles de Freitas, nomeado Ajudante em 6 de Março d'este anno.

Actualmente tem o Archivo em effectivo serviço, além do dito Ajudante, dous Dozenhadores e um Porteiro; e, não obstante esse pessoal, deu conta de Janeiro a Agosto do corrente anno dos seguintes trabalhos :

PROJECTOS COM SEUS ORÇAMENTOS.

- 1 Igreja para Bagé.
- 1 Capella para Saican.
- 1 Cemiterio para o mesmo.
- 1 Dito para S. João Baptista de Camaquã.
- 1 Igreja para a Cruz-Alta.
- 1 Dita para a Vaccaria.
- 1 Capella para a Cruz-Alta no districto de Rio Pardo.
- 1 Cadea e casa de Camara para o Passo Fundo.
- 1 Ponte de madeira para o arroio Tahim.
- 1 Dita dita para o arroio Arrail.
- 1 Mercado para esta Capital:

PLANTAS.

- Planta de S. Gabriel.
- Dita de Bagé.
- Dita da Uruguayana.
- Copia do Forte Caxias.
- Dita do Forte de Caçapava e quartel.
- Dita de uma parte da Provincia — de Porto Alegre ás Torres.
- Duas copias do cães do Rio Grande.
- Uma dita do rio S. Gonçalo.
- Duas ditas do Mampituba e lagoas.
- Uma dita da Serra das Antas.
- Planta do rio das Antas, e campos da Vaccaria.
- Dita da colonia Militar — Caseros.
- Copia de Piratiny e suas immediações.
- Dita da Villa de Caçapava.
- Dita da ponte para o arroio dos Ratos.
- Dita » » o rio Taquary.
- Dita do canal da Barra.
- Oito mais de pequena importancia.

Tendo-se com o tempo e serviço estragado algumas peças dos estojos, precisa a Repartição de comprar novos, e certos objectos que podem custar até 200\$ réis.

OBJECTOS DIVERSOS.

Iluminação publica.

Foi augmentada com 30 lampeões em cada uma das cidades de Porto Alegre, Rio Grande e Pelotas, e com 10 na de Jaguarão, conforme foi decretado na Lei do Orçamento.

Tomando em consideração o que me requereu o arrematante da iluminação publica d'esta Capital, por Portaria de 16 de Agosto ultimo, permitti que despachasse livre de direitos até 72 pipas de aguardente para consumo de sua fabrica de gaz hydrogenio; ficando porém esta deliberação dependente d'Assembléa Provincial.

Não sei se o serviço que presta a actual iluminação corresponde ao sacrificio que com ella se faz, nem se com igual se pode obter outra melhor.

O que porém não é duvidoso é que a iluminação á gaz admittida em algumas cidades do Imperio é preferivel, e que esta Capital não deve ser a ultima em obter semelhante melhoramento.

Creação de passos.

Pela Secretaria do Governo ser-vos-ha remettida copia do acto de 26 de Março do corrente anno, creando provisoriamente o do — Jordão — e do — Turvo — no rio Guarita, municipio da Cruz-Alta.

Contracto para a publicação dos debates.

O proprietario da typographia do jornal « Mercantil, » tendo contractado com a Meza d'esta Assembléa a publicação dos trabalhos da presente sessão por 10:000\$000 réis, requereu o pagamento da 1.^a prestação na importancia de 4:000\$ réis, o qual não mandei effectuar logo, por não se ter pago o sello do contracto. Satisfeita porém essa taxa, e não desejando pôr embaraços á referida publicação, autorizei o pagamento requerido, com declaração porém de que não considerava valido o contracto senão até a quantia de 6:000\$000 rs., que é a decretada pela Lei, e que ficava dependente de decisão d'Assembléa Provincial o cumprimento do mesmo contracto quanto ao excesso de 4:000\$.rs., para o qual eu não estava autorizado.

Fabrica de marmore na Villa da Encruzilhada.

Continuando os trabalhos d'esta fabrica no mesmo estado porque meu aute-

cosor a descreveu no relatório com que fez entrega da administração da Província, resta-me acrescentar que ainda não foi entregue, por falta de recursos, a quantia de 3:000\$000 rs. que, como auxilio, foi consignada no § 43 do artigo 1.º da Lei n. 466.

Concordo com a opinião que a este respeito emittio-se no citado relatório.

Mina de carvão de pedra no arroio dos Ratos.

Os concessionarios das minas de carvão de pedra no arroio dos Ratos, tendo concedido permissão ao mineiro James Johnson, de conformidade com o Decreto n. 2819 de 21 de Agosto de 1861, para poder extrahir carvão d'aquella mina por sua conta, duvidou este dar começo a taes trabalhos sem que lhe fosse garantido o prazo de 2 annos, apesar de observar-lhe que elle devia contar com esse prazo que não podia ser-lhe negado e até com maior.

Fazia mais depender os mesmos trabalhos do adiantamento de 3:000\$ rs. por conta do carvão offerecido ao Governo para os vapores de guerra empregados na Província.

O requerimento que a respeito me dirigio submetti á consideração do Governo Imperial, de cuja decisão pende.

Ultimamente declarou-me o mesmo James Johnson que tendo se demorado a decisão de seu requerimento seguia para St. Catharina a fim de empregar-se em trabalhos de igual natureza.

Mina de carvão de pedra no municipio de Piratiny.

Appenso encontrareis o relatório ultimamente publicado pelo naturalista Nathaniel Plant, relativo á descoberta de um importante jazigo de carvão mineral no municipio de Piratiny. D'elle vereis que é consideravel a espessura das camadas, e vantajosa a sua situação; a meia legua da estrada mais frequentada que vai de Pelotas á Bagé, situação que ainda será melhor quando se reconhecer, o que é quasi certo, segundo o entender do referido naturalista, que a veia se prolonga até a margem da Lagoa Mirim.

Posto-que agora tivesse maior desenvolvimento não é nova esta descoberta.

Já em 1858, Guilherme Bouliêch, cidadão Brasileiro naturalisado, tinha-se occupado seriamente de explorar esse manancial inexgotavel de riqueza, e, muito antes, no anno de 1827, estando acampada a Divisão ao mando do Marechal de Campo Sebastião Barreto Pereira Pinto na costa do arroio Candiota, o Major Emilio Luiz Mellet já empregava nas forjas de artilharia fragmentos do mineral que ali se encontra á flor da terra, e ainda hoje é applicado na calcinação da pedra.

Appenso tambem encontrareis o memorial que sobre esta importante materia escreveu Telemaco Bouliêch.

Loterias.

De Julho do anno passado ao fim do do corrente apenas se extrahirão tres quartas partes de loteria, sendo a 6ª 5ª parte da de S. Gabriel, a 1ª 4ª parte da concedida a beneficio da Matriz de Pelotas, e a 1ª 4ª parte da terceira concedida para as obras da Matriz da Freguezia de N. S. das Dôres d'esta Capital.

A grande affluencia de bilhetes das loterias do Rio de Janeiro e Montevideo que são expostas á venda, é a causa principal da morosidade na extracção das loterias da Provincia.

Posto que ainda não fosse executada n'ella a disposição do § 3º do artigo 1º do Decreto n. 2874 de 31 de Dezembro de 1861, talvez conviesse elevar-se ao dobro o imposto que actualmente se cobra sobre as casas em que se vendem aquelles bilhetes.

Demarcação de limites.

Continuão os trabalhos da collocação de marcos na linha divisoria do Brasil com a Republica do Estado Oriental do Uruguay.

Segundo as participações que recebi do official encarregado d'esse serviço, plantarão-se ultimamente os seguintes marcos intermediarios :

Na culminante da coxilha de Haêto, pontas do capão do Inglez.

Na christa da mesma coxilha de Haêto pouco antes da vertente do Guarahy-Pequeno.

Nas pontas do arroio Trilha na citada coxilha. -

Nas pontas do arroio Mourões, proximo ao posto de D. Pedro.

Na culminante da coxilha Negra junto ao posto de Valentim; indicador da ponta do arroio Maneco que passa mais a baixo pela vertente dos Gravatás.

Convém aqui dizer que do marco collocado no Serro de Itaquatiá ao principal nas pontas do banhado do arroio Cunha-Perú, proximo ao serro da Trindade, distão 4,510 braças. D'este ao do serro de Sant'Anna do Livramento 7,200 braças; d'aqui ao proximo á venda de Joaquim Lopes 3,190 braças; d'este ponto á casa de Basilio Trindade 4,380 braças; do em frente a citada casa de Basilio Trindade ás pontas do capão do Inglez 6,120 braças; d'este capão ao marco junto á casa de Joaquim Amado 6,970 braças; do que fica junto a esta casa ao em pontas do arroio Trilha 6,060 braças; d'este lugar ao em pontas do arroio Mourões 2,800 braças: finalmente d'este arroio ao em pontas do arroio Maneco junto ao posto de Valentim 3,200 braças.

Serviço postal.

Havendo os meus antecessores por mais de uma vez representado ao Governo

Imperial sobre o pessimo estado do serviço dos correios n'esta Provincia, e propondo-se ultimamente Luiz Candido Gomes a tomar a si esse serviço, estabelecendo malas-postas que, além da correspondencia official e particular, conduza igualmente passageiros em vehiculos proprios, foi pelo Governo Imperial aceita sua proposta, e approvedo o contracto celebrado em 28 de Fevereiro do corrente anno pela administração do correio d'esta Provincia, estabelecendo-se as seguintes linhas :

A primeira da Capital até a Villa de Santo Antonio da Patrulha; a 2.^a do Rio Pardo passando pela Cachoeira, S. Gabriel, Alegrete até Uruguayanna; a 3.^a, da mesma Cidade do Rio Pardo passando pela Cachoeira e Santa Maria da Boca do Monte até S. Borja; e a 4.^a finalmente, partindo da Cidade de Pelotas seguindo por Bagé e Sant'Anna do Livramento até Alegrete.

E' além d'isso obrigado o empresario a conservar estafetos que condução regularmente as malas dos pontos citados aos outros lugares onde existem creadas agencias.

A tabella para os preços das passagens foi regulada do seguinte modo: Cada individuo maior de 12 annos pagará por legua até 10 — 800 réis cada uma; excedendo de 10 até 20 — 700 réis; de 10 á 40 — 600 réis, e quando a viagem exceder de 40 pagarão 500 réis por legua.

Os de 3 á 12 annos pagão metade, e nada os menores de 3 annos.

A bagagem dos passageiros até 20 libras nada paga, e pela que exceder satisfará 120 rs. por libra pelas primeiras 10 leguas com abatimento de 10 por cento em cada 10 leguas ou fracção d'ellas que accrescer.

Reconhecendo o empresario que o trajecto da 3.^a linha não foi bem regulado, por isso que deve fazer escala pela Cruz-Alta e terminar em Itaquí em vez de ser em S. Borja, seguindo para esta Villa um estafeta que receberá a mala no posto em que se dividem as duas estradas, requereu-me esta alteração que acabo de submeter ao conhecimento e decisão do Governo Imperial.

Carta topographica da Provincia.

Não se tendo chegado a um accordo com o Engenheiro civil Felippe de Norman, a cujo cargo estava a confecção da carta topographica da Provincia, e havendo elle fallecido, não pôde ter execução o disposto no § 3.^o do artigo 22 da Lei n. 466.

Achão-se recolhidos ao Archivo das Obras Publicas os dados e papeis relativos a este trabalho que estavam em poder do mesmo Engenheiro.

Linha de diligencia de Jacuhy á Cachoeira.

Concluiu se em Junho do corrente anno o contrato que se tinha com o empreiteiro d'esta linha, ficando o cofre provincial livre do onus a que estava obrigado, e que não convem renovar-se.

CARNEIROS MERINOS.

Continuão na chacara das Bananeiras, conforme o contrato de 14 de Agosto de 1858, em poder do arrendatario Adolfo Textor, á quem se entregãõ 14 carneiros, 22 ovelhas, 8 cordeiros e o dito proprio provincial, com o onus de restituir o que recebeu no fim do prazo de 8 annos, pertencendo-lhe toda o lucro da lã e a terça parte do producto do rebanho.

Segundo a ultima informaçãõ, existem 49 individuos entre velhos e novos mais 5 do que o arrendatario recebeu. Ainda lhe restãõ quatro annos para desfructar a chacara.

Parece que com a acquisiçãõ de tal rebanho, que custou ao cofre provincial 16:142\$637 rs., além das despezas que posteriormente se fizerãõ e cessassãõ dos lucros a referida propriedade nenhuma vantagem tem colhido a Provincia.

FINANÇAS.

A receita, como se vê do respectivo balanço, do exercicio de 1860—1861 foi de 842:437\$598 rs., estando arrecadado 815:332\$866 rs., e por arrecadar 27:104\$732 rs.

Tendo ella sido orçada em 795:070\$000 réis, deu-se um excesso de 47:367\$598 rs.

Houve a differença de 118:773\$822 rs. para mais nas rendas a que se referem os §§ 1.º, 2.º, 3.º, 6.º, 7.º, 9.º e 19.º do Titulo 2º artigo 2º da Lei n.º 466 de 2 de Abril de 1861; e de 71:406\$224 rs. para menos nas verbas dos §§ 4.º, 5.º, 8.º, 10.º, 11.º, 12.º, 13.º, 14.º, 15.º, 16.º, 17.º, e 18.º

Nota-se mais aquella differença no imposto de 3 por cento de exportação, que sendo orçada em 102:000\$000 rs. effectivamente elevou-se a 129:263\$838rs

BALANÇO PROVISÓRIO DE 1861—1862.

O balanço provisorio da receita e despeza acha-se na imprensa e brevemente vos será apresentado. Delle vereis que a receita orçada em 840:450\$000 réis elevou-se a 934:866\$627 rs., tendo-se arrecadado 805:644\$695 rs., e estando por arrecadar 125:921\$932 rs.

Houve portanto o excesso de 81:116\$227 rs. sobre o orçamento, o que mostra a marcha ascendente das reo:las provinciaes, apesar dos defeitos e difficuldades da arrecadação.

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1863—1864.

A receita está orçada na quantia de 906:000\$000 rs., e a despesa em 867:997\$572 rs., sendo o saldo presumível de 38:002\$428 rs. Se pois a despesa do pessoal da administração, culto publico e outros serviços dos quaes se não pode prescindir, monta áquella somma de 867:997\$572 rs., eumpre que se guarda a maior reserva na autorisação de novas despesas pois que a receita calculada está ainda subordinada á crise porque atavessa a Provincia, e sujeita a depreciação porque estão passando os productos bovinos, sua principal industria, e a diminuição da exportação de animaes para as Provincias de Santa Catharina, Paraná e São Paulo

IMPOSTO DE 2\$000 RS. POR CABEÇA DE GADO VACCEM MORTO PARA CONSUMO.

Propoem a Directoria Geral da Fazenda Provincial a conveniencia de arrematar-se este imposto, vista a irregularidade com que sua arrecadação tem sido feita em alguns pontos.

Podcis, se julgardes em vossa sabedoria, admittir o meio proposto, não só quanto a este imposto, como a respeito de qualquer outro que a Presidencia julgue conveniente.

MEIA SIZA DE ESCRAVOS.

Tambem é necessário, segundo propõe a mesma Directoria, que se harmonise a legislação provincial com o que está estabelecido no Município neutro á respeito da meia siza dos escravos, visto que tem se dado muitos casos de troca sem haver pagamento algum de tal imposto.

Outras considerações e informações acerca de diversos ramos da Fazenda Provincial encontrareis na exposição annexa do respectivo Director, a qual tomareis na devida consideração.

DIVIDA ACTIVA DA PROVINCIA.

A que foi arrecadada no exercicio de 1860—1861 montou a 23:851\$679 rs. Se exceptuarmos a proveniente do imposto da decima urbana, e indemnisações feitas por alguns colonos, foi ella o resultado de tomada de contas de diversos exactores, ou de não terem chegado as respectivas certidões a tempo de serem escripturadas no exercicio a que pertencião, o que melhor consta da tabella demonstrativa dessa divida, junta ao balanço definitivo de 1860—1861.

Promove-se a cobrança da divida da decima urbana lançada nas Mezas de Rendas e Collectorias.

Estão sendo processados administrativamente dous exactores por alcances em suas contas.

Apraz-me dizer-vos que, além desses alcances nenhuma outra divida existe por arrecadar, se exceptuar-se aquellas dos differentes exactores que por sua natureza, e nos termos do Regulamento respectivo, só se liquidão no fim de cada exercicio.

DIVIDA DOS COLONOS.

Monta a 155:598\$519 rs. a que já está liquidada, e a 1:306\$973 rs. a cobrada, estando por liquidar, por não terem ainda sido apresentadas as contas, a de 10:034\$630 rs. de adiantamentos feitos á Inspectoria Geral das Colonias, e a Guilherme Lewis para despezas de transporte e subsidios aos que ultimamente tem seguido para St. Cruz e St. Angelo.

DIVIDA PASSIVA DA PROVINCIA.

Em 31 de Dezembro de 1861 o deficit era de 191:696\$674 rs.

No 1.º semestre do corrente anno foram resgatadas seis letras do Banco, na importancia de 9:937\$368 rs., vindo portanto a ficar a divida reduzida a 181:759\$312 réis, que com o juro accumulado á letra da quantia pertencente a Matriz da Cidade do Rio Grande que passou por emprestimo para o cofre provincial, se elevou a 182:188\$446 rs.

Do 1.º de Julho a 12 de Agosto ultimo, outras letras foram resgatadas no valor de 19:847\$214 rs., e por isso desceo o deficit a 162:341\$232 rs. Reunidas porém a esta somma as que foram tomadas por emprestimo, pertencentes ás Igrejas do Senhor Bom Jesus dos Passos de São Leopoldo, Matrizes da Cidade de São Gabriel, Villa de S. Borja e Camara Municipal da Cruz Alta, e que vencem o juro de 6% ao anno, a excepção da que pertence á Igreja de São Gabriel, a divida da Provincia, até o ultimo de Agosto findo, era de 230:869\$842 rs. Cumpre que se applicuem meios mais promptos para amortisação e extincção desta divida, afim de que ella não se eleve com os juros.

BANCO DA PROVINCIA.

Segundo o balancete do 1.º semestre do corrente anno montava o seo activo em 2,386:538\$477 rs., e o passivo em 2,352:438\$477 rs.

Suas operações tem sido feitas com regularidade, e posto que em Abril do corrente anno tivesse feita a 7.^a chamada de 20% por acção, não se realizou a sua entrada, por não ser necessaria.

Segundo os balanços semestrais do anno bancario que decorreo do 1.^o de Junho de 1861 até 3 de Junho de 1862, conhece-se que o dividendo do 1.^o semestre sendo de 7\$400 rs. por acção, foi no 2.^o de 6\$904 rs., dando total de 14\$309 no anno, correspondente a 11¹¹/₁₂.

Comparado este dividendo com o do anno bancario anterior, que foi de 13\$300 par acção, com o de que se trata, vê-se que houve o augmento de 1\$009 rs. por acção ou de 5:000\$ rs.

EXECUÇÃO DE LEIS.

Lei n.^o 433. — Vagando o lugar de 2.^o Tabellião da Villa de Santa Maria da Boca do Monte, entendeo-se que devia ter execução o artigo 1.^o da Lei Provincial n.^o 433 de 4 de Janeiro de 1860, pondo se a concurso o officio de Escrivão dos Orfãos que, conforme as disposições do Decreto de 30 de Janeiro de 1834, está annexo ao 1.^o Tabellionato.

O serventuario deste officio reclamou contra aquella decisão, pelo que tive de fazel-o manter na posse dos officios de que é serventuario vitalicio pelos fundamentos de meu acto de 11 de Abril do corrente anno que vos será presente.

Outro facto deo-se na Villa de Santo Antonio da Patrulha.

Tendo vagado o officio de 2.^o Tabellião creado por Provisão do Governo provisório de 2 de Janeiro de 1823, foi mandado sustar o seu provimento para ficar na regra do artigo 1.^o, visto a disposição do artigo 3.^o da citada Lei Provincial.

Para evitar duvidas que se possam suscitar necessario é que se reconsidere a citada Lei, porquanto, não se tendo designado os empregos que devião ter as Villas ultimamente creadas, necessario foi a meus antecessores provel-as de conformidade com as disposições do Decreto de 30 de Janeiro de 1834, e de acordo com a decisão do Conselho da Secção de Justiça, approvada pela Imperial Resolução do 1.^o de Março de 1856, mandada observar por Aviso de 30 de Janeiro de 1857.

LEIS DE 1861.

Tem tido e opportunamente irá tendo execução as Leis decretadas na Sessão do anno passado.

A de n.º 469. — Providenciou-se sobre sua execução, encarregando-se á Camara Municipal da Cidade da Cachoeira, por officio de 6 de Março do corrente anno, de mandar organizar a planta e orçamento para a Capella curada em Santo Angelo.

LEI N.º 472. — Sua execução está pendente das informações a que se mandaram proceder.

LEI N.º 478. — Approvados pelo Governo Imperial os estatutos da Companhia Hydraulica Porto-Alegrense, autorisei a Directoria Geral dos Negocios da Fazenda Provincial a fazer effectiva, nos devidos tempos, a entrada das 300 acções de que trata o § 13 do art. 1.º da Lei citada.

LEI N.º 495. — Tendo sido nomeado o Thesoureiro para a loteria concedida a beneficio das obras da Igreja Matriz de São Gabriel, logo que elle preste a competente caução, promover-se-ha a execução desta Lei.



Concluo, Senhores Membros d'Assembléa Legislativa Provincial, pedindo vossa cooperação para o desempenho da presidencia á meu cargo, e asseverando-vos que, mercê de Deos, jámais me tenho desviado do caminho da justiça. Reconheço a legitima interferencia que vos compete, como representantes da Provincia, nos negocios de sua administração, e jámais me julgarei offendido de vossas observações, que não podem deixar de ser sempre justas e razoaveis.

Porto Alegre 1.º de Setembro de 1862.

Francisco de Assis Pereira Rocha.



QUADRO demonstrativo dos crimes commettidos nas differentes comarcas da Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul no decennio de 1851 a 1860 e anno de 1861.

COMARCAS.	CRIMES.	PRIMEIRO QUINQUENIO.					Somma.	SEGUNDO QUINQUENIO.					Somma.	1861.	
		1851	1852	1853	1854	1855		1856	1857	1858	1859	1860		1º semes- tre.	2º semes- tre.
Capital.	Contra a segurança individual	24	32	41	14	22	132	20	5	14	37	13	89	11	10
	Contra a propriedade	1	0	0	1	1	15	1		3	4	5	13	1	3
	Diversos outros	2	4		1		7	2	1	3	2	4	12		
Rio Grande.	Contra a segurança individual	11	0	0	8		41	7	15	10	15	8	55	5	3
	Contra a propriedade	2	4	4	2	3	15	1	4	4	6	3	18	1	1
	Diversos outros	1	1		2	2	6	1	1	4			6	1	
Rio Pardo.	Contra a segurança individual	3	0	5	7	0	30	15	6	6	0	8	41	4	1
	Contra a propriedade				2		2	2	1	3			6		
	Diversos outros		1	1	3		5	4				2	6		
piratiny.	Contra a segurança individual	22	14	4	11	1	52	13	8	3	3	6	31	9	3
	Contra a propriedade	1	1				2	2	1	2	2	2	9		
	Diversos outros	2			3		5	1	1	1		2	2		
Caçapava.	Contra a segurança individual				2	7	9	31	3	3	5	7	49	2	4
	Contra a propriedade							1				1	1		2
	Diversos outros							2		1		3	3		1
Alegrete.	Contra a segurança individual				19	13	25	21	12	0	3	11	56		
	Contra a propriedade					1	1	1	3		1		6		
	Diversos outros				2	1	3	4	5			1	6		
S. Borja.	Contra a segurança individual				2		2	1	5	5	1	2	17		10
	Contra a propriedade												1		1
	Diversos outros*									1			1		
Bagé.	Contra a segurança individual								10	0	1	5	22	2	2
	Contra a propriedade											2	9		1
	Diversos outros									4		3	7		2
St. Antonio.	Contra a segurança individual								1	1	6	6	13	7	2
	Contra a propriedade									1		1	2		
	Diversos outros										1		1		
Cruz Alta.	Contra a segurança individual									2	8	11	21		13
	Contra a propriedade											1	1		
	Diversos outros										1		1		

Secretaria do Governo em Porto Alegre 1.º de Setembro de 1862.

LUIZ JOSÉ DE CARVALHO E MELLO MATTOS, Secretario da Provincia.

QUADRO comparativo dos crimes commettidos na Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, no decennio de 1851 a 1860, e anno de 1861.

CRIMES.	PRIMEIRO QUINQUENIO.					Somma.	SEGUNDO QUINQUENIO.					Somma.	1861.	
	1851.	1852.	1853.	1854.	1855.		1856.	1857.	1858.	1859.	1860.		1.º semestre.	2.º semestre.
	Homicidio	20	18	17	30		22	113	64	29	30		31	33
Ferimentos e offensas fisicas	40	44	39	19	34	176	57	26	33	51	40	207	13	18
Infanticidio				1	3	4		8	2	1	1	12		1
Estupro				1		1		1	1		1	3	1	1
Estellionato									1		2	3		
Damno	3	2	3	4		12	3	1	1		2	7		1
Calumnia		1				1	2				3	5		
Rapto	1			1	1	3	1				1	1		
Furto		3	4	1		8	3	4	5	2	8	20		3
Roubo	3	6	3	4	2	18	5	7	8	12	4	36	1	4
Resistencia				2		3				1	2	3	1	
Falsidade						1						2		
Moeda falsa					2	2		2				4		2
Fuga de presos	2	1	1	1	2	7	5	1	2	2	1	11		
Armas prohibidas		1				1			3	1		7		
Contra a liberdade individual				2	1	3					1	1		1
Desobediencia											1	1		
Offensas á religião moral, etc.											1	1		
Somma	69	75	67	72	67	353	130	79	85	102	101	497	43	59

Secretaria do Governo em Porto Alegre 1.º de Setembro de 1862.

LUIZ JOSÉ DE CARVALHO E MELLO MATTOS, Secretario da Provincia.

QUADRO do numero dos crimes commettidos nos diversos municipios da Provincia no primeiro semestre de 1861.

MUNICIPIOS.	Homicidia.	Tentativa de homicidio.	FERIMENTOS.		Tentativa de roubo.	Roubo.	Furto.	Contrabandos.	Resistencia.	Escalivacao.	Pauzo.	Contra a liberdade indrvidual.	Fuga de presas.	Estrupro.	Somma.
			Graves.	Leves.											
Porto Alegre	2	2	1	3	1										9
Pelotas	2								1	1					4
Rio Grande	3		1												4
Jaguarião	2														2
Piratiny	1	1	1	3											6
Canguçu	1														1
Dagé	1			1											2
Santo Antonio	3	1		1											5
Caçapava	2			1											3
Encruzilhada	1						1								2
Rio Pardo	1		1												2
Triunpho	1														1
S. Leopoldo		1	1												2
Somma	28	5	5	8	1		1	1	1						40

Secretaria do Governo em Porto Alegre 1.º de Setembro de 1862.

LUIZ JOSÉ DE CARVALHO E MELLO MATTOS, Secretario do Governo.

QUADRO dos crimes commettidos nos diversos municipios da Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul no segundo semestre do anno de 1861.

MUNICIPIOS.	Homicidio.	Tentativa de homicidio.	PEGRIMENTOS.		Tentativa de roubo.	Roubo.	Furto.	Danno.	Contra a segurança individual.	Estupro.	Fuga de presos.	Contusões.	Resistencia.	Estelionato.	Somma.
			Graves.	Leves.											
Porto Alegre	2		1	3		1									4
Rio Grande	2		1												3
Piratiny	1														1
Bagé	1														1
Sant'Anna do Livramento	4		3	1			1		1	1					4
S. Borja	2														2
Itaquí	2						1		1						2
Cruz Alta	6			2											6
Passo Fundo		1	3	1											5
Santo Antonio		1	1												2
Cacapava	2														2
Rio Pardo	1														1
Santa Maria da Bocca do Monte	1	1				2					1				5
S. José do Norte			1												1
Triunpho	1						1								2
Taquary	1														1
S. Leopoldo	2		1	1	1			1							6
Somma	25	3	11	5	1	3	3	1	1	1	2				59

Secretaria do Governo em Porto Alegre 1.º de Setembro de 1862.

LUIZ JOSÉ DE CARVALHO E MELLO MATOS, Secretario da Provincia.

QUADRO dos numeros dos crimes commettidos nos diversos municipios da Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, no primeiro semestre do anno de 1862.

MUNICIPIOS.	Homicidio.	Tentativa de homicidio.	FERIMENTOS.		Roubo	Contusões.	Rapto.	Fuga de presos.	Somma
			Graves.	Leves.					
Porto Alegre	3	1	3						7
Pelotas	1		3						4
Rio Grande	3		2				1		6
Piratinhy	1		2						3
Itagê	2		1						3
S. Borja	2							1	3
Itaqui									2
Cruz Alta	1				1				2
Santo Antonio		1							1
Rio Verde	1								1
Cachoeira	2						1		3
Santa Maria									1
S. Jeronimo	1								1
Triumpho			1						1
Tequary	1								1
S. Leopoldo	2			1					3
Somma	22	2	12	1	1	2	1	1	42

Secretaria do Governo em Porto Alegre 1.º de Setembro de 1862.

LUIZ JOSÉ DE CARVALHO E NELLO MATTOS, Secretario da Provincia.

DIVIZÃO JUDICIARIA DA PROVINCIA.

COMARCAS.	VARAS.	JUIZES DE DIREITO.	DATA DA NOMEAÇÃO.	DATA DE EXERCICIO.	MUNICIPIOS.	VARAS.	JUIZES MUNICIPAES FORMADOS.	DATA DA NOMEAÇÃO.	DATA DO EXERCICIO.
PORTO ALEGRE.	1.ª VARA.	Júlio Evangelista de Nogueiras Sotelo Lobato. Evaristo Ferreira d'Araujo.	26 de Agosto de 1858.	9 de Outubro de 1858.	Porto Alegre. São Leopoldo. Triunfante, Taquary e São Jerônimo, reunidos.		Manoel Iguarin de Medeiros Rego Monteiro.	1.ª de Agosto de 1860.	20 de Setembro de 1860.
	2.ª »		3 de Setembro de 1859.	1.ª de Outubro de 1860.		José Alves de Azevedo Magalhães.	26 de Outubro de 1861.	25 de Janeiro de 1862.	
SANTO ANTONIO DA PATRULHA.		Francisco de Souza Sirne Lima.	29 de Setembro de 1859.	28 de Janeiro de 1860.	Santo Antonio. Conceição de Arroio		Geminiano Antonio Vital de Oliveira. Vago.	18 de Janeiro de 1861.	Ainda não se apresentou.
RIO GRANDE.		Antonio Francisco de Azevedo.	10 de Agosto de 1861.	Ainda não se apresentou.	Rio Grande. Pelotas. Norte.	1.ª Vara. 2.ª »	Henrique Bernasino Marques Canariat. Antonio Ferreira Garcez. Manoel Garcia Gil Pimentel. Vago.	6 de Setembro de 1858. 18 de Janeiro de 1861. 15 de Março de 1859.	22 de Novembro de 1858. 24 de Abril de 1861. 12 de Abril 1859.
RIO PARDO.		Francisco Vieira da Costa.	27 de Julho de 1861.	15 de Setembro de 1861.	Rio Pardo e Encruzilhada, reunidos. Cachoeira.		Abilio Alvaro Martins. Sebastião José Pereira Junior.	18 de Dezembro de 1860. 11 de Março de 1862.	5 de Junho de 1861. 28 de Abril 1862.
CAÇAPAVA.		Quintino José de Miranda.	7 de Fevereiro de 1859.	12 de Maio de 1859.	Caçapava. São Gabriel. Santa Maria da Boca do Monte.		Augusto Cesar de Medeiros. Agostinho da Silva Vianna. Antonio José Pinto Junior.	6 de Setembro de 1858. 28 de Dezembro de 1858. 29 de Março de 1862.	28 de Março de 1859. 1.ª de Junho de 1859. 12 de Maio de 1862.
BAGÉ.		Ovidio Fernando Trigo de Loureiro.	11 de Setembro de 1856.	11 de Novembro de 1856.	Bagé. Sant'Anna do Livramento.		Tertuliano Ambrozio da Silva Machado. Domingos Vialo França Mascarenhas.	23 de Maio de 1860. 20 de Novembro de 1860.	24 de Dezembro de 1860. 30 de Março de 1861.
ALEGRETE.		Antonio de Souza Martins.	16 de Outubro de 1860.	20 de Dezembro de 1860.	Alegrete. Uruguayana.		Vago. João Blacino da Silva.	23 de Agosto de 1861.	Ainda não se apresentou.
SÃO BORJA.		José Venceslão Marques da Cruz.	15 de Fevereiro de 1862.	5 de Maio de 1862.	São Borja. Itaqui.		Thimoteo Pereira de Roza. Joaquim do Nascimento Costa da Cunha Lima.	14 de Fevereiro de 1862. 8 de Janeiro de 1862.	17 de Maio de 1862. 23 de Maio de 1862.
CRUZ ALTA.		José Antonio da Rocha.	5 de Janeiro de 1859.	1.ª de Julho de 1859.	Cruz Alta. Passo Fundo.		Bernardo Augusto Rodrigues da Silva. Vago.	28 de Dezembro de 1858.	13 de Março de 1859.
PIRATINY.		Antonio José Affonso Guimarães.	15 de Outubro de 1861.	6 de Fevereiro de 1862.	Piratiny. Jaguarião. Caçapava.		Salustiano Orlando de Araujo. Vago. Vago	14 de Janeiro de 1862.	Ainda não se apresentou.

Secretaria do Governo em Porto Alegre 1.ª de Agosto de 1862.

O Secretario do Governo, Luiz José de Carvalho e Mello Mattos.

MAPPA da vacinação praticada na Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, desde o 1° de Julho de 1861 até o ultimo de Junho de 1862.

MUNICIPIOS.	SEXOS.		CONDIÇÕES.		RESULTADO DA VACCINAÇÃO.			TOTAL POR MUNICIPIOS.	OBSERVAÇÕES.
	Masculino.	Feminino.	Livres.	Escravos.	Vaccina regular.	Sem effeito.	Não foram observados.		
Porto Alegre.	392	304	498	198	315	182	100	696	Este mappa não só se refere ao serviço feito por vaccinadores municipaes, como tambem ao de alguns medicos particulares, que delle tem dado conhecimento regular a esta delegacia.
Rio Grande.	161	80	179	62	188	39	14	241	
Pelotas.	114	81	152	43	108	45	44	195	
Alegrete.	180	107	211	76	133	81	73	287	
São Gabriel.	108	84	142	50	104	47	41	192	
São João do Norte.	61	37	70	28	62	22	14	98	
São Leopoldo.	158	145	265	88	226	40	87	353	
Somma.	1:174	838	1:517	495	1:134	456	422	2:012	

Delegacia do Instituto Vaccinico em Porto Alegre 1° de Agosto de 1862.

O Delegado, *Dr. Luiz da Silva Flores.*

MAPPA da Guarda Nacional desta Provincia, segundo a qualificação de 1861.

COMMANDOS SUPERIORES.	CAVALLARIA.			ARTILHARIA.		INFANTARIA.								TOTAL GERAL.		
	Corpos.	Esquadrões.	Companhias.	Força qualificada.	Secções de batalhões.	Força qualificada.	Activa.			Reserva.						
							Batalhões.	Secções de batalhões.	Companhias.	Força qualificada.	Batalhões.	Secções de batalhões.	Companhias.		Secções de Comp. ^{as} .	Força qualificada.
De Porto Alegre e S. Leopoldo	6	1		2649			1	1		885	1	5			1923	5457
Do Rio Grande e Norte	2	1		834	1	121	1			234	2		1	1	683	1872
De Bagé	2	1		1074					1	69		1			339	1482
De Piratiny e Cangussú	2			1034					1	132		2			725	1891
De Santo Antonio da Patrulha	4	1		2381							1	1	3	3	960	3342
De Rio Pardo e Encrusilhada	2			1135				1		163	1	1			879	2177
Da Cachoeira e Caçapava	2			1226					2	150		2			714	2100
De S. Gabriel e Lavras	1	1		1218	1	223					1		1		374	1815
De Santa Maria e S. Martinho	2			1199								1			250	1449
Da Cruz Alta	5			2680								2	1	2	567	3247
De Jaguarão	2			695					1	154		1			327	1172
De S. Borja	2			1524					1	220	1				585	2329
De Pelotas	1	1		883					1	258		1			483	1624
Do Passo Fundo	3			1686					1	106		2			609	2401
De Quarahy	5			2975					3	343	1	1	1		789	4107
De S. Jerônimo, Triampho e Taquary .	3	1		1685							2				1106	2791
SOMMA	44	7		24:878	2	344	2	4	9	2:724	10	20	7	6	11:309	39:255

Secretaria do Governo em Porto Alegre 31 de Julho de 1862.

O Secretario do Governo, Luiz José de Carvalho e Mello Mattos.

Corpo policial da Provincia de São Pedro do Sul.

MAPPA da força do dito Corpo até 9 de Agosto de 1862.

Quartel do referido Corpo em Porto Alegre 10 de Agosto de 1862.			ESTADO MAIOR GERAL							OFFICIAES		ENFERMEIROS		ARMAS		TOTAL														
			Tenente-Cor. 1.º Gr. 1.ª Classe	Capitão Mandante	Tenente Secretário	Alex. Quenel-Mestre	Tenente Cappião-Mór	Sargento-Ajudante	1.º Quartel-Mestre	Clérigo-coz.	Ferrador	Capitães	Tenentes	Atores	1.º Sargento		2.º Ditto	Fuzis	Carabos d'Esquadra	Soldados	Clérigos	Carnéis	SOMMA	2.º Sargento	Guardas Nacionaes	SOMMA				
Estado maior e menor			1	1	1	1	1	1																	2					
COMPA-NHIAS	INFANTARIA	1.ª																								20				
		2.ª																									74			
	CAVALARIA	3.ª																									70			
		4.ª																									77			
Estado Effectivo				1	1	1	1	1																		207				
Falta para completar																											114			
Estado completo				1	1	1	1	1																			321			
Destacados																											100			
Em Delegações																											12			
EMPREGADOS.			As ordens da Presidência																								1			
			Servicio de Agenda																									1		
			No Rancho das Fragas																										2	
			Na Cavalaria do Corpo													1													3	
			Na Cavalaria do mesmo																										5	
			Na Regia de Bombas														1												12	
			Em serviço pago das 22 cidades e vilas do corpo																										12	
			servicio de enfermidade nos doentes do C.º de Hospital																											1
			Na Hospital																											4
			Na 6.º Distrito de Templo																											1
MUNICÍPIOS			Na Quartel Central-Quilô																								6			
			Na Quartel																										1	
GUARDIA			Na Quartel																								1			
			Aos presos que trabalham no Chafiz																										2	
RESERVAS			Com a Regia de Presidência																								2			
			Sem Regia																										2	
Ordens e ordens a diversas autoridades																											5			
Aprendizes de Escriva																											1			
De serviço diario no Quartel e nas Comarcas																											1			
SOMMA																											244			
Força disponível			1	1	1	1	1	1																			69			

DESTINOS.

Onde se achão actualmente.		OFFICIAES.			ENFERMEIROS.							TOTAL.																	
		Capitão.	Tenente.	Atores.	1.º Sargento.	2.º Ditto.	Fuzis.	Carabos.	Soldados.	Carabos.	Sommas.		Guardas Nacionaes.	SOMMA.															
Municípios.	Na Cidade do Rio Grande																										16		
	— — de Pelotas																											12	
	— — da Cachoeira																											12	
	Na Villa de Caspary																											20	
	— — de Piratany																											20	
	— — de Torquay																											20	
	— — de Triunpho																											20	
	— — de Santa Maria do Botim do Monte																											20	
	— — de Espírito Santo da Cruz Alta																												20
	— — da Emeraldisa																												20
	— — do Passo Falso																												20
	— — do Itajai																												20
	— — da Conceição do Arco																												20
	— — de Santo Antonio da Paralisa																												20
	— — de São Leopoldo																												20
	— — de Luz																												20
	— — Freguezia da Lagoa Vermelha																												20
	— — de São Francisco de Paula de Cima da Serra																												20
— — da Barra																												20	
No Pontão																												20	
Na Colonia de Santa Cruz																												20	
Nos Postos de Diego e Boa Vista																												20	
SOMMA		5	1	4	2	11	2	2	2	45	1	71	28	28													169		
Militares.	Na Municipio da Cruz Alta																											1	
	Na de Santo Antonio																											1	
	Na Cidade do Rio Parai																											1	
	Nos Municipios desta Capital e do Santo Antonio																											1	
SOMMA																												4	
SOMMA GERAL		5	1	4	2	11	2	2	2	45	1	71	28	28													173		

QUADRO das escolas publicas de instrucção primaria do sexo masculino com declaração do numero de alumnos que as frequentão, e indicando as cadeiras vagas e providas.

CLASSIFICAÇÃO DOS LEGARES DAS AULAS.	NÚMERO DE ESCOLAS.	AULAS DO SEXO MASCULINO.	ALUMNOS.		ESTADO DAS CADEIRAS.	DATAS DAS LEIS POR QUE FOLHO CREADAS.	
			1861	1862			
CIDADES.	1	Capitol	1.ª Cadeira do 1.º districto.	133	120	Provida.	Pela lei Provincial n.º 14 de 22 de Dezembro de 1837.
	2		2.ª Dita	63	44	"	Idem
	3		1.ª Cadeira do 2.º districto.	113	72	"	Resolução de 14 de Janeiro de 1820.
	4		2.ª Dita	123	84	"	Pela Lei Provincial n.º 44 de 12 de Maio de 1840.
	5	Rio Grande	1.ª Cadeira.	69	69	"	Resolução de 14 de Janeiro de 1820.
	6		2.ª Dita.	145	145	"	Lei Provincial n.º 44 de 12 de Maio de 1840.
	7	Peletas	1.ª Cadeira.	126	115	"	Resolução de 14 de Janeiro de 1820.
	8		2.ª Dita.			Vaga.	Lei Provincial n.º 44 de 12 de Maio de 1840.
	9		3.ª Dita		18	Provida.	Idem n.º 345 de 9 de Fevereiro de 1837.
	10	Rio Pardo	1.ª Cadeira.	66	75	"	Idem n.º 14 de 22 de Dezembro de 1837.
	11		2.ª Dita.	42	27	"	Idem n.º 44 de 12 de Maio de 1840.
	12	Jaguaredo	1.ª Cadeira.	51	50	"	Idem
	13		2.ª Dita.	91	101	"	Idem n.º 345 de 9 de Fevereiro de 1837.
	14	Alegrete.				Vaga.	Idem n.º 44 de 12 de Maio de 1840.
	15	Cachoeira.		99	120	"	Idem Geral de 16 de Outubro de 1827.
	16	Dagd.		181	132	Provida.	Idem Provincial n.º 44 de 12 de Maio de 1840
	17	São Gabriel.		45	33	"	Idem
VILLAGENS.	18	Triunpho.		53	57	"	Resolução de 14 de Janeiro de 1820.
	19	Taquary.		93	104	"	Lei Geral de 25 de Outubro de 1831.
	20	São Leopoldo.		58	66	"	Lei n.º 44 de 12 de Maio de 1840.
	21	Santa Antonia.		48	28	"	Resolução de 14 de Janeiro de 1820.
	22	Conceição do Arroyo.		31	33	"	Lei n.º 44 de 12 de Maio de 1840.
	23	São José do Norte.		22	30	"	Lei Geral de 25 de Outubro de 1831.
	24	Piratinhy.		29	29	"	Lei n.º 44 de 12 de Maio de 1840.
	25	Canguai.		44	43	"	Idem n.º 155 de 7 de Agosto de 1818.
	26	Encruzilhada.		43	33	"	Idem n.º 44 de 12 de Maio de 1840.
	27	Cacapava.		55	57	"	Lei Geral de 25 de Outubro de 1831.
	28	Sant'Anna do Livramento.		90	90	Vaga.	Lei n.º 93 de 25 de Novembro de 1847.
	29	Uruguayana.				Provida.	Idem n.º 44 de 12 de Maio de 1840.
	30	São Bento.				Vaga.	Idem
	31	Itaquí.				Provida.	Idem
	32	Cruz Alta.				"	Idem
	33	Passo Fundo.		67	69	"	Idem n.º 127 de 22 de Março de 1818.
	34	Santa Maria da Boca do Monte.		41	54	"	Idem n.º 44 de 12 de Maio de 1840.
35	São Jerônimo.		45	56	"	Idem	
FREGUEZIAS.	36	Belém.		19	17	"	Idem
	37	Viamão.		72	70	"	Lei Geral de 13 de Outubro de 1827.
	38	Aldeia dos Anjos.		73	63	"	Lei Provincial n.º 44 de 12 de Maio de 1840.
	39	Dores do Camuquem.		30	30	"	Idem
	40	São João Baptista do Camuquem.		45	20	Vaga.	Idem n.º 317 de 10 de Fevereiro de 1837.
	41	Santa Amaro.		32	25	Provida.	Idem n.º 44 de 12 de Maio de 1840.
	42	Sant'Anna do Rio das Sinos.		39	36	"	Idem
	43	São José do Hortencio.		69	49	"	Idem n.º 227 de 28 de Novembro de 1831.
	44	Torres.		54	42	"	Idem n.º 318 de 9 de Novembro de 1833.
	45	São Francisco de Paula do Cima da Serra.		40	12	"	Idem n.º 44 de 12 de Maio de 1840.
	46	Lagoa Vermelha.		40	24	"	Idem n.º 317 de 10 de Fevereiro de 1837.
	47	Vaccaria.		29	29	"	Idem n.º 44 de 12 de Maio de 1840.
	48	Povo Novo.				"	Idem
	49	Tubim.			15	"	Idem
	50	Mostardas.		27	22	"	Idem
	51	Estraito.		31		Vaga.	Idem
	DISTRITOS.	52	Boquete.				"
53		D. Pedrito.				Provida.	Idem n.º 358 de 17 de Fevereiro de 1837.
54		Boqueirão.				Vaga.	Idem n.º 237 de 18 de Novembro de 1832.
55		Santa Victoria do Palmar.				Provida.	Acto de Presidencia de 5 de Junho de 1861.
56		Serrita.				Vaga.	Lei n.º 345 de 9 de Fevereiro de 1837.
57		Cacimbinhas.				"	Idem
58		Arroyo Grande.				"	Idem n.º 44 de 12 de Maio de 1840.
59		Herval.		47	14	Provida.	Idem n.º 155 de 7 de Agosto de 1818.
60		São José do Patrocinio.		24	20	Vaga.	Idem n.º 44 de 12 de Maio de 1840.
61		Sant'Anna da Boa Vista.		31	29	Provida.	Idem de 7 de Novembro de 1833.
62		São Sepé.		36	26	"	Idem n.º 251 de 25 de Novembro de 1832.
63		Lavras.		33	30	"	Idem n.º 44 de 12 de Maio de 1840.
64		São Martinho.		33	15	"	Idem n.º 291 de 2 de Dezembro de 1833.
65		Solefada.				"	Idem n.º 293 de 14 de Novembro de 1833.
66		Santa Angela.				Vaga.	Idem
67		Palmeira.				"	Idem
68		Santa Antonia da Boa Vista.		24	25	Provida.	Idem n.º 275 de 17 de Novembro de 1833.
69	São Miguel (na Linha dos dois Irmãos.)		66	66	"	Idem de 10 de Fevereiro de 1837.	
70	Passo d'Arcaia (suburbios da Capital.)		53	31	"	Idem n.º 330 de 17 de Fevereiro de 1837.	
71	Pedra Branca.		13	34	"	Idem n.º 44 de 12 de Maio de 1840.	
72	Santa Christina do Pinhal.		70	73	"	Idem n.º 303 de 24 de Novembro de 1831.	
73	Barra.		31	24	"	Idem n.º 237 de 18 de Novembro de 1832.	
74	2.º Districto do Triunpho.		18	16	"	Idem n.º 86 de 13 de Novembro de 1847.	
75	3.ª Dita dito.		19	16	"	Idem	
76	Boqueirão (Districto de S. Jerônimo)		26	21	"	Idem n.º 296 de 14 de Novembro de 1834.	
77	Serra do Raposo.		25	19	"	Idem n.º 44 de 12 de Maio de 1840.	
78	Margem esquerda do Rio Taquary.		34	30	"	Idem n.º 360 de 17 de Fevereiro de 1837.	
79	Serra do Taquary.		27	30	"	Idem	
80	Faxinal do Figueiras.		24	11	"	Idem	
81	Capella da Piedade.		22	16	"	Idem n.º 227 de 28 de Novembro de 1831.	
82	Sapucaia.		33	41	"	Idem n.º 217 de 23 de Novembro de 1832.	
83	Costa da Sypucalis.		30	30	"	Idem n.º 369 de 17 de Fevereiro de 1837.	
84	Miraguama.		30	29	"	Idem n.º 44 de 12 de Maio de 1840.	
85	Maquiné.			8	"	Idem n.º 60 de 13 de Novembro de 1817.	
86	São Pedro d'Alcantara.		33	31	"	Idem	
87	Centro da Colônia.				Vaga.	Idem n.º 336 de 17 de Fevereiro de 1837.	
88	Santa Cruz.		64	42	Provida.	Idem n.º 382 de 24 de Novembro de 1834.	
89	Districto do Couto.		50	38	"	Idem n.º 44 de 12 de Maio de 1840.	
90	Capivary.		18	19	"	Idem n.º 303 de 24 de Novembro de 1831.	
91	Cruz Alta (do Rio Pardo.)		27	24	"	Idem	
92	Ruação d'El-Rei.		17	27	"	Idem de 10 de Fevereiro de 1837.	
93	Capand (2.º Districto da Cachoeira.)				"	Idem	
94	Capella do São Pedro.				Vaga.	Idem n.º 227 de 28 de Novembro de 1831.	
95	Aguaes Mornas.				"	Idem n.º 360 de 17 de Fevereiro de 1837.	
96	Capella do Patrocinio.				"	Idem n.º 44 de 12 de Maio de 1840.	
97	Coverá.				"	Idem n.º 267 de 7 de Dezembro de 1832.	
98	Lomba Grande.		70	63	Provida.	Por acto da Presidencia n.º 77 de 28 de Outubro de 1839.	
			3697	3310			

OBSERVAÇÃO.

Estão creadas 98 aulas do sexo masculino, das quaes se achão providas 78 e vagas 20: e 53 para o sexo feminino, estando providas 56 e vagas 2. A algumas das aulas dadas como providas, não corresponde numero de alumnos, por não terem os respectivos Professores assumido o magisterio, o por não terem ainda enviado os mappas. Se appare de ser considerada como vaga a aula da Freguezia de São José do Patrocinio corresponde-lhe neste quadro numero de alumnos, é porque seu Professor, ainda que particular, recebendo dos colheas publicas uma gratificação para leccionar os meninos pobres da dita Parochia, é seu serviço considerado como publico. Secretario da Inspectoria Geral da Instrucção Publica em Porto Alegre 30 de Julho de 1862.

O Secretario, Joaquim Manoel de Azevedo Junior.

QUADRO das escolas publicas de instrucção primaria com declaração do numero de alumnas que as frequentão, e indicando as cadeiras vagas e providas.

CLASSIFICAÇÃO DOS LUGARES DAS AULAS.	NUMERO D'ESCOLAS.	AULAS DO SEXO FEMININO.	ALUMNAS.		ESTADO DAS CADEIRAS.	DATAS DAS LEIS POR QUE FORÃO CREADAS.	
			1861	1862			
CIDADES.	1	Capital 1.ª Cadeira do 1.º districto.	53	100	Provida.	Lei n.º 44 de 12 de Maio de 1846.	
	2	2.ª Dita » »	95	82	»	Idem idem.	
	3	1.ª Cadeira do 2.º districto.	90	69	»	Idem n.º 80 de 13 de Novembro de 1847.	
	4	2.ª Dita » »	62	44	»	Idem idem.	
	5	3.ª Dita » »	48	35	»	Idem n.º 347 de 10 de Fevereiro de 1857.	
	6	Azylo de Santa Leopoldina.	21	30	»	Regulamento de 3 de Setembro de 1857.	
	7	Rio Grande 1.ª Cadeira.	161	163	»	Lei de 25 d'Outubro de 1831.	
	8	2.ª Dita.	83	106	»	Idem n.º 44 de 12 de Maio de 1846.	
	9	Pelotas 1.ª Cadeira.	71	70	»	Idem de 25 de Outubro de 1831.	
	10	2.ª Dita.	92	38	»	Idem n.º 44 de 12 de Maio de 1846.	
	11	Rio Pardo 1.ª Cadeira.	43	36	»	Idem idem.	
	12	2.ª Dita.	34	35	»	Idem idem.	
	13	Jaguarão 1.ª Cadeira.	88	80	»	Idem idem.	
	14	2.ª Dita.	68	60	»	Idem idem.	
	15	Alegrete.			»	Idem idem.	
	16	Cachoeira.	70	53	»	Idem idem.	
	17	Bagé.	56	56	»	Idem idem.	
	18	São Gabriel.	56	82	»	Idem n.º 80 de 13 de Novembro de 1847.	
VILLAS.	19	Triunpho.	28	23	»	Idem n.º 44 de 12 de Maio de 1846.	
	20	Taquary.	41	50	»	Idem idem.	
	21	São Leopoldo.	59	56	»	Idem idem.	
	22	Santo Antonio.	41	31	»	Idem idem.	
	23	Conceição do Arroio.	33	24	»	Idem n.º 293 de 14 de Novembro de 1854.	
	24	São José do Norte.	41	41	»	Idem de 25 de Outubro de 1831.	
	25	Piratinhy.		15	»	Idem n.º 44 de 12 de Maio de 1846.	
	26	Encruzilhada.	36	28	»	Idem idem.	
	27	Cangussú.	37	43	»	Idem de 9 de Fevereiro de 1857.	
	28	Caçapava.	41	34	»	Idem n.º 44 de 12 de Maio de 1846.	
	29	Sant'Anna do Livramento.	58	62	»	Idem n.º 410 de 29 de Novembro de 1853.	
	30	Uruguayana.	62	76	»	Idem n.º 44 de 12 de Maio de 1846.	
	31	São Borja.	31	26	»	Idem idem.	
	32	Itaqui.			»	Idem idem.	
	33	Cruz Alta.	36	13	»	Idem idem.	
	34	Passo Fundo.			Vaga.	Idem n.º 293 de 14 de Novembro de 1854.	
	FREGUEZIAS.	35	Santa Maria da Boca do Monte.	48	57	Provida.	Idem n.º 44 de 12 de Maio de 1846.
		36	São Jeronimo.	32	38	»	Idem n.º 79 de 9 de Novembro de 1847.
37		Belém.	11	10	»	Idem n.º 80 de 13 de Novembro de 1847.	
38		Viamão.	0	11	»	Idem n.º 44 de 12 de Maio de 1846.	
39		Aldêa dos Anjos.	30	32	»	Idem idem.	
40		Dores de Camaquã.	29	28	»	Idem n.º 347 de 10 de Fevereiro de 1857.	
41		São João Baptista de Camaquã.	24	18	»	Idem n.º 44 de 12 de Maio de 1846.	
42		Santo Amaro.	19	20	»	Idem n.º 79 de 9 de Novembro de 1847.	
43		Sant'Anna do Rio dos Sinos.	30	27	»	Idem n.º 293 de 14 de Novembro de 1854.	
44		Torres.	17	17	»	Idem n.º 347 de 10 de Fevereiro de 1857.	
45		Lagôa Vermelha.			»	Idem n.º 347 de 10 de Fevereiro de 1857.	
46		Vaccaria.		12	»	Idem n.º 169 de 19 de Julho de 1849.	
47		Mostardas.	23	21	»	Idem n.º 155 de 7 de Agosto de 1848.	
48		Herval.		13	»	Idem n.º 269 de 7 de Novembro de 1853.	
49		Sant'Anna da Boa Vista.			»	Idem n.º 269 de 7 de Novembro de 1853.	
50		São Sepé.	43	34	»	Acto da Presidencia de 8 de Junho de 1861.	
51		Lavras.	15	15	»	Lei n.º 448 de 4 de Janeiro de 1860.	
52		Santa Victoria do Palmar.		24	Vaga.	Idem n.º 347 de 10 de Fevereiro de 1857.	
53	São Martinho.			»	Idem n.º 356 de 17 de Fevereiro de 1857.		
54	São Miguel.			»	Idem n.º 356 de 17 de Fevereiro de 1857.		
55	Santa Christina do Pinhal.	26	22	Provida.	Idem n.º 80 de 13 de Novembro de 1847.		
DISTRIC- TOS.	56	3.º Districto do Triunpho.	10		»	Idem n.º 347 de 10 de Fevereiro de 1857.	
	57	Margem esquerda de Taquary.	15	16	»	Idem n.º 356 de 17 de Fevereiro de 1857.	
	58	Sapucaia.	29	14	»	Idem n.º 240 de 18 de Novembro de 1852.	
	59	Capella da Piedado.	20	14	»		
			2201	2106			

Secretaria da Inspectoria Geral da Instrucção Publica em Porto Alegre 30 de Julho de 1862.

O Secretario, Joaquim Manoel de Azevedo Junior.

QUA DRIZ dos Collegios e Aulas particulares de ambos os sexos da provincia de São Pedro do Rio Grande do Sul.

LOCALIDADES.	NOME DOS PROFESSORES E PROFESSORAS.	Intendencia da cidade	NUMERO DE ALUNOS.	NUMERO DE ALUNAS.	ANOS	Classificação dos estabelecimentos	OBSERVAÇÕES.
Porto Alegre	Sebastião José de Sant'Anna	Primaria e secundario	98		96	Collegio	Não tendo alguns Professores mandado em tempo os papaes, é por isso que não se tem a lista de estabelecimentos correspondente o numero de alumnos que os frequentam no ultimo anno.
-	Fernando Ferreira Gomes	idem, idem	155		153	"	
-	Euclides Brazillera Barilack	idem, idem	81		81	"	
-	Carlos Hoefler	idem, idem	77		77	"	
-	Clemente Wallin	idem	54		54	"	
-	José das Neves Biquicira Botisco	idem	57		57	Aula	
-	José Maria José d'Oliveira	idem	27		27	"	
-	Henrico Antikowich	idem	21	10	35	"	
-	Ildefonso Francisco de Almeida	idem	29		29	"	
-	Itáia Cavida do Metzger Sampaio Major	idem, idem e bordados		13	13	"	
-	Emilia Gonçalves de Mesquita Ferragem	idem, " "		38	38	"	
-	Leopoldo Leopoldina de Figueiredo Loba	idem, " "		83	83	"	
-	Maria Juliana de Brito	idem, e bordados		27	27	"	
-	Gerakia Carolina Nunes	idem e costuras		26	26	"	
-	Joaquim da Realidade Costa	idem, idem		21	21	"	
-	Maria Honório de Souza	idem, idem		13	13	"	
Belem	Antônio Cordeiro d'Oliveira	idem	20		20		
Passo do Sebra	João Estariz Borges de Nascimento	idem	17		17		
São Leopoldo	Pedro Pass	idem	50	30	70		
-	Lutz Grunewald	idem	21	15	36		
-	Helmuth Horacio de Paula Fogaca	idem					
Subúrbios da Villa	Gustavame Mutschberg	idem	27	27	51		
Sapirama	Castro Antonio de Moraes e Cunha	idem	19		19		
Estancia Velha	Agostinho Schmitzer	idem	17	13	30		
Capella da Piedade	Carlos Langer	idem	48	35	83		
-	Agostinho Braun	idem	15	13	28		
Campeão	Francisco Koehn	idem	19	11	30		
-	Adão Pedro Hegen	idem					
Reis Jardim	Adolfo Götzel	idem	35	20	55		
-	Gustavo Hans	idem	42	35	77		
-	Mathias Schmitt	idem	37	30	67		
Linha dos JS	Carlos Köber	idem					
- de Cullé	Mathias Jung	idem	21	24	45		
-	Fernando Schenck	idem	13	11	24		
-	Henrique Felthaus	idem	17		17		
Mostra dos Bugres	Messinger	idem					
Walachraja	Cornelius Wickert	idem	19	16	35		
Linha dos 2 irmãos	Barents	idem					
-	João Philipps	idem	21	16	37		
-	Carlos Mizzi	idem	25	30	55		
Estancia Velha	Lutz Horvich	idem	24		24		
Sapirama	Frederico Guilherme Hauber	idem					
-	Frederico Anderson	idem	19	19	38		
Linha Nova	Mathias Stahl	idem	18	5	23		
-	Agostinho Ramerios	idem	50		50		
-	Antonio Schmidt	idem	20		20		
-	Felipe Weber	idem	23		23		
Linha Velha	João Soser	idem	12	17	29		
-	Barthel	idem	20	11	31		
-	Henrique Behrends	idem	15		15		
Linha do Martencio	Frederico Rigault	idem	17	21	38		
São Miguel	José Boninus	idem	10	14	24		
-	João Hehl	idem	12		12		
-	Nicolau Massinich	idem	14	9	23		
São Leopoldo	Victor Behrens	idem	14	6	20		
Rio Grande	José Vicente Thilgert	idem, e secundario					
-	Eugenia Negra Peixoto	idem, idem	50		50		
-	Paulina Thilgert	idem, e bordados		30	30		
-	Helena Adelaide d'Oliveira	idem, idem		54	54		
Povo Novo	Padre Estariz Scunglio	idem	31		31		
Polotas	Antonio José Rodrigues Pereira	idem, e secundario	129		129		
-	Antonio de Vasconcellos Vieira Diniz	idem, idem	101		101		
-	Eduardo Grandet	idem, idem	80		80		
-	Diogo José Freitas	idem					
-	Florinda Leiza de Souza	idem, e bordados		41	41		
-	Antes Ramoy Soares	idem, idem		73	73		
-	Maria Bellas de Castro Domingues	idem, idem		30	30		
-	Maria Maria Belaverges	idem, idem		55	55		
São Gabriel	Jose Gonçalves Lopes Ferragem	idem	39		39		
-	Sergio da Silva Mano Luffe	idem, e secundario	37		37		
Adriente	João Marcos Padel de Azevedo	idem					
Rio Pardo	José Eulalia de Brognato Dias	idem, e bordados	76		76		
Cachoeira	Padre Luiz Antonio Gonçalves dos Santos	idem, idem					
-	João Capistrano de Miranda e Castro Filho	idem, idem	50		50		
-	Dr. Innocencio Cordeiro da Cunha	idem	30		30		
Itaja	Dr. José Xavier da Costa	idem, e secundario					
Caripato	Dr. Agostinho José da Costa Figueiredo	idem, idem	43		43		
-	Paulo Pereira Maciel	idem	37		37		
-	Inocencio Silvestre de Bencourt	idem	9		9		
São Anna do Livramento	João Joaquim de Cruz	idem					
Uruguaiana	Néstor José Duvalles	idem					
-	Anna Pereira de Magalhães	idem					
-	Fernando Vieira de Cavalho	idem	72		72		
-	João Macindo Foleas	idem					
São Borja	Felipeberto Raposo da Costa Junior	idem	55		55		
São Martinho	Antonio Augusto d'Almeida Pinto	idem					
São José da Patrocinia	Apriqur Rodolfo Florishol	idem	26		26		
-	Belmondo Pereira de Moraes	idem	12		12		
Mostardas	Ignacia de Freitas Parada	idem					
S. Francisco de Paula de Cima de Serra	Padre José Antonio de Almeida e Silva	idem					
São João	D. Julia Fagundes de Moraes	idem		22	22		
Santa Cruz	D. Carolina Leopoldina Otiz de Matta	idem					
			2261	994	3255		

Secretaria da Inspeccao Geral da Instrucao Publica em Porto Alegre 30 de Julho de 1862.

O Secretario, Joaquim Manoel de Azeredo Junior.

Quadro demonstrativo do pessoal dos Professores Publicos de 1.ª Letra da Província com declaração da qualificação da provisão, e datas de suas nomeações ou renovações.

LOCALIDADES.		NOME DOS PROFESSORES.	PROVIMENTOS.	DATAS DE SUAS NOMEAÇÕES OU RENOVÇÕES.
Capital	1.º Districto.	José Joaquim de Campos Lobo	Efectivo	Renovado da 3.ª Cadeira de Poemas em 31 de Agosto de 1861
"	Dito	Manuel Luiz Cortes	Vitalicio	Nomeado por Provisão de 11 de Julho de 1852
"	2.º Dito	Elly José Fernandes Lima	Efectivo	Renovado da Cadeira de Poemas por Portaria de 25 de Abril de 1862
"	Dito	Francisco José de Carvalho Pereira*	Vitalicio	Nomeado por Provisão de 27 de Novembro de 1852
Rio Grande		João José Gomes da Costa e Sá	Idem	Renovado de Poemas em 7 de Novembro de 1836
—		Julio Cesar Augusto	Idem	Nomeado por Provisão de 13 de Fevereiro de 1852
Pelotas		João José de Almeida	Idem	Idem " " 24 de Setembro de 1855
—		Francisco de Paula Bittencourt Carneiro	Interino	Idem " " 17 d'Abril de 1862
Rio Pardo		Antonio Borralho Viana	Vitalicio	Idem " " 10 de Junho de 1854
—		Antonio Coelho Borges	Idem	Renovado de São Nicolau em 24 de Dezembro de 1848
Jaguarião		Thomaz Henrique de Carvalho	Idem	Nomeado por Provisão de 24 de Março de 1856
—		Thomaz da Bencourt Pereira e Mello	Efectivo	Idem " " 23 de Junho de 1857
Bagé		Antonio José da Silva Porto P.	Idem	Renovado da Villa da Encruzilhada em 17 de Dezembro de 1857
São Gabriel		Manuel José Pimenta	Vitalicio	Nomeado por Provisão de 21 de Fevereiro de 1856
Triunfante		Antonio Pereira da Silva Rocha	Idem	Idem " " 22 de Junho de 1851
Yaguay		Mateus Ignacio de Oliveira	Interino	Renovado de Santa Victoria de Palmaz em 30 de Abril de 1862
São Lourenço		João Soares de Souza Américo	Idem	Idem a Capangá em 9 de Outubro de 1861
Santo Antonio		José Luiz Henriques de Jesus	Vitalicio	Idem do Districto de Miragolles em 17 de Novembro de 1853
Conceição da Arroia		Emilio de Souza Leal	Efectivo	Nomeado por Provisão de 19 de Março de 1861
São José do Norte		Luiz Gomes de Carvalho	Interino	Idem " " 30 de Agosto de 1861
Piratininga		José Antonio da Costa Felho	Vitalicio	Idem " " 29 de Outubro de 1852
Canguçu		Antonio Joaquim Bonté	Efectivo	Idem " " 3 de Março de 1855
Carpesora		Estevão Antonio de Bittencourt	Vitalicio	Idem " " 9 de Dezembro de 1856
Cruz Alta		José Ignacio da Silva Junior	Efectivo	Idem " " 10 de Abril de 1861
Passo Fundo		Luiz Maria Vilela	Idem	Idem " " 30 de Agosto de 1861
Santa Maria da Boa da Monte		Antonio Joaquim Pereira da Lagoa	Idem	Renovado de São José do Norte em 28 de Julho de 1861
Encruzilhada		Marciano da Costa Nunes	Interino	Nomeado por Provisão de 11 de Novembro de 1861
Heguguyana		Gustavo Adolfo Gohlmann	Idem	Idem " " 13 de Maio de 1862
São Jerônimo		Luiz Fernandes da Cunha Júnior	Efectivo	Renovado de Sapucaia em 17 de Maio de 1861
Helena		Luiz Helmino da Silva Braga	Vitalicio	Nomeado por Provisão de 27 de Setembro de 1854
Viamão		Antonio Luiz Martins de Araujo	Efectivo	Idem " " 27 de Outubro de 1860
Aldeia		Albino Gomes Netto	Idem	Idem " " " " " "
Santo Amaro		Alexandre Soares d'Almeida	Idem	Idem " " 13 de Maio de 1863
Sant'Anna do Rio dos Sinos		Christiano José Leão	Vitalicio	Renovado de São José do Hortencio em 22 de Julho de 1854
São José do Hortencio		Nicolau Bittencourt	Interino	Nomeado por Provisão de 25 de Outubro de 1859
Torres		Joaquim Ferreira Porto	Efectivo	Idem " " 26 de Outubro de 1859
Lagoa Vermelha		Rodrigo Antonio Moreira	Interino	Idem " " 5 de Maio de 1862
Santo Antonio do Bon Vista		Francisco José d'Almeida	Idem	Idem " " 25 d'Abril de 1862
Mostardas		Isaac Ferreira de Sá	Efectivo	Idem " " 3 de Novembro de 1857
Herval		Jacinto José d'Almeida	Idem	Renovado da 2.ª Cadeira de Poemas em 4 de Setembro de 1861
Sant'Anna do Bon Vista		Francisco José d'Almeida	Interino	Nomeado por Provisão de 25 d'Abril de 1862
São Sepé		Albino Nunes de Mello Costa	Idem	Idem " " 3 de Novembro de 1856
Lavras		Antonio Libanio Pereira Brasil	Efectivo	Idem " " 1.º de Outubro de 1860
São Martinho		José Vicente d'Almeida e Sá	Idem	Renovado da Passagem em 2 de Março de 1861
Santas Christina do Pinhal		Marciano Pedro Cabral dos Santos	Idem	Nomeado por Provisão de 20 de Setembro de 1857
São Miguel		Henrique Harry Rocha	Idem	Idem " " 8 de Agosto de 1861
Capella da Pedra		Telesio Justino de Castro	Idem	Renovado da Casa de Sapucaia em 19 de Novembro de 1859
São Francisco de Paula de Cima da Serra		Miguel Antonio Dutra Netto	Idem	Idem da Lagoa Vermelha em 11 de Fevereiro de 1862
Soldado		Francisco das Chagas Jacobi	Interino	Nomeado por Provisão de 12 de Julho de 1862
Passo Suro		Luiz Antonio da Rocha Frega	Idem	Idem " " 15 de Abril de 1862
Vaccaria		José Francisco da Silva	Vitalicio	Idem " " 11 de Fevereiro de 1852
Tahim		Ellype Marques de Figueiredo	Efectivo	Renovado do Faltado de Fagundes em 23 de Novembro de 1861
Sant'Anna do Bon Vista		Pedro Garcia Pereira	Vitalicio	Nomeado por Provisão de 3 de Julho de 1854
Passo d'Arco		Virgilio Gomes Ribeiro	Idem	Renovado da Villa da Conceição do Arco em 30 de Junho de 1857
Pedra Branca (3.ª D. d'Aldeia)		Sebastião Soares Viana	Idem	Idem de Viamão em 8 de Março de 1860
Barra		Luiz José Gomes	Idem	Nomeado por Provisão de 25 de Maio de 1850
2.º Districto do Triunfante		Francisco José Pereira	Efectivo	Idem " " 9 de Março de 1860
2.º Districto do S. Jeronimo		João Maximo da Silva Rosa	Vitalicio	Idem " " 9 de Maio de 1851
Bonqueirão		Felizardo Amalio da Silva	Interino	Idem " " 15 de Abril de 1857
Serra do Rorão		Antonio Florencio Salgueiro	Vitalicio	Idem " " 3 de Setembro de 1856
Margem esquerda de Yaguay		Antonio Ferreira Bastos Junior	Interino	Idem " " 30 de Agosto de 1861
Serra de Yaguay		Guilherme Luiz Bernardes	Efectivo	Idem " " 10 de Abril de 1861
Faltado de Fagundes		Portino Balthazar de Souza Bittencourt	Interino	Idem " " 22 de Abril de 1862
Sapucaia		Joaquim de Freitas Falcão	Efectivo	Renovado de Santa Maria da Boa da Monte em 13 de Maio de 1861
Costa de Sapucaia		João Jacinto de Mello	Idem	Nomeado por Provisão de 10 de Abril de 1861
Miragolles		João Antonio Moniz	Vitalicio	Renov. de S. Fran. de Paula de Cima da Serra em 31 de Julho 1855
São Pedro d'Alcantara		João Pires da Silva	Efectivo	Nomeado por Provisão de 14 de Outubro de 1856
Santa Cruz		Adolfo Hoffmann	Interino	Idem " " 25 de Junho de 1859
Districto do Canto		Ignacio José Cabral e Costa	Vitalicio	Renovado de S. Nicolau em 30 de Dezembro de 1856
Capivary		Manoel Antonio de Moraes Junior	Efectivo	
Cruz Alta (da Rio Pardo)		Feliciano José Nunes Filho	Idem	Nomeado por Provisão de 23 de Junho de 1857
Rincão d'Elvira		Estanislau Wilhelm	Idem	Idem " " 13 de Agosto de 1858
Capangá		Rafael Antonio d'Oliveira	Idem	Encarregado da regencia interina por Provisão de 25 d'Abril de 1862
Linha Grande		Henrique Meyer	Interino	Nomeado por Provisão de 12 de Novembro de 1859
Maquiné		Manoel Baptista Lisboa Bittencourt	Idem	Idem " " 10 de Abril de 1862
D. Pedro		Manoel Joaquim de Miranda	Idem	Idem " " 21 " "
Santa Victoria de Palmaz		João Antonio Mendes Ferrero	Efectivo	Renovado de Yaguay em 30 " "

QUADRO demonstrativo do pessoal das Professoras Publicas de 1.^{as} Letras da Provincia com declaração da qualidade da provisão, e datas de suas nomeações ou remoções.

LOCALIDADES.			NOMES DAS PROFESSORAS.		DATAS DE SUAS NOMEAÇÕES OU REMOÇÕES.
Capital	1. ^o Districto.	1. ^o	Candida Rosa d'Abreu Pedroza	Vitalicia	Removida do Rio Grande em 22 de Janeiro de 1851
"	Dito	2. ^o	Henriqueta Garó Pereira Gama	Idem	Nomeada por Provisão de 12 de Setembro de 1848
"	2. ^o Dito	1. ^o	Henriqueta Propicia d'Andrade	Idem	Removida do Villa de Taquary em 27 de Janeiro de 1849
"	Dito	2. ^o	Balbina Maria Xavier	Idem	Nomeada por Provisão de 6 de Fevereiro de 1847
"	Dito	3. ^o	Maria Garó Pereira Coelho	Idem	Idem " " 27 de Abril de 1857
Asylo de Santa Leopoldina		1. ^o	Anna Gutierrez de Carvalho	Effectiva	Idem " " 29 de Setembro de 1837
Rio Grande		1. ^o	Maria Joaquina Duval	Vitalicia	Removida de São José do Norte em 10 de Janeiro de 1855
—		2. ^o	Leocadia Leopoldina dos Santos	Idem	Idem " " " " 11 de Agosto de 1846
Polotas		1. ^o	Genoveva Napha de Medeiros	Idem	Idem " Bagé " 16 de Junho de 1860
—		2. ^o	Maria Fausta de Miranda Campello	Idem	Nomeada por Provisão de 23 de Abril de 1847
Rio Pardo		1. ^o	Carolina de Siqueira Pereira Leitão	Idem	Idem " " " 29 de Agosto de 1846
—		2. ^o	Joanna Antonia da Fonseca	Idem	Idem " " " 22 de Novembro de 1848
Jaguarão		1. ^o	Carlota Carolina de Moura	Idem	Idem " " " 6 de Agosto de 1852
—		2. ^o	Candida Gomes d'Oliveira Valle	Idem	Idem " " " 6 de Maio de 1857
Alegrete		1. ^o	Francisca Gomes d'Araujo Lima	Effectiva	Idem " " " 15 de Abril de 1862
Cachoeira		1. ^o	Candida Rodrigues Pereira da Silva	Idem	Removida da Villa da Cruz Alta em 10 de Novembro de 1836
Bagé		1. ^o	Melchior Cirne	Idem	Nomeada por Provisão de 15 d'Abril de 1862
São Gabriel		1. ^o	Francisca Gomes d'Oliveira Carvalho	Idem	Removida d'Alegrete em 23 de Janeiro de 1853
Triumpho		1. ^o	Francisca Arouche de Moraes	Vitalicia	Nomeada por Provisão de 5 de Dezembro de 1842
Taquary		1. ^o	Francisca Arouche d'Azambuja Cidade	Idem	Idem " " " 28 de Junho de 1849
São Leopoldo		1. ^o	Adelaide Senarannis d'Oliveira Paulo	Effectiva	Removida da Capella da Piedade em 13 de Setembro de 1859
Santo Antonio		1. ^o	Elizia de Castro Slux	Vitalicia	Nomeada por Provisão de 2 de Maio de 1857
Conceição do Arroio		1. ^o	Quiteria Christina de Jesus	Idem	Idem " " " 8 de Janeiro de 1855
São José do Norte		1. ^o	Maria Joanna da Silva	Effectiva	Idem " " " 8 de Outubro de 1857
Piratininga		1. ^o	Luiza Carolina da Motta	Idem	Idem " " " 30 de Agosto de 1861
Cangussu		1. ^o	Flurinda Teixeira Cruel	Effectiva	Removida do Piratininga em 26 de Outubro de 1859
Encruzilhada		1. ^o	Fausta Augusta Nunes	Idem	Nomeada por Provisão de 4 de Agosto de 1846
Cacopava		1. ^o	Maria Felicia d'Oliveira Medeiros	Vitalicia	Idem " " " 9 de Dezembro de 1854
Sant'Anna do Livramento		1. ^o	Emilia Jardim de Carvalho	Idem	Removida do 3. ^o Districto de Triumpho em 15 de Janeiro de 1857
Uruguayana		1. ^o	Anna America Paz	Idem	Nomeada por Provisão de 7 de Fevereiro de 1849
São Borja		1. ^o	Rita Godes de Menozes Foleão	Idem	Idem " " " 12 de Fevereiro de 1852
Itaqui		1. ^o	Maria Luiza d'Abreu	Effectiva	Idem " " " 30 d'Abril de 1862
Cruz Alta		1. ^o	Maria Leopoldina da Motta	Idem	Idem " " " 2 de Outubro de 1859
Santa Maria da Boca do Monte		1. ^o	Livia Felix Rodrigues dos Santos	Idem	Idem " " " " " "
São Jeronimo		1. ^o	Joanna Arouche de Moraes	Vitalicia	Idem " " " 8 de Fevereiro de 1850
Belem		1. ^o	Maria Leopoldina dos Santos Jobim	Effectiva	Removida do Herval em 10 de Dezembro de 1859
Viamão		1. ^o	Gertrudes Luiza Telles Ferreira	Idem	Nomeada por Provisão de 24 de Novembro de 1858
Aldoa		1. ^o	Maria Rosaura Lopes de Leão	Vitalicia	Idem " " " 2 de Outubro de 1846
Dores de Camaquã		1. ^o	Josela d'Azambuja Moraes Almeida	Effectiva	Idem " " " 13 de Janeiro de 1861
S. João Baptista de Camaquã		1. ^o	Rafaela Julia Vianna	Idem	Idem " " " 24 d'Abril de 1862
Santo Amaro		1. ^o	Mancella Amalia da Silva	Idem	Idem " " " 18 de Maio de 1858
Sant'Anna do Rio das Sines		1. ^o	Antonia Joaquina de Moraes Roza	Idem	Idem " " " 8 de Outubro de 1862
Tarres		1. ^o	Maria Anastacia da Silveira	Idem	Idem " " " 15 de Abril de 1862
Lagoa Vermelha		1. ^o	Maria da Silveira Loureiro	Idem	Idem " " " 5 de Maio de 1862
Vaccaria		1. ^o	Marieta Candida Fernandes da Cunha	Vitalicia	Removida de Sapucais em 13 de Maio de 1861
Mostardas		1. ^o	Jesús da Silva Oribes	Effectiva	Nomeada por Provisão de 20 de Março de 1857
Herval		1. ^o	America Soares d'Abreu	Idem	Idem " " " 30 de Agosto de 1861
Sant'Anna da Boa Vista		1. ^o	Maria da Conceição Luiza de Carvalho	Vitalicia	Removida de São Leopoldo em 25 de Julho de 1854
São Sepé		1. ^o	Rita Mancella da Silva Cardoso	Effectiva	Nomeada por Provisão de 11 de Janeiro de 1859
Lavras		1. ^o	Ubaldeia Brito d'Uriat	Idem	Idem " " " 14 de Junho de 1858
Santa Victoria do Palmar		1. ^o	Generosa Mendes Ferreira	Idem	Removida de Piratininga em 9 de Julho de 1861
Santa Christina do Piauí		1. ^o	Maria Elizia da Conceição	Vitalicia	Nomeada por Provisão de 4 de Maio de 1857
2. ^o Districto de S. Jeronimo		1. ^o	Ursula Arouche de Moraes	Idem	Removida das Lavras em 14 de Janeiro de 1858
Margem esquerda de Taquary		1. ^o	Rafaela Alves de Souza	Effectiva	Idem de São João Baptista de Camaquã em 23 de Maio de 1859
Capella da Piedade		1. ^o	Ursula da Silva Lima	Idem	Idem " " " " " 11 de Abril de 1862
Sapucais		1. ^o	Maria Jacinthia Pereira Cabral	Idem	Idem do Passo Fundo em 13 de Maio de 1861

Secretaria da Inspectoria Geral da Instrucção Publica em Porto Alegre 30 de Julho de 1862.

O Secretario

Joaquim Manoel de Azeredo Junior.

QUADRO demonstrativo do pessoal dos delegados parochiaes da instrucção publica com as datas de suas nomeações.

PAROCHIAS.	NOMES DOS DELEGADOS.	DATAS DAS PORTARIAS DE SUAS NOMEAÇÕES.
Rio Grande.	Major Miguel Tito da Sá.	Por Portaria de 4 de Julho de 1862.
Pelotas.	Dr. Serafim José Rodrigues de Araujo.	Idem de 28 de Abril de 1860.
Jaguarião.	Dr. José Maria do Azevedo.	Idem idem.
Alegrete.	Mathias Teixeira de Almeida.	Idem idem.
Bagé.	Dr. Pedro Maria do Oliveira.	Idem de 17 de Dezembro de 1860.
Cachoeira.	Joaquim Gomes de Carvalho.	Idem » 1.º » Julho » 1862.
São Gabriel.	Francisco Ernesto da Silva Chaves.	Idem » 28 » Abril » 1860.
Rio Pardo.	Tenente Coronel Francisco Antonio de Barba.	Idem » 13 » Março » 1861.
Sant'Anna do Livramento.	Manoel Fernandes da Silva.	Idem » 22 » Fevereiro » 1862.
Santa Maria da Boca do Monte.	Coronel José Alves Valença.	Idem » 28 » Abril » 1860.
Taquary.	Candido de Miranda e Castro.	Idem » 26 » Fevereiro » 1861.
Santa Antonio.	Antonio Xavier da Luz.	Idem » 28 » Abril » 1860.
São Leopoldo.	Major José Alves da Moraes.	Idem » 16 » Junho. » »
Cruz Alta.	Joaquim Verissimo da Fonseca.	Idem » 22 » Março » 1862.
São Borja.	Padre João Pedro Gay.	Idem » 28 » Abril » 1860.
Piratiny.	Antonio Garcia de Vasconcellos.	Idem » 13 » Maio » 1861.
Encruzilhada.	Conego Francisco Theodozio d'Almeida Leme.	Idem » 28 » Abril » 1860.
Triunpho.	João Antonio d'Andrade.	Idem idem.
São João do Norte.	Henrique José Pereira.	Idem de 27 de Junho de 1862.
Cangussú.	Padre Manoel Joaquim Tostes.	Idem » 18 » Fevereiro » 1861.
Cacapava.	Major Placido Gonçalves Metrelles.	Idem » 28 » Abril » 1860.
Uruguayana.	Tenente Coronel Feliciano Ribeiro d'Almeida.	Idem » 28 » Abril » 1860.
Conceição do Arroio.	João Pereira da Souza Filho.	Idem idem.
Itaqui.	Padre José Coriolano do Souza Passos.	Idem idem.
São Jeronimo.	Padre Manoel Rodrigues Coelho das Neves.	Idem de 28 de Abril de 1860.
Passo Fundo.	Coronel Antonio de Mascarenhas Camello Junior.	Idem » 2 » Setembro » 1861.
Mostardas.	José Gonçalves dos Santos.	Idem » 19 » Outubro » 1861.
Doras de Camaquã.	Padre João Alves Leite d'Oliveira Salgado.	Idem » 27 » Junho » 1862.
Viamão.	André Jezufino d'Oliveira Barreto.	Idem » 6 » Agosto » 1861.
Belém.	Sorella Francisco da Souza e Silva.	Idem » 6 » Fevereiro » 1861.
Aldéa dos Anjos.	Velocino d'Almeida Lessa.	Idem » 28 » Abril » 1860.
São Francisco de Paula de Cima da Serra.	Marcos d'Oliveira Secco.	Idem » 31 » Dezembro » 1861.
Vaccaria.	Major Theodoro da Souza Duarte.	Idem » 28 » Abril » 1860.
Lagoa Vermelha.	Capitão Manoel Bento da Costa.	Idem » 2 » Junho » 1861.
São João Baptista de Camaquã.	Baaventura Fortunato Brandão.	Idem » 13 » Fevereiro » 1862.
São José do Hortencio.	Tenente Coronel Antonio José da Silva Guimarães.	Idem » 28 » Abril » 1860.
Lavras.	Gaspar Coelho Loui.	Idem idem.
Sant'Anna da Boa Vista.	Capitão Daniel Francisco da Rosa.	Idem de 20 de Setembro de 1860.
São Sepé.	José Rodrigues Ferreira.	Idem » 22 » Março » 1862.
Santa Cruz.	Tenente Antonio Eloy da Silva Camara.	Idem » 15 » Fevereiro » 1861.
Torres.	José Theodoro Nunes d'Oliveira.	Idem » 15 » Junho » 1860.
Sant'Anna do Rio dos Sinos.	Antonio Leite d'Oliveira.	Idem idem.
Santa Christina do Pinhal.	José Ignacio da Trindade.	Idem idem.
Santo Amaro.	Thomaz José Pereira.	Idem de 21 de Agosto de 1861.
Herval.	Padre João José da Pareiuncola.	Idem » 14 » Setembro » 1861.
Dom Pedrito.	Jacyntho Machado dos Santos.	Idem idem.
Santa Victoria do Palmar.	Padre José Vasques Gonçalves.	Idem de 3 de Outubro de 1861.
Tahim.	Padre José Garcia.	Idem » 23 » Dezembro » 1861.
São Francisco d'Assis.	Padre Antonio Guedes d'Assis.	Idem » 31 » Dezembro » 1861.
São José do Patrocínio.	Sirnião Rodrigues Barboza.	Idem » 28 » Maio » 1862.
Solidade.	Prudente da Fonseca Castro.	Idem » 20 » Agosto » »

Secretaria da Inspectoria Geral da Instrucção Publica em Porto Alegre 21 de Agosto de 1862.

O Secretario

Joaquim Manoel de Azevedo Junior.

QUADRO demonstrativo do pessoal dos professores do Lyceô D. Affonso com declaração da qualidade da Provisão e datas de suas nomeações.

ALIAS.	NOMES DOS PROFESSORES.	PROVIMENTOS.	ALUNNOS.	OBSERVAÇÕES.
Latimidade.	Padre-Mestre Vicente Zeferino Dias Lopes.	Interino.	7	Nomeado interinamente por Provisão de 25 de Agosto de 1860.
Latim.	José Maria de Andrade.	Vitalicio.	20	Idem por Provisão de 26 de Março de 1851.
Francez.	Dr. Jeronimo da Cunha Gaivão.	Efectivo.	21	Idem Idem de 4 de Janeiro de 1856.
Inglez.	João Miguel Spencor.	Idem.	10	Idem Idem de 8 de Fevereiro de 1858.
Alemão.	Carlos Hoffer.	Interino.	7	Idem Idem de 12 de Março de 1859.
Geographia e Historia.	Francisco de Paula Soares.	Vitalicio.	24	Idem Idem de 26 de Setembro de 1851.
Geometria.	Dr. Cyro José Pedrosa.	Idem.	26	Idem Idem de 10 de Dezembro de 1846.
Desenho.	Angelo Francisco Ther.	Interino.	26	Idem Idem de 8 de Outubro de 1860.
			124	

Muitos alumnos frequentão duas e mais aulas: razão porque, sendo 81 os matriculados, apresenta este mappa na sua totalidade 124.

O Secretario,

Joaquim Manoel de Azevedo Junior.

Mapa demonstrativo da situação e origem das colônias de Santa Cruz, Santo Angelo e Nova Petropolis, fundadas por ordem do Governo da Provincia pelo systema de pequena propriedade.

COLÔNIAS.	SITUAÇÃO DAS COLÔNIAS.											FUNDAÇÃO.		SUPERFÍCIE QUE OCUPA.					SYSTEMA DA CONSTRUÇÃO DE CASAS.					DEPENDENCIAS RURAES.			OBSERVAÇÕES.					
	ABSOLUTA.			RELATIVA.										EM BRASAS QUADRADAS.		EM LOTES AGRICOLAS.			SOLICITAÇÕES.		CASAS.		TERREJAS.					CURBES.		POMARES.		
	Municípios.	Paróquias.	Rua que as cortão.	CENTROS DE CONSUMO E PERMUTA.		CENTRO ADMINISTRATIVO.		VIAS DE COMMUNICAÇÃO.				ÉPOCA.	POR QUEM FUNDADA.	Total.	Cultivadas.		Não cultivadas.			De pedras e seixos.	De madeiras.	De pedras.	De madeiras.	De taboalho.	De seixos.	De taboalho.		De seixos.	De taboalho.	De seixos.	De taboalho.	De seixos.
				Nomes.	Distancia em legoas.	Nomes.	Distancia em legoas.	Portos de embarque.		Estrada geral.					Total regular.	Ocupadas.	De pastagem.	Total irregular.	De pedras e seixos.													
Santa Cruz.	Rio Pardo, Taquary.	Santa Cruz, Santo Amaro.	Rio Paraitiba, Taquary, Taquary, e Candelaria.	Rio Pardo Taquary, Santo Amaro	6 8 4	Freguesia de Santa Cruz, 8 legoas.	Rio Pardo Taquary, Santo Amaro	6 8 4	Do Rio Pardo para Cima da Serra	6 16	1835		92.327,000	15.000.000	78.327.000	203	620	15			12	5	710	15	820	1.200	1.800.000	6.000	75.000	5.300	No caso da superficie só são mencionadas as terras distribuidas pelo governo, e não as particulares.	
Santo Angelo.	Cachoeira.	1.ª	Joseph.	Cachoeira Rio Pardo	12 22	Na mesma colônia	Da colônia Passo geral do Taquary, Porto da Cachoeira	11 2 8 51	Do Passo geral	8 12 22	1837		49.578.000	2.187.500	47.390.500	103	126	7													A maior parte das terras são cobertas com taboalho.	
Nova Petropolis.	S. Leopoldo.	S. José do Hortencio.	Calix.	Projeto de povoação de Nova Petropolis, S. José do Hortencio, S. Leopoldo, Porto Alegre	0 0 0 15	S. José do Hortencio, S. Leopoldo, Povoação da colônia	Passo de S. Leopoldo, de Guimarães	0 0 0			1858		11.000.000	1.550.000	12.550.000																	

Inspeccia Geral das Colônias em Porto Alegre 10 de Agosto de 1862.

O Inspector Geral.

Felippe Botelho d'Oliveira Neri.

Mapa estatístico do movimento de emigração desde 30 de Setembro de 1861 até 30 de Junho de 1862.

POR QUEM INTRODUIDOS.	Famílias.	Indivíduos.	RELIGIÃO.		SEXO, ESTADO E IDADE.																				DESTINOS.						OBSERVAÇÕES.	
			Catholicos.	Protestantes.	HOMENS.										MULHERES.										Santa Cruz.	Santo Angelo.	Nova Petropolis.	S. Leopoldo.	S. Lourenço.	Capital.		Rio Grande.
					Não casados.					Casados.					Não casadas.					Casadas.												
					6	16	21	30	40	21	30	40	50	60	7	11	21	30	21	30	40	50	60									
Steiman e Comp.ª de Antuerpia.	29	219	111	108	31	19	22	5	3	11	9	13	3	1	13	9	13		17	6	9	3	31	37	61	23	18	32	7			
Exponctaneos.	23	151	41	110	25	15	18	5		4	9	7	5	1	23	6	7	1	3	15	9	4	2	55	12	66		9	8	1		
Somma	54	370	152	218	56	34	40	10	3	15	18	20	8	2	36	15	20	1	20	20	11	7	2	86	49	127	23	27	40	8		

MAPPA supplementar desde o 1.º de Julho até o fim de Agosto de 1862.

POR QUEM INTRODUIDOS.	Famílias.	Indivíduos.	RELIGIÃO.		SEXO, ESTADO E IDADE.																				DESTINOS.						OBSERVAÇÕES.	
			Catholicos.	Protestantes.	HOMENS.										MULHERES.										Santa Cruz.	Santo Angelo.	Nova Petropolis.	S. Leopoldo.	S. Lourenço.	Capital.		Rio Grande.
					Não casados.					Casados.					Não casadas.					Casadas.												
					6	16	20	30	40	21	30	40	50	60	7	11	21	30	21	30	40	50	60									
Steimans e Comp.ª de Antuerpia.	19	98	77	21	13	4	16	1		5	7	7			15	6	4	1	6	7	4		1	50		9	11	21	4	3		
Exponctaneos.	23	121	112	9	16	6	22	5	1	4	9	4		2	17	6	12	2	9	6	2	3	1	35		70			5	11		
Somma	42	219	189	30	29	10	38	6	1	9	16	11		2	32	12	16	3	15	13	6	3	2	85		79	11	21	9	14		

Inspectoria Geral das Colonias em Porto Alegre 20 de Agosto de 1862.

O INSPECTOR GERAL,

Felippe Bethezé d'Oliveira Neri.

Movimento da população no presente anno nas colonias de Santa Cruz, Santo Angelo e Nova Petropolis.

COLONIAS.	CASAMENTOS.			NASCIMENTOS.				MORTOS.												ENTRADAS.												SAIDAS.						OBSERVAÇÕES.																		
	Catholicos.	Protestantes.	MIXTOS.	CATHOLICOS.		PROTESTANTES.		HOMENS.				MULHERES.				TOTAL.		DE PAISES ESTRAN- GEROS.		DE OUTRAS PROVIN- CIAS.		DE OUBRAS COLO- NIAES.		DESTA PROVINCIA.		TOTAL.	PARA O ESTRAN- GERO.		PARA ESTA PROVINCIA.		TOTAL.																									
				Meninos.	Meninas.	Até 6 annos.	10	21	30	40	50	Atalises.	Até 7 annos.	14	24	30	40	50	Atalises.	Homens.	Mulheres.	Homens.	Mulheres.	Homens.	Mulheres.		Homens.	Mulheres.	Homens.	Mulheres.	Homens.	Mulheres.	Homens.	Mulheres.																						
				Meninos.	Meninas.	Atalises.	Até 7 annos.	14	24	30	40	50	Atalises.	Homens.	Mulheres.	Menores.	Maiores.	Menores.	Maiores.	Menores.	Maiores.	Menores.	Maiores.	Menores.	Maiores.		Menores.	Maiores.	Menores.	Maiores.	Menores.	Maiores.																								
				Meninos.	Meninas.	Atalises.	Até 7 annos.	14	24	30	40	50	Atalises.	Homens.	Mulheres.	Menores.	Maiores.	Menores.	Maiores.	Menores.	Maiores.	Menores.	Maiores.	Menores.	Maiores.		Menores.	Maiores.	Menores.	Maiores.	Menores.	Maiores.																								
Santa Cruz.	24	25	2	62	59	59	60	93	149	11		2	1	1	1	1	13		4		3	10	36	92	15	75	29					4	2	4	2	5	2	0	1	119	120			7	2	6	4	11	9	2361	Augmento 386.					
Santo Angelo.	1	5	1	1	2	6	6	7	8			1	1				2					2	3	41	5	7	10					1				2	4			20	49	1	1	1	1	1	2	4	3	5	107	Idem 41.				
Nova Petropolis.		2		9	11	13	14	21	25								1						1		13	12	11	10																		101	Idem 148.									
Somente	22	63	3	51	72	71	80	121	152	11		1	2	1	1	1	15		4	1	3	22	39	110	32	92	58									5	2	5	2	26	16	10	12	100	180	1	1	4	1	7	5	8	11	10	2312	Idem 573.

Inspectoria Geral das Colonias em Porto Alegre 10 de Agosto de 1862.

O INSPECTOR GERAL,
Felippe Bethézé d'Oliveira Neri.

Cópia. — Consulta n.º 623. — Conselho Naval. — Sala das Sessões em 8 do Julho de 1862. — Ilm. e Exm. Sr. — Mandou V. Exe. por Aviso de 18 do mez próximo findo, consultar o Conselho Naval, sobre o officio n.º 63 de 30 de Maio ultimo, pelo qual a Presidencia do Rio Grande do Sul submetteo á approvação do Governo Imperial o contracto ajustado com autorisação da mesma Presidencia, entre uma commissão da praça do commercio da cidade do Rio Grande, e Eduardo Pierce, capitão mercante americano, para aprofundar a barra da dita provincia, por meio de um apparelho de escavação, que este se propõe a mandar construir n'aquella cidade, e fazer applicar sob sua direcção. — A conveniencia de admittir-se o capitão Pierce a fazer a experiencia de seu apparelho na referida barra, proporcionando-lhe o Governo, durante o prazo que se julgar razoavel, os meios e facilidades que elle para isso exigir, e garantindo-lhe, de mais, uma gratificação no caso pouco provavel de bom exito, já foi considerado favoravelmente pelo Conselho Naval em consulta n.º 585 de 15 de Abril do corrente.

Os artigos do supracitado contracto são com pouca differença os da proposta do mesmo capitão, annexo ao officio n.º 48 do Presidente da Provincia, datado de 29 do dito mez de Abril, e que este julgou aceitaveis, conforme o parecer de diversos officiaes d'Armada, a quem consultára; sendo que aquella proposta terminava com a seguinte declaração « No caso que as condições acima não agradem e não sejam aceitas, o capitão Pierce propõe trabalhar na profundação da barra á razão de cinco patações (10\$000 rs.) por dia, dando-se-lhe cama e mesa; e que, no entender do Conselho, offerencia uma base simples e mutuamente vantajosa para contractar-se o dito Pierce, sem estabelecer condições, como algumas do contracto sujeito a exame, que de certo darão motivo a contestações desagradaveis e talvez a grande prejuizo ao Estado.

O artigo 1.º póde passar como se acha.

No artigo 2.º (para harmonisal-o com o artigo 20) deve-se dizer em vez das palavras — depois de approvado este contracto pelo mesmo Governo: — depois que a Presidencia da Provincia declarar que este contracto foi approvado pelo Governo.

Os artigos 3.º 4.º e 5.º podem passar.

O artigo 6.º julga o Conselho Naval que não deve ser approvado tal e qual se acha, attentas as duvidas a que necessariamente daria lugar pela impossibilidade de verificar-se a obstensão e persistencia de tão pequenos augmentos de profundidade na barra de que se trata, mesmo com referencia a escalas de maré estabelecida na praia; e propõe consequentemente: a substituição deste artigo pelo seguinte: — O Capitão Pierce terá direito a receber pelo seu trabalho o seguinte: — § 1.º Se a barra dentro do prazo de quatro mezes, a contar do dia, em que começar o trabalho estiver profundada de 3 pés inglezes mais do que actualmente se acha, a quantia de dez contos de reis que lhe será entregue em duas prestações de cinco contos de reis cada uma, a primeira logo que o dito melhoramento for competentemente verificado, e a se-

gunda no fim de seis mezes, no caso de comprovar-se, por novos exames, a persistencia e conservação desse augmento de profundidade. — § 2.º Se o profundamento da barra dentro do mesmo prazo de 4 mezes (que a pedido do contractante, ouvindo a commissão de que trata o artigo 7.º, poderá ser prorogado por um a dous mezes pelo Presidente da Provincia) chegar a seis pés inglezes, a quantia de doze contos de reis, além da que fica convencionada para os primeiros tres pés que lhe será igualmente satisfeita em dous pagamentos iguaes, mediante as mesmas clausulas e condições do § antecedente.

O artigo 7 precisa ser modificado, de sorte que tambem faça parte da commissão de examinar um dos primeiros praticos da barra, conservadas as de mais disposições do mesmo artigo.

Quanto aos artigos 8.º e 9.º não ha reflexão alguma a fazer-se.

O artigo 10, tal qual se acha redigido obrigaría o Governo por diminuto e insignificante que fosse o resultado obtido, a custear e ter impatado por tempo indefinido o vapor concedido para os trabalhos em virtude do artigo 2.º. — Deve-se pois accrescentar ao final d'aquelle artigo as seguintes palavras : — sem ter decorrido pelo menos o prazo de quatro mezes. — Se V. Exe. adoptar as alterações supramencionadas, deverão supprimir-se os artigos 11 e 12, que ficarião então sem objecto, e que, em todo caso, darião lugar a interminaveis questões ou exporrião o governo a prejuizos e decepções.

O artigo 13 (que passa a ser 11) contem uma disposição de equidade, e deve ser conservado.

No artigo 14 (que passa a ser 12) em vez das palavras — a commissão de que trata o artigo 7.º — diga-se : uma commissão composta do Administrador ou encarregado da praticagem, e de um ou dous primeiros praticos.

Os artigos 15, 16 e 17, (que passam a ser 13, 14 e 15) podem subsistir como se achão redigidos.

No artigo 18 (que passa a ser 16) accrecente se, para evitar contestações e duvidas, as palavras seguintes : — correspondente á metade do custo primitivo do mesmo apparelho.

Ainda com restricção a gratificação prometida é uma generosidade da parte do governo, que concorreo com as despesas da construcção do apparelho.

Finalmente os artigos 19 e 20 (que passam a 17 e 18) não ha observações a fazer-se.

Taes são Exm. Sr. as mudanças e alterações que o Conselho Naval julga indispensavel fazer-se no contracto, que a Presidencia da provincia do Rio Grande do Sul, submetteu a consideração de V. Exe. em officio n.º 63 de 30 de Maio ultimo ; as quaes, conservando ao contractante todas as vantagens por elle exigidas e convencionadas, tendem a prevenir e acautelar futuras duvidas e prejuizos ; sendo o mesmo Conselho de parecer que, com taes modificações, póde o dito contracto merecer a approvação do Governo. V. Exe. porém, resolverá como fór mais acertado. — *Joaquim José Ignacio.* — *Joaquim Manoel de Oliveira Figueredo.*

— Rafael Mendes de Moraes e Valle. — Felippe José Ferreira. — José Maria Rodrigues. — (relator) Ricardo José Gomes Jardim. — Conforme, Francisco Xavier Bomtempo.

Copia. — Os abaixo assignados, Porfirio Ferreira Nunes, Zeferino Alves d'Azambuja e Charles Raynsford, commissionados pela Praça do Commercio desta cidade, e competentemente autorizados pelo Governo da Provincia e o Capitão Eduardo Pierce, tem contractado o profundar a barra desta provincia com um apparelho da invenção d'este sob as condições seguintes :

Artigo 1.º O Capitão Pierce obriga-se a superentender o fabrico do apparelho de sua invenção para profundar a barra e a collocar-o no vapor que pelo Governo da provincia fór para este fim destinado.

Artigo 2.º O Governo da provincia fica na obrigação de fornecer o vapor no prazo de cincoenta dias depois de approvedo este contracto pelo mesmo Governo assim de se poder collocar o apparelho; e quando não faça pagará ao Capitão Pierce, dez mil reis por cada dia que exceder o dito prazo.

Artigo 3.º Collocado o apparelho no vapor, o Capitão Pierce logo será obrigado a dar principio aos trabalhos de profundar a barra; este serviço só será interrompido quando a barra não permittir trabalhar-se.

Artigo 4.º Só poderá ser empregado em outro serviço, o vapor destinado a profundar a barra :

§ 1.º Quando se tenha de ir buscar carvão nelle.

§ 2.º Quando em occasiões extraordinarias tenha de substituir o vapor de reboques em sua ausencia; occasionada por força maior.

§ 3.º Quando tenha de soccorrer algum navio em perigo.

Artigo 5.º Nos casos não mencionados no artigo antecedente ou se o vapor ficar em estado de não poder prestar serviços, o Capitão Pierce, só terá direito a perceber dez mil reis durante o tempo que ficar impedido de trabalhar por falta de vapor.

Artigo 6.º O Capitão Pierce, tem direito a receber pelos seus trabalhos :

§ 1.º Quando a barra estiver profundada, mais do que actualmente se acha : um pé inglez ou onze pollegadas brasileiras, será depositado pelo Governo da provincia, a quantia de dois contos de reis, que o Capitão Pierce terá o direito de levantar logo que obtiver profundar a barra um outro pé inglez ou onze pollegadas brasileiras.

§ 2.º Logo que o Capitão Pierce conseguir dar a barra a profundidade do segundo pé inglez, depositará o Governo da provincia a quantia de quatro contos de reis, a qual o Capitão Pierce só terá o direito de levantar do deposito, obtendo

profundar a barra outro pé inglez, (o terceiro) e assim por diante (4:000\$000 por cada pé) até que a barra fique profundada mais seis pés inglezes, do que a profundidade que actualmente tem.

Artigo 7.º Uma commissão composta dos Srs. Capitão do Porto, Official Commandante da barra, encarregado da praticagem e de um terceiro nomeado pelo Capitão Pierce, antes de se dar principio aos trabalhos de profundar a barra, procederá os exames que julgar necessarios, a fim de verificar exactamente a profundidade actual da mesma barra, para que se não torne illusorio o melhoramento que com este contracto se pretende conseguir e se evitem duvidas futuras. Do que a commissão tiver acordado se extrahirá duas copias das quaes uma será entregue a Praça do Commercio desta cidade e outra ao Capitão Pierce.

Artigo 8.º A commissão de que trata o artigo antecedente compete verificar qual a profundidade que mais tiver a barra, a fim de poder ter execução o que dispõe o artigo 6.º e seus paragraphos: da decizão da commissão não haverá recurso algum.

Artigo 9.º O Capitão Pierce por este contracto só se obriga á profundar a barra seis pés inglezes; assim que se consiga, será reputado o trabalho por acabado e este contracto por findo.

Artigo 10.º Salvo circumstancias extraordinarias ou culpa do Capitão Pierce, e sempre que os trabalhos de profundar a barra, tenham bom resultado, não poderá ser impedida sua conclusão.

Artigo 11.º Se sem existirem circumstancias extraordinarias, for impedida a conclusão dos trabalhos de profundar a barra, terá o Capitão Pierce direito a receber a somma total, como se tivesse profundado a mesma barra até os seis pés inglezes inclusive; se porém o trabalho se não concluir por culpa do Capitão Pierce, não terá elle direito ao deposito que se houver feito por parte do Governo da provincia, conforme o artigo 6.º

Artigo 12.º No caso que os trabalhos do Capitão Pierce, fiquem sem resultado, seja por circumstancias imprevistas, seja que a natureza da barra não permita ser ella profundada e que depois de um mez, de effectivos trabalhos infructiferos isto seja provado, o Capitão Pierce terá direito tão sómente a uma remuneração de duzentos mil reis.

Artigo 13.º Se por qualquer das circumstancias mencionadas no artigo antecedente a barra não poder ser profundada até os seis pés inglezes, o Capitão Pierce terá direito ao pagamento dos pés profundados na forma estipulada no artigo 6.º

Artigo 14.º Antes de se dar principio aos trabalhos de profundar a barra, a commissão de que trata o artigo 7.º, marcará a direcção em que ella deverá ser profundada.

Artigo 15.º A largura do canal da barra, que se deve profundar, será de vinte e cinco braças.

Artigo 16.º O governo fará collocar seis boias; tres de cada lado do canal

da barra ; este trabalho de collocação será dirigida pelos Srs. Capitão do Porto, Commandante da barra, e Capitão Pierce.

Artigo 17.º O Capitão Pierce, desde que comece á superintender o fabrico do aparelho, terá nesta cidade cama e mesa, que lhe será fornecida pela associação commercial : logo que der começo ao trabalho de profundar a barra, e em quanto elle durar o governo fornecerá ao dito Capitão, cama abordo do vapor, a mesa porém continuará a ser fornecida pela mesma associação.

Artigo 18.º O governo reservará ao Capitão Pierce o uso do aparelho de sua invenção, e no caso porém de querer usar d'elle, e tomal-o a si, obriga se a dar-lhe uma gratificação.

Artigo 19.º O combustivel para o vapor, e bem assim todas as mais despesas que elle houver de fazer, serão pagas pelo governo.

Artigo 20.º Este contracto só terá vigor depois de approvado pelo Governo Imperial.

Feito e assignado em triplicata no Rio Grande do Sul em 27 de Maio de 1862.
— E. Pierce. — Porfirio Ferreira Nunes. — Charles Ragnsford. — Zeferino Alves de Azambuja.



Copia. — Illm. e Exm. Sr. — Cumprindo o preceito que me é imposto pelo Regulamento d'esta Repartição, principiarei por informar a V. Ex. que ella continúa a funcionar com regularidade. Do 1º de Julho de 1861 à 30 de Junho do corrente anno foram expedidas 14,534 peças officiaes, não incluídas as copias que á muitas acompanharão, e despachados 3,613 requerimentos. Do registo poucos são os livros que se achão em pequeno atraso...

Sem duvida, com muito melhor regularidade serião executados os seus trabalhos se n'ella uma reforma se operasse de maneira a serem convenientemente aproveitados os serviços dos respectivos empregados: o que já foi reconhecido pelos antecessores de V. Ex. Em minha opinião deve essa reforma consistir na divisão da Repartição em cinco secções, sendo uma d'ellas o Archivo, visto que o trabalho de passar certidões, de guardar e classificar os papeis, apesar da intelligencia e actividade que emprega no serviço o respectivo official, é impossivel para um só individuo. Na suppressão da classe dos Praticantes, que devem passar a Amanuenses, pois me parece desnecessaria d'este que se estabelece o concurso como meio de entrar para a Repartição, além de que, a desigualdade de vencimentos na igualdade do trabalho é uma injustiça flagrante. Não é preciso que se augmento o pessoal: o que existe creio ser sufficiente. Assim a despesa a fazer só seria produzida pela gratificação a mais dous Chefes de secção e augmento do numero de Amanuenses, á que passarião os Praticantes; vindo o augmento da despesa a ser insignificante. Sobre estas bases já existem collidos os dados convenientes, que apresentarei á V. Ex. quando se sirva ordenar-me. Deos Guarde á V. Ex.— Secretaria do Governo em Porto Alegre 26 de Agosto de 1862. — Illm. e Exm. Sr. Dezembargador Francisco de Assis Pereira da Rocha, D. Presidente da Provincia. — Luiz José de Carvalho e Mello Mattos, Secretario da Presidencia.



Cópia. — Relatório remittido pelo Ilm. Sr. Nathaniel Plant encarregado do exame das minas de carvão, existente entre o arroio do Tigre e o rio Candiota. — Provincia de S. Pedro do Sul. — Ilm. Sr. Telemaco Boulicch. — Tenho muito prazer em remetter, como lhe prometti, uma curta descripção dos depositos de carvão de pedra descoberto pelo seu fallecido irmão Guilherme Boulicch, ha alguns annos, entre o rio Candiota e o arroio do Tigre. Devo confessar que a leitura do relatório feito pelo seu irmão, e que Vm. me franqueou no Rio Grande, deu-me uma pequena idéa da verdadeira importancia e magnitude daquelles depositos. Não ha duvida, que o motivo que induzio o Sr. Guilherme Boulicch a omitir a invenção das camadas de carvão de uma immensa grossura, era por não ter visitado aquella parte do districto, pensando muy naturalmente que o descobrimento dos ricos depositos por elle mencionados, erão sufficientes para estabelecer o facto da existencia deste combustivel, em abundancia, sem limites na Provincia, demais uma grande porção do mesmo combustivel tem sido exposta haverá dous annos, pelo acaso; isto é o desmoronamento de um serro que puz á vista — Strata superincumbente. — O carvão que existe na sanga entre o arroio do Tigre e o rio Candiota, achei-o conforme com a descripção dada no relatório de seu irmão Guilherme Boulicch.

A curta distancia que está da casa do Sr. Tenente Coronel Manoel Luiz de Lima, e a assistencia deste cavalheiro, acompanhando-me permittio-me de explorar a localidade e outros varios lugares, onde existem as camadas de carvão, n'uma área de quatro legoas. A camada que existe na sanga consiste n'um Stratum de verdadeiro carvão muito semelhante á vista com os das minas de Newcastle, interstratificado com camadas finas de uma qualidade deste mineral conhecido pelo nome de — Splint — ou — Statecoal — e está exposto na sanga n'uma extensão de algumas cent yardas, sendo de uma grossura uniforme de 15 palmos; sendo porém o fundo da sanga composto do mesmo mineral, este se prolonga evidentemente á maior fundura.

O deposito superior do carvão consiste em um grés que é sem duvida a parte inferior de uma camada mais grossa que tem sido demudada: a face exposta do carvão é pela maior parte decomposta pela acção atmospherica, porém, em alguns lugares conserva sua dureza e quebra-se com uma fractura cubica; fragmentos das partes mais expostas, e por consequencia, mais decompostos, conservão com tudo, o sufficiente de sua composição bituminosa para arder e queimar sem ajuda de outro material.

Tres quartos de legua ao N. desta sanga n'um lugar denominado — Serro Partido, — perto do rio Candiota, existe uma escarpa que terá cem palmos á cima do barranco do rio, ali está exposta uma camada de carvão de pedra com quasi incrível grossura de oitenta palmos!!! Grossura esta que excede muito qualquer outra camada conhecida no mundo. De facto toda a escarpa, a excepção de 20 palmos de grés superincumbente, é uma massa de carvão, sem intrestratificação alguma de outros mineraes, a não ser algumas camadas finas de uma qualidade de

carvão de uma composição mais schistosa : com tudo, apesar desta immensa camada á vista, é evidente que toda sua grossura não está exposta, por que o leito do rio que deita 20 ou 30 palmos abaixo da base da escarpa, é composta do mesmo mineral, assim como o barranco, o que realisa que a grossura exposta desta camada, do leito do rio para cima, seja superior a cem palmos. Phenomeno geologico sem parallelo no mundo !!!

Confesso que se o não tivesse pessoalmente visitado, não poderia acreditar na existencia de um *Stratum* de vegetação mineralizado de uma grossura tão maravilhosa, e que indubitavelmente sobre uma área de muitas legoas. O carvão deste *Stratum* assemelha-se á todos os respeitoos com o da outra camada, da qual é sem duvida uma continuação, posto que na sanga estão expostos só quinze palmos de sua parte superior, ambas as camadas tem uma inclinação de 5.º ao S. 10.º a O. A face exposta daquella camada está muito decomposta pela influencia atmospherica e durante seculos incalculaveis, tem cahido massas formando assim grandes accumulações de tristes carbonaceos na base da declividade.

Acima da escarpa estão grandes massas de carvão, rachadas e parcialmente decompostas, pezando muitas toneladas e promptas a cairem com o primeiro vento rijo, e tendentes a augmentar os montões de riquezas abandonadas que existem em roda dellas. Uma legoa distante ao S. deste deposito, rio abaixo, ha uma coxilha que terá trescentos palmos de alto, a corrente do rio gostando o *Stratum* molle da base desta coxilha tem sido a causa do cair a metade da mesma, ou para melhor dizer, confundir-se com o lugar deixado vazio por esta acção, e assim tem exposto a vista seu character geologico, o carvão vê-se allí subordinado ao *Stratum* formado de grés e Schistos variegados, e um deposito argiloso, notavel pelas nodulas calcareas que contém, a parte superior do carvão é de uma composição mui Schistosa até a grossura de 4 palmos, é quando começa a ser mais compacto.

A natureza do lugar não admittirá um exame da qualidade do carvão mais baixo, porém, parecia estender-se á uma grande profundidade, embora só estivesse visivel uma grossura de 20 palmos.

Em outro lugar distante uma legoa ao Norte do Serro Partido, existe outra camada de 5 palmos de grossura, e exposta sobre uma distancia de 500 palmos na sanga onde existe ; esta camada com quanto seja da grossura usual ao dos depositos carbonaceos, é insignificante comparada com os de extraordinaria magnitude examinada nos lugares já acima mencionados. Mas é de um grande interesse pela existencia do *Stratum* subordinado composto de *Iron-Stone* (pedra de ferro) do mesmo character do que se acha interstratificado nos depositos de carvão de pedra na Inglaterra, e donde quasi todo o metal de ferro do commercio é extrahido, naquelle paiz ; Schistos contendo fragmentos de plantas fosséis, entre as quaes tenho podido distinguir uma especie *Pecopteris* uma das plantas que caracterisão os depositos carboniferos de muitas partes da Europa.

O carvão deste lugar tem sido empregado para calcinar a pedra de cal que se acha em grande abundancia e de boa qualidade na mesma vizinhança. Na minha

presença e em casa do Ilm. Sr. Tenente Coronel Lima, accendeu-se os pedaços de carvão recolhidos nos lugares examinados, fez-se ferver agua, sem outro auxilio mas que o de um pequeno folles para prover sua ignição.

Os depositos carboniferos deste — Bassim — são subordinados dos Grés e Schistos variugados que caracterisão a parte da provincia por onde correm os rios e arroios que formão o Jaguarão. O Grés é em algumas partes ferruginosas, e na sua composição assemelha-se muito com o Grés bigarré de França, o qual é a formação superior dos depositos carboniferos em muitas partes da Europa.

Os depositos de carvão que examinei neste districto, apresentam as maiores facilidades para sua extracção, por não haver necessidade de fazer sondas. A camada immensa de 100 palmos de grossura, no Serro Partido, poderia ser trabalhada por uma galeria, principiando da superficie da terra, no lugar em que está exposto o mineral, e penetrando no centro da camada, a pequena inclinação de 5.º que tem, offereceria poucas difficuldades para a sahida do carvão em carros, no progresso da escavação do mineral. Não ha duvida alguma que estes depositos carbonaceos são de uma grossura sem precedente no mundo conhecido, e que finalmente deverão extender-se muitas leguas na linha de sua inclinação, e em direcção a — Lagoa Merim —, e provavelmente até suas praias, o que me parece estar decidido.

Não são necessarios commentarios para comparar as incalculaveis vantagens que podem resultar para a provincia, ou antes para o Imperio, destes depositos inexgotaveis de riqueza mineral, collocadas tão convenientemente em beneficio do homem; porém o que não posso deixar de manifestar, é, minha surpresa, vendo que estas inestimaveis riquezas tão liberalmente concedidas pela Providencia, estejam tão desconhecidas e negligenciadas, como se existissem no centro d' Africa, em vez de se acharem em distancia de meia legua de uma estrada constantemente cruzada por diligencias entre duas cidades de uma das provincias mais importantes do Imperio do Brasil. — Bagé 20 de Abril de 1862. — (assignado) *Nathaniel Plant.* — Está conforme ao original. — *Telemaco Boulicch.*

Copia. — Memorial. — O fallecido cidadão Brasileiro Guilherme Boulicch, sempre solícito por descobrir n'esta Provincia, um manancial de riquezas que animando a industria, abrir-se novas fontes ás empresas uteis; tinha em diversos sentidos, feito á sua custa, e com inimmensos sacrificios e trabalho, varias digressões no interior e fronteira da Provincia, sem contudo encontrar o seu desideratum. — O carvão de pedra de qualidade superior, e no caso de disputar a preferencia ao mesmo mineral Inglez ou Belga. Em 1857, percorrendo ao Sul da Provincia e animado pela formação dos terrenos, Guilherme Boulicch, pôde descobrir no arroio do Tigre entre o rio Candiota e o Jaguarão-Chico, uma riquissima mina de carvão

de pedra da melhor qualidade. Depois de levantar o mappa d'aquelle lugar e seus contornos, tomou da primeira camada que descobrira oito barricas de carvão, além de outras amostras, para submettel-as á uma analyse severa, feita por uma capacidade scientifica, logo que chegasse á Corte do Imperio, para onde dirigio-se.

— Com effeito, as amostras de carvão de pedra, que Guilherme Boulicch, offereceu ao Museu Nacional, merecerão do Exm. Sr. F. L. E. Burlamarque, a seguinte menção, no relatório que fez este cavalheiro, no dia 2 de Janeiro de 1858, e que se acha impresso no *Jornal do Commercio* da Corte; a secção Mineralogica. — « A
« mais importante d'estas acquisições é devida ao Sr. Guilherme Boulicch, que
« colheu amostras de combustiveis de novos jazigos da Provincia do Rio Gran-
« de do Sul. Perto de um arroio que desagua no Jagoarão descobrio o mesmo
« Sr. Guilherme Boulicch um deposito carbonifero, onde colheu muitas amostras
« bem escolhidas de rochas caracteristicas, e extrahio fragmentos de carvão de
« pedra. Algumas d'estas ultimas são de excellente carvão. No Serro Par-
« tido, o Sr. Guilherme Boulicch examinou camadas de shistos bituminosos de
« mais de 6 palmos de possança. Talvez que este mineral tão caracteristico
« dos jazigos carboniferos cubra a mina de carvão de pedra d'onde forão extrahi-
« das as amostras que o Museu possui. » Já em 18 de Julio de 1857, o mes-
mo Exm. Sr. Burlamarque apresentára ao Sr. Guilherme Boulicch o feliz resultado da analyse do carvão de pedra, que lhe havia confiado, terminando do seguinte modo seu relatório : — « Creio que este exame é sufficiente para se poder tirar uma
« conclusão á respeito da qualidade das amostras de carvão fossil que V. S. co-
« lheu na Provincia do Rio Grande do Sul. Da pequena exposição que aecom-
« panhou as amostras, pôde colligir que ellas forão todas tiradas de uma mesma
« camada de 3 a 4 palmos de espessura, e apenas com uma profundidade de 14
« palmos. Uma camada de 4 palmos ou mesmo de 3, já vale apenas explorar-se,
« mas, V. S., sabe que é nas partes mais profundas onde de ordinario se encon-
« trão camadas das mais possantes e carvão de melhor qualidade. Não terminarei
« sem dizer que a sua descoberta vem em apoio da opinião que por mais de uma
« occasião tenho emitido, de que a Provincia do Rio Grande do S. Pedro do Sul
« encerra um grande numero de depositos de carvão de pedra nos valles que ter-
« minão nos rios Jacuhy e Jagoarão, sem todavia querer fazer-me um merito
« d'este modo de pensar pois que elle resulta do simples exame dos factos. »

Munido d'estes documentos o Sr. Guilherme Boulicch dirigio com data de 19 de Novembro de 1857, uma petição ao Governo Imperial pedindo um privilegio para organizar uma companhia nacional ou estrangeira para lavrar a mina de carvão que descobrira no Jagoarão e seus afluentes. Este requerimento foi approvedo no Conselho d'Estado em sessão de 21 de Dezembro de 1857, concedendo um privilegio por 30 annos, deixando ao Exm. Sr. Ministro do Imperio a faculdade de passar o contracto relativo á formação e estatutos da companhia e obter o decreto : — Naquelle época era o Exm. Sr. Marquez de Olinda, Ministro do Imperio, e quando forão submettidas á S. Ex., as emendas que no contracto haviam sido exigidas, se-

breveio uma grave enfermidade que impossibilitou o Sr. Guilherme Boulicch de continuar suas diligencias para concluir sua empreza, e a retirada do Ministerio foi mais um motivo para addiar suas pretensões, sem com tudo enfraquecer seus direitos. Esperando mais favoravel occasião, o Sr. Guilherme Boulicch obteve entretanto um privilegio para explorar uma mina de Kaolin, e montar uma fabrica de porcellana e tudo quanto pertence á arte ceramica. Durante as decisões da Assembléa Geral sobre este assumpto, sobreveio a morte, passando de direito á sem herdeiros suas propriedades, resultados de suas descobertas. Na Secretaria da Camara temporaria devem existir os documentos pertencentes á mina de carvão de que os herdeiros do Sr. Guilherme Boulicch requerirão ou antes continuavão as mesmas pretensões de seu fallecido pai, isto é, um privilegio exclusivo que já pelo Conselho de Estado lhe tinha sido concedido por 30 annos. A importancia da descoberta do Sr. Guilherme Boulicch não permanecerá condemnada ao silencio, pois que o distincto naturalista Inglez Nathaniel Plant foi encarregado de ir examinar até que ponto devia se acreditar n'um manancial de riquezas que parecia exagerado, embora estivesse muito áquem da realidade. Passando por esta Cidade, já informado que a copia dos documentos primitivos, existião em poder de Telemaco Boulicch, irmão e socio do fallecido Guilherme Boulicch o Sr. Nathaniel Plant, pedia para consultar os mesmos documentos, que lhe forão franqueados pelo mesmo Telemaco Boulicch, e sobre a exposiçào que n'elles se faria da qualidade e abundancia do carvão de pedra, parecia d'ella duvidar, não comprehendendo o Sr. Nathaniel Plant, que permanecessem inactivas e desprezadas tantas riquezas. Mas a carta particular que dirigio de Bagé em 23 de Abril proximo findo, remettendo o relatorio de suas observações, o Sr. Nathaniel Plant expressava-se da seguinte maneira: — « Que estes depositos de carvão são os mais grossos do mundo conhecido, é um facto: e que resultaráõ ser os mais extensos, « tambem não tenho duvida. » O relatorio do Sr. Nathaniel Plant; é o documento comprovatorio não só da existencia, como da qualidade e abundancia d'aquelle mineral: Eis a simples verdade sobre a mina de carvão de pedra. — Desejo unicamente que estas mal alinhavadas notas possam ser uteis, e promover uma industria que póde muito contribuir para a ventura do Sul da Provincia do Rio Grande de S. Pedro do Sul. — Rio Grande 14 de Junho de 1862. — TELEMACO BOULIECH.



**Directoria Geral dos Negocios da Fazenda da Provincia em
Porto Alegre 26 de Agosto de 1862.**

N.º 252.

Illmo. e Exmo. Sr.

Cumprindo-me dar circunstanciadas informações dos trabalhos e estado das Repartições da Fazenda Provincial, indicando os melhoramentos que julgar possiveis, nos termos prescriptos no § 14 do art. 80 do Regulamento da Fazenda Provincial n.º 52 de 17 de Fevereiro de 1859, tenho a honra de declarar a V. Ex.ª que, tendo-se concluido o Balanço definitivo do exercicio de 1860 a 1861, foi a imprimir para ser presente a V. Ex.ª, e poder ter o conveniente destino.

Tendo-se do mesmo modo feito o orçamento da receita e despeza para o exercicio de 1863—1864, tambem se acha na imprensa para ter igual destino, bem como o Balanço provisorio de 1861—1862, que, estando quasi concluido, dentro em poucos dias será tambem impresso e apresentado.

No mencionado orçamento para o exercicio de 1863—1864 está a receita calculada em 906:000\$000 rs., e a despeza em 867:997\$572 rs., apresentando um saldo presumivel de 38:002\$428 rs.

A receita foi assim orçada observando-se a regra seguida de tomar-se por base o termo medio da do ultimo trienio, dando-se igualmente attenção ás circumstancias especiaes a cada uma das verbas da receita e aos dados existentes nesta Directoria da arrecadação já conhecida no exercicio de 1861—1862.

Aquella mesma receita de 906:000\$000 rs. está mais sujeita a declinar do que a ter augmento, se, infelizmente, continuar a crise commercial porque está passando a Provincia.

E na verdade; é de todos conhecida a diminuta exportação e consequente baixa dos preços, que tem havido, tanto no charque, couros e mais productos bovinos, principal riqueza da provincia, como na dos cereaes e animaes muares: a nenhuma demanda de todos aquelles objectos tem sido occasionada, não só pela fatal concorrência com que os estados visinhos nos guerreão nos portos do Imperio, se não tambem porque nas Provincias consumidoras a exigência do charque, bem como dos productos da lavoura, tem diminuido na proporção das boas colheitas dos cereaes, que por ali tem havido.

Se as cousas assim continuarem, deveremos antes contar com diminuição do que com augmento da receita orçada.

A exportação das bestas tem sido igualmente muito limitada, por haver a feira, na Província do Paraná e na de S. Paulo, causado grandes prejuizes aos que commercião nesse genero, sendo porém de suppôr que este ramo de receita melhora, porque não ha pelo centro das Provincias do Norte outro meio de condução, que substitua aos destes animaes.

Sobre a arrecadação do imposto de 2\$000 rs. por cabeça de gado vaccum, talhado para consumo publico, seria conveniente que a Lei autorisasse a sua arrematação, nos pontos onde conviesse adoptar-se essa medida, tomando-se por base as arrecadações anteriores por administração, para, por este modo, remover-se qualquer vicio, ou desvio do respectivo imposto, quer por circumstancias especiaes da localidade, quer por que a acção somente do agente fiscal não é abilitão diligente e activa como a do particular, immediatamente interessado na percepção dessa renda.

A de legados e heranças bem necessita da efficaz acção dos respectivos Magistrados e Promotores fiscaes dos Residuos, para não deixarem ficar amortecidos, por largos annos os inventarios, liquidação dos heranças e contas dos testamentos, como é bem prevenido e recommendado pela legislação que rege esse ramo de serviço publico, porque não é bastante a diligencia que, em muitos lugares, é feita pelos Agentes fiscaes, para compellir os respectivos Inventariantes e Testamenteiros ao cumprimento de um dever para o qual nem todos se prestão promptamente, nem de boa vontade.

Sobre a meia siza de escravos a lei do orçamento provincial n.º 466 de 2 de Abril de 1861, em vigor no corrente exercicio de 1862—1863, por falta de outra, no § 7.º do art. 2.º sómente a exige, nas trocas, quanto ao excesso: a lei do orçamento geral n.º 1114 de 27 de Setembro de 1860 no § 7.º do art. 12 estabelecendo para o municipio neutro a taxa fixa de 40\$000 rs. em substituição da meia siza, e ordenando que as compras e vendas dos escravos, cujo valor excedesse de 200\$000 rs. fosse feita por escriptura publica, teve o Regulamento dado pelo Decreto n.º 2699 de 28 de Novembro de 1860, que, no art. 1.º, exige essa taxa por um modo tão amplo, que comprehende os escravos que forem vendidos, permutados, adjudicados, arrematados, dados ou cedidos em solução de divida, ou alienados em virtude de renuncia, e qualquer outra transacção equivalente á compra e venda ou troca. Seria pois muito conveniente que, para a percepção dos 5% da meia siza, se adoptasse toda aquella disposição geral, porque tem-se dado muitos casos de troca sem haver pagamento algum de siza, ainda mesmo quando ha excesso de valor, porque nem todos tem escrupulo em não manifestar a convenção e o excesso que particularmente fizerão e receberão. Tambem seria muito a proposito que se adoptasse a medida que foi tomada na mesma lei do orçamento geral n.º 1114 de 27 de Setembro de 1860 no § 3.º do art. 11, de mandar substituir por uma multa imposta pelo Chefe da Repartição fiscal arrecadadora, de 10 a 30% do valor do escravo, repartidamente entre o vendedor e comprador a pena estabelecida pelo Alvará de 3 de Junho de 1860.

Cabe aqui finalmente lembrar a conveniência de, sobre a taxa dos legados e heranças tornar explicita a percepção desso imposto, e se na razão de 15 ou de 20% dos filhos illegítimos de qualquer especie que, nos termos do Decreto de 11 de Agosto de 1831, podem ser instituidos herdeiros por seus paes em testamento, não tendo estes herdeiros-necessarios, porque, não se achando esta especie claramente comprehendida no art. 11 e seus §§ da já citada lei do orçamento provincial n.º 466 de 2 de Abril de 1861, occorreu o caso de ser instituido herdeiro em testamento, um filho sacrilego, e de ter havido duvida e perplexidade em arrecadar-se a taxa dessa herança, no entanto que pela Repartição fiscal se entendêo, e, a meu ver, muito bem, que a taxa era devida e na razão de 20%, como fazendo parte das que se achão comprehendidas no § 2.º n.º 2 do art. 11 da referida lei provincial n.º 466 de 2 de Abril de 1861. — Vb. — ... *de qualquer outro herdeiro instituido em testamento etc.*

Tendo-se já lembrado a conveniencia da arrematação, em algumas localidades, do imposto de 2\$000 rs. por cabeça de gado morto para consumo publico, pelas razões ali indicadas, não deixaria, do mesmo modo, de ser conveniente que essa medida fosse extensiva a alguns outros ramos da receita.

Havendo estações fiscaes em lugares longinquos, onde a acção fiscal superior não só é, se não inteiramente impossivel, ao menos muito imperfeita e muito pouco efficaz; porque até desses defeitos, alem de muito morosos, se resentem as mesmas noticias sobre qualquer facto ou occorrença, seria a arrematação das rendas o meio de combater esses defeitos, e de, ao menos, colherem-se dados mais positivos para a futura arrecadação por administração.

A subdivisão de algumas dessas Estações não deixaria igualmente de ser proveitosa, porque, comprehendendo ellas grande extensão de territorio, que lhe é sujeito, e não podendo a acção fiscal somente do Collector chegar a todos os pontos, o desvio do pagamento dos respectivos direitos é inevitavel, porque os contrabandistas não deixão de aproveitar essa circumstancia: citaremos, por exemplo, a Collectoria do Pontão, que, com quanto tenha as agencias de São João, Santa Victoria, Vaccaria, Lagoa Vermelha e Auzentes, não deixa, mesmo assim, de ser illudida, ou seja porque os defeitos existão nas Agencias, que longe da Collectoria, se dirigem por si sós, e estão á cargo de um só homem, podendo algum delles ser pouco escrupuloso e habil, ou mesmo muito pouco habilitado, para esse importante serviço, como é facil acontecer pela circumstancia do lugar, de se não acharem pessoas de melhores habilitações, ou seja porque os contrabandistas lhes são superiores nos meios de os illudir, passando as bestas em «Passos falsos», sómente por elles conhecidos, e feitos a proposito para essa passagem.

Eu, antes de estar empregado na Fazenda Provincial, achando-me na Villa de Lages, fui ali sabedor de haverem homens que tinhão no rio Pelotas esses Passos, por onde, mediante certa quantia por animal, fazião, livre de todo o risco, o contrabando das bestas.

A despeza para o exercicio de 1863--1864, creada, como já ficou dito, na

quantia de 867:997\$572 rs., é quasi exclusivamente applicada ao pagamento do pessoal, e basta essa ideia para se ter serias apprehensões e recear-se muito do estado financeiro da Provincia, ou duvidar do seu progresso material, porque ou esta somma, que se libra quasi com a da receita, tem de ser gasta só com o pessoal, e então a Provincia não só não progredirá, mas ainda decahirá, quanto ao seu estado material, ou, sendo ella distribuída com melhoramentos materiaes, a Fazenda Provincial se endividará, por pertencer a dita somma, como fica indicado, á despesas fixas ou de assentamentos.

É na verdade: olhando-se para as tabellas da despeza do orçamento, agora apresentado, para o exercicio de 1863—1864, se conhecerá a exactidão do que fica exposto.

As de n.º 1 e 2 mostram deverem impartar as despesas da Assembléa Legislativa e sua Secretaria na quantia de 35:823\$000 rs.; as da Secretaria do Governo na de 32:810\$000 rs.; as da Instrucção Publica na de 207:553\$333 réis; as da Força Policial na de 133:837\$640 rs.; as da Arrecadação e Fiscalisação das rendas em toda a Provincia na de 145:880\$000 rs.; as dos prezos pobres na de 32:601\$370 rs.

Adicionando-se a estas despesas as que tambem são indispensaveis, e se achão indicadas nas respectivas tabellas, como se são as do Culto Publico, Catequese, Vaccina, Engenheiros, Colonisação, Asylos de Orfãos desvalidas, Aprendizizes menores, Empregados licenciados e aposentados e subvenções a Hospitaes de charidade para expostos, pobres, para emprezas de vapores, a estudantes e isenção de direitos da materia prima das duas fabricas de gaz, temos a demonstração clara de que, a quantia orçada, apenas chegará para as despesas fixas, ou de assentamento.

Dois meios somente se offerecem para podermos minorar esta desagradavel occurrencia, «o de augmento de rendas com novas imposições, ou augmento nas existentes», ou o da «eliminação das despesas»: o primeiro seria remediar um mal causando outro maior, e por tanto é, indubitavelmente, preferivel o segundo, não augmentando, e, menos ainda, creando novas despesas de pessoal, e sim suprimindo aquellas, que pareço menos convenientes ou menos necessarias.

Que o estado critico do commercio e agricultura háde melhorar na Provincia de dia a dia, ó o que anima a todos os que confião no seu progresso e no desenvolvimento das faculdades que em si tem, para conseguir os desejados melhoramentos: felizmente a agricultura vai alargando os seus ramos alem do feijão, milho e farinha de mandioca a que, como que exclusivamente, se achava circunscripta: estes productos, que erão levados e sómente consumidos nas Provincias do Imperio, nem sempre ahí tem preços que cubrão os gastos da producção e transporte, como presentemente acontece, por ter, por ali, havido abundancia, resultando por essa causa, e como consequencia necessaria, haver aqui falta de compradores, ainda mesmo por preços baixos, e não pequenos prejuizos aos lavradores. Felizmente, como dizia, tem estes recorrido a outros productos,

que lhes garante uma mais certa e prompta sahida, como é, por exemplo, a da plantação e preparação do fumo, que tem dado, alem do que se consome dentro da Provincia, uma exportação que subio, do 1.º de Julho de 1861 a 30 de Junho do corrente anno de 1862, a 3299 arrobas, produzindo uma renda de 404\$850 rs. e, do 1.º de Julho deste mesmo anno, até 23 do corrente mez de Agosto, a 264 arrobas, produzindo a renda de 39\$600 rs.

Esta plantação, que produz e se dá muito bem aqui na Provincia, bom como a do algodão, que, do mesmo modo, é de boa qualidade, e de excellente producção, principalmente por este lado do Norte, como acontece da Villa da Conceição do Arroio até as Torres, onde toda a roupa do uzo e serviço das famílias é feita do que ahí é plantado, fiado e tecido, sendo até de notar-se o primor das cobertas de cama e das toalhas de meza, de delicados lavores, bem merecem, tanto consideradas como fonte de riqueza, como de renda, de animação e protecção, a do fumo, quando não isenção, ao menos, agora no começo redução nos direitos, e a do algodão, não só plena isenção, como até premios aos que produzissem annualmente um certo numero de arrobas, devendo esses mesmos favores chegar aos que se dedicassem a preparar e exportar as carnes de balsa á semelhança das que são preparadas na Inglaterra e Estados Unidos da America do Norte, denominadas «Carnes da India», por serem destinadas para consumo das embarcações e expedições de viagens de longo curso.

Passando agora a dar as informacões que por V. Ex. serão exigidas em officio n. 376 de 3 de Junho do corrente anno, relativas ás dividas dos colonos, cumpre-me significar que se achão escripturados 5581 colonos com divida aberta, na importancia de 155:598\$519 rs., tendo se já cobrado 1:306\$973 rs., como se vê do mappa que se junta sob n.º 1, faltando ainda liquidar-se, como igualmente se vê do mesmo mappa, a divida relativa a 8:345\$390 rs., proveniente de dinheiros entregues á Inspectoria Geral da Colonisação, e a 1:689\$280 rs. a Guilherme Lewis, para serem applicados a despesas com alimentação, subsidios, acomodação e transportes dos colonos chegados á Provincia.

Do mesmo mappa consta que aquella divida provem, de premio de introducção 4:622\$000 rs.; de alimentos 25:126\$804 rs.; de transportes 43:520\$375 réis; de subsidios 76:008\$167 rs.; de ferramentas 5:693\$177 rs.; de sementes 132\$610 rs., e de extraordinarias 1:802\$359 rs.

Nesta divida não se acha incluída a importancia do preço dos prazos coloniaes, cujo minimo é de 300\$000 rs. por 100,000 braças quadradas. (Art. 2.º da Lei n.º 304 de 30 de Novembro de 1854).

Os colonos chegados á Provincia, desde 4 de Dezembro de 1851 até 29 de Novembro de 1854, não devem pagar o valor das terras, transporte do Rio Grande até as colonias, bem como ferramentas e sementes. (Leis n.º 229 de 4 de Dezembro de 1851, art.º 9 e 10, e n.º 267 de 7 de Dezembro de 1852, Secção 8.ª e 287 de 3 de Dezembro de 1853, tambem Secção 8.ª) Os que chegarão á Provincia, desde 30 de Novembro de 1854 até 17 de Dezembro de 1857, não tem

ão pagar o transporte, alimentos, acomodação. (Lei n. 304 de 30 de Novembro de 1854 art. 6.º e Regulamento de 30 de Junho de 1855 art. 5.º)

Os que chegaram desde 18 de Dezembro de 1857 até o presente, são responsáveis por todas as despesas e valor das terras, a excepção do premio de introdução. (Lei n.º 403 de 18 de Dezembro de 1857 art. 15, 23 e 24).

Os que chegaram á provincia desde 7 de Julho de 1857 e recusarão seguir para as colonias do Governo, tem de pagar todas as despesas, inclusive o premio de introdução, á excepção unicamente das da acomodação. (Regulamentos n.º 7. de 7 de Julho de 1857 § 4.º do art. 5.º e n.º 18 de 20 de Novembro do mesmo anno art. 7.º § 3.º) E' esse o motivo porque se debitou a quantia de 4:622\$000 rs. do premio de introdução, de que acima se fez menção.

Conforme se indicou no Relatorio apresentado por esta Directoria em 4 de Outubro de 1861, vencerão-se as difficuldades de colligir e coordenar em um só mappa, qual o incluso sob n.º 2, as differentes Leis e Regulamentos provinciaes, cujos artigos, por conterem disposições applicaveis ao pagamento da divida dos colonos, devem ser escriptos no verso dos titulos, que aos mesmos se devem dar, relativos aos seus prazos coloniaes.

Determinando a nossa Lei do orçamento provincial n.º 466 de 2 de Abril de 1861, em vigor no corrente exercicio de 1862—1863, no art. 35, que, para o pagamento das dividas dos colonos, «o prazo marcado no art. 4.º da Lei n.º 304 «de 30 de Novembro de 1854, começará a correr do dia em que lhes forem «entregues os titulos de propriedade das respectivas terras», e, dispondo tambem a Lei geral n.º 840 de 15 de Setembro de 1855 no art. 11 — «que a compra e venda de bens de raiz, cujo valor exceder de 200\$000 rs., seja feita por «escriptura publica, sob pena de nullidade —»; parece que não se pode dispensar esta determinação da Lei, e que por tanto, tendo-se indispensavelmente de lavrar escriptura publica, na mesma poder-se-hão transcrever as disposições das Leis provinciaes relativas a cada um dos colonos, nos termos daquelle mappa n.º 2, para ficarem harmonisadas e cumpridas as legislações geral e provincial, dispensando-se de dar ao colono a escriptura publica e um titulo especial provincial, sobre o prazo colonial, que lhe pertence, indicando-se o tempo e obrigações do pagamento a que estão sujeitos, porque bastará só a escriptura, onde se incluirá tudo isso.

Se V. Ex. for servido determinar que assim se proceda, ou indicando outro meio pratico que julgar ser mais conveniente, poder-se-ha principiar já com esse serviço, e com a cobrança da divida dos colonos, parecendo ser muito conveniente que principie pelos colonos mais antigos, porque são elles os que se achão mais habilitados com meios para poderem pagar as suas dividas, deixando-se alongar os prazos, uma vez que se adopta este systema, para que os colonos mais recentemente estabelecidos possam adquirir meios para com elles, sem vexame ou sacrificios, fazerem os seus pagamentos, e não se dar o que está acontecendo com a colonisação particular, de se acharem empenhados e impossibilitados

de fazerem os devidos pagamentos, por não terem tido ainda tempo sufficiente do fazerem o seu estabelecimento, as suas derrubadas em matos virgens, as plantações e colheitas, tanto para poderem subsistir, como para fazerem os pagamentos, a que estão obrigados. Ficão por este modo satisfeitas as exigencias por V. Ex. feitas, no final daquelle seu officio n.º 376 de 3 de Junho do corrente anno, tendo ainda a honra de acrescentar a seguinte observação, de parecer ser mais conveniente principiar-se aquella cobrança pelos colonos que estão a mais tempo estabelecidos, para não sobresahir, nem ser mesmo muito sensivel a injustiça ou desigualdade que parece resultar da nossa legislação para com os colonos, de terem uns gratuitamente as terras e mais auxilios, taes são os comprehendidos na já citada Lei n. 229 de 4 de Dezembro de 1851; outros de terem de pagar sómente o valor das terras e as despesas do subsidio, taes são os comprehendidos na Lei n.º 304 de 30 de Novembro de 1854; e os mais de terem de pagar as terras e todas as mais despesas como são os que vierão depois da Lei n.º 403 de 18 de Dezembro de 1857.

Partindo, pois, dos colonos mais antigos, até chegar aos mais recentes, isto é, quando estes já se achão sufficientemente estabelecidos e tem adquirido meios para satisfazerem suas obrigações pecuniarias, pouco sensivel lhes parecerá aquella desigualdade, se não injustiça, de que tratei, se é que ainda não reapareça outra vez a ideia que dominou nas Leis daquelles annos de 1851 ou 1854, a d'aquelle dando tudo gratuitamente, e a deste exigindo sómente o pagamento das terras e do parte das despesas, dando-se assim a Fazenda Provincial por bem paga dessa divida, com a só aquisição dos colonos, porque elles, per si sós são um capital productivo de braços e de riqueza publica, de braços porque as familias successivamente se vão reproduzindo, e de riqueza porque elles tornão maior a importação dos generos do estrangeiro, para consumo, que pagão valiosos direitos, e porque produzem outros generos que, na exportação, tambem pagão os respectivos direitos, e tudo isto forma uma riqueza e um augmento de população de tanto apreço, que, a simples enunciação forma o complemento do argumento que justificou aquella medida da Lei n.º 304 de 30 de Novembro de 1854.

Não sendo possível formar-se o quadro geral dos productos da Provincia exportados no exercicio de 1861—1862, por não se achar ainda encerrada a sua escripturação nas Repartições arrecadadoras, por dever esse serviço ficar concluido, em algumas, no fim do corrente mez de Agosto e em outras no de Setembro, limito-me a apresentar sómente o incluso sob n.º 3 relativo á exportação effectuada pelas Mezas de Rendas desta Capital, do Rio Grande e Jaguarão, unicas de que por hora tem noticia official esta Directoria.

Por uma comparação feita entre a exportação destas tres Mezas, nos ultimos e penultimos exercicios, se pode formar um juizo, posto que pouco seguro, da differença que houve de um para o outro desses mesmos exercicios. (Este mappa n.º 3 está no Relatorio da Presidencia.)

DÍVIDA DA PROVÍNCIA.

No fim de Dezembro de 1861 o deficit de letras a pagar, tanto ao banco da Provincia, como a particulares, era de 191:696\$674 rs., conforme demonstra o balanço da respectiva caixa, junto ao balanço definitivo de 1860 — 1861.

No semestre de Janeiro a Junho de 1862, pagaram-se seis daquellas letras, na importancia de 9:937\$362 rs., vindo portanto a ficar o deficit dessa caixa reduzido, no fim de Junho, a 181:759\$312 rs., que, com o augmento de 429\$134 rs. dos juros accumulados á letra da quantia pertencente á igreja matriz do Rio Grande, que passou para o cofre provincial, por emprestimo, do banco onde se achava ao juro de 6%, sob aquella condição, fica aquelle mesmo deficit elevado a 182:188\$446 rs., como demonstra o balanço junto sob n.º 4.

Tem-se resgatado mais, do 1.º de Julho até 12 do corrente mez de Agosto, sete das referidas letras, na importancia de 19:847\$214 rs., vindo portanto a importar todas as letras resgatadas, aqui indicadas, na quantia de 29:784\$576 rs., e a ficar reduzido o total do deficit a 162:341\$232 rs. A relação junta sob n.º 5, mostra a quantidade e valor dessas letras resgatadas.

Esta importancia de 162:341\$232 rs. junta á de 68:528\$610 rs. proveniente dos emprestimos tomados dos productos e respectivos premios de 6%, das loterias a beneficio das Igrejas do Senhor dos Passos de São Leopoldo e Matriz de São Borja, extrahidas na Corte (os quaes, em virtude da Lei n.º 1099 de 18 de Setembro de 1860, Aviso do Ministerio da Fazenda de 20 de Agosto de 1861, o officio da Presidencia n.º 549 de 9 do mez de Setembro seguinte, tem de ser recolhidos á Thezouraria da Fazenda, mas que não tem sido, nem será talvez tão cedo possivel fazel-o), do producto simples da loteria da igreja de São Gabriel e dos fundos do cofre municipal da Villa da Cruz Alta, com o premio tambem de 6%, prefaz a de 230:869\$842 rs., que é a totalidade da divida da Provincia, até hoje, como demonstra o quadro junto sob n.º 6.

A's salutores providencias e recommendações feitas por V. Ex. para se fazerem esses resgates, com os saldos provenientes das economias nas despesas menos urgentes, que V. Ex. tem feito cessar, se deve a diminuição que se nota nesta divida, que só poderá desaparecer, in totum, se continuar por mais algum tempo com perseverança esse systema de não se fazerem despesas se não as de indeclinavel necessidade.

Terminando este relatorio, espero da benignidade de V. Ex. desculpa da imperfeição, que por ventura nelle se note.

Deos Guarde a V. Ex.

Ilm.º e Exm.º Sr. Desembargador Francisco de Assis Pereira Rocha, Presidente da Provincia.

O Director Geral,

JOÃO CAPISTRANO DE MIRANDA E CASTRO.



N. 1.

DEMONSTRAÇÃO da divida dos colonos provinciaes desde o anno de 1847, proveniente de supprimentos que se lhes tem feito, em virtude da respectiva legislação em vigor, como abaixo se declara, a excepção dos prazos coloniaes, por ainda estar esta parte de sua divida pendente de processo, conforme a exigencia do Exm. Sr. Presidente da Provincia em officio n. 326 de 3 de Junho proximo findo.

COLONIAS.	N.º de pessoas.	Premio de Introdacção.	Alimentos.	Transporte.	Subsidio.	Ferramentas.	Sementes.	Extraordinaria.	TOTAL.	Quantias entregues por conta.	TOTAL LIQUIDO.
Colonia de S. Leopoldo	1.573		685 067	7.898 533	21.806 257			1 780	30.391 637		30.391 637
» de Santa Cruz	2.148		6.576 361	20.387 937	24.924 910	3.685 940		1.180 446	56.755 594	1.964 373	55.791 221
» de Santo Angelo	657		3.600 367	5.194 450	25.739 880	742 360	132 610	246 661	35.626 328	182 400	35.443 928
» de Nova Petropolis	849		13.711 025	7.818 567	3.537 120	1.294 877		92 072	26.453 661	160 200	26.293 461
Emigrantes que não quizerão seguir para as colonias do governo	384	4.622 000	553 984	2.220 888				281 400	7.678 272		7.678 272
Somma	5.581	4.622 000	25.126 804	43.520 375	76.008 167	5.693 477	132 610	1.862 359	156.905 492	2.306 973	155.598 519

Não se debíton a accommodação, alimentos e transportes até as colonias aos emigrantes que chegarão á provincia desde 30 de Novembro de 1854 até 17 de Dezembro de 1857 á vista do que determina a Lei n. 304 de 30 de Novembro de 1854, artigo 6.º e Regulamento de 30 de Junho de 1855 artigo 4.º e 5.º

Aos emigrantes que chegarão á Provincia desde 7 de Julho de 1857 e que recusarão seguir para as colonias do Governo, se debitarão todas as despesas, a vista do que determinão os Regulamentos ns. 7 de 7 de Julho dito, § 4.º do artigo 5.º; e n. 18 de 20 de Novembro do mesmo anno; § 3.º do artigo 7.º

Além da somma de 155:598 519 rs. acima demonstrada ha a de 10:034 670 rs.; sendo 8:345 390 rs. entregues ao Inspector geral das colonias para ter applicação com despesas de sustentação, subsidio, accommodação e transporte a colonos, cujas contas especiaes ainda não forão apresentadas, e 1:689 980 rs. entregues ao encarregado de fazer varios pagamentos na colonia de Santa Cruz, Guilherme Lewis, cujas contas estão pendentes de esclarecimentos do mesmo encarregado.

Primeira secção da Directoria Geral dos Negocios da Fazenda Provincial em Porto Alegre 18 de Setembro de 1862.

O Sub-director

Simeão Damasceno da Silva Rosa.

**Artigos de leis e regulamentos, que se devem inserir
no verso dos títulos que forem dados aos colonos.**

1.º

Para os colonos chegados desde 4 de Dezembro de 1851 até 30 de Novembro de 1854, e que se forão estabelecer na colonia Santa Cruz, ou em qualquer outra que por ventura se fundasse nesse espaço de tempo.

Lei n. 229 de 4 de Dezembro de 1851, arts. 9 e 10.

2.º

Para os chegados de 30 de Novembro de 1854 (data da lei n. 304) até o ultimo de Dezembro de 1857:

Lei n. 304 de 30 de Novembro de 1854, arts. 4, 5 e 8, e regulamento de 30 de Junho de 1855, arts. 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14.

3.º

Para os chegados do 1.º de Janeiro de 1858 até o 1.º de Maio de 1859 (data do regulamento n. 55):

Lei n. 304 de 1854, arts. 4, 5 e 8; lei n. 403 de 18 de Dezembro de 1858, arts. 23, e regulamento de 30 de Junho de 1855, arts. 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14.

4.º

Para os chegados do 1.º de Março de 1859 até o ultimo de Junho de 1860:

Lei n. 304 de 1854, artigos 4, 5 e 8; lei n. 403 de 18 de Dezembro de 1858, artigo 23; regulamento de 30 de Junho de 1855, artigos 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, e regulamento n. 55 do 1.º de Março de 1859, artigos 1, 2, 3, 4, 6 e 7.

5.º

Para os chegados do 1.º de Julho de 1860 até ao presente, e para os que chegarem até o ultimo de Junho de 1862:

Lei n. 304 de 1854, artigos 4, 5 e 8; lei n. 403 de 18 de Dezembro de 1858, artigos 23; regulamento n. de 30 de Junho de 1855, artigos 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14; regulamento n. 55 do 1.º de Março de 1859, artigos 1, 2, 3, 4, 6 e 7.

6.º

Para os colonos estabelecidos nas colonias de Santa Cruz (fundada em Dezembro de 1850), Santo Angelo (fundada a 28 de Outubro de 1857) e Nova Petropolis (fundada a 7 de Dezembro de 1858) desde a fundação destas até o 1.º de Julho de 1861.

7.º

Santa Cruz.

Para os colonos estabelecidos na colonia de Santa Cruz desde a data da sua fundação até 30 de Novembro de 1854:

Lei n. 229 de 4 de Dezembro de 1851, artigos 9 e 11.

Para os colonos estabelecidos na citada colonia de Santa Cruz desde 30 de Novembro de 1854 até o ultimo de Dezembro de 1857:

Lei n. 304 de 1854, artigos 4, 5 e 8; regulamento n. de 30 de Junho de 1855, artigos 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, e lei n. 466 de 2 de Abril de 1861, artigo 35 (segunda parte.)

Para os colonos estabelecidos na mesma colonia de Santa Cruz desde o 1.º de Janeiro de 1858 até o 1.º de Julho de 1861:

Lei n. 304 de 1854, artigos 4, 5 e 8; lei n. 403 de 18 de Dezembro de 1858, artigo 23; regulamento n. de 30 de Junho de 1855; artigos 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14; lei n. 466 de 2 de Abril de 1861, artigo 35 (segunda parte), e regulamento n. 55 do 1.º de Março de 1859, artigo 7.º

8.º

Santo Angelo.

Para colonos estabelecidos nesta colonia desde 28 de Outubro de 1857 até o ultimo de Dezembro do mesmo anno:

Lei n. 304 de 1854, artigos 4, 5 e 8; regulamento de 30 de Junho de 1855, artigos 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 e lei n. 466 de 2 de Abril de 1861, artigo 35 (segunda parte.)

Para os colonos estabelecidos na mesma colonia de Santo Angelo desde o 1.º de Janeiro de 1858, até o 1.º de Julho de 1861:

Lei n. 304 de 1854, artigos 4, 5 e 8; regulamento de 30 de Junho de 1855, artigos 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14; lei n. 403 de 18 de Dezembro de 1857, artigo 23; regulamento n. 55 do 1.º de Março de 1859, artigo 7.º; e lei n. 466 de 2 de Abril de 1861, artigo 35 (segunda parte.)

9.º

Nova Petropolis.

Para os colonos estabelecidos nesta colonia desde a data da sua fundação (7 de Setembro de 1858) até o 1.º de Julho de 1861:

Lei n. 304 de 1854, artigos 4, 5 e 8; lei n. 403 de 18 de Dezembro de 1857, artigo 23; regulamento de 30 de Junho de 1855, artigos 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14; regulamento n. 55 do 1.º de Março de 1859, artigo 7.º e lei n. 466 de 2 de Abril de 1861, artigo 35 (segunda parte.)

N. 4.

BALANÇO da caixa de letras a pagar durante o anno financeiro de 1861 a 1862.

DEBITO.		CREDITO.	
Letras pagas ao Banco da Provincia	219:182 7504	Deficit que passou do exercicio anterior	191:606 7674
Deficit em 30 de Junho de 1862	182:188 7440	Letras emitidas ao Banco da Provincia	203:674 7274
	<u>395:370 7950</u>		<u>395:376 7950</u>

Primeira secção da Directoria Geral dos Negocios da Fazenda da Provincia em Porto Alegre 18 de Agosto de 1862.

O Sub-director

Simeão Damasceno da Silva Rosa.

N. 5.

Relação das letras emittidas pela Fazenda Provincial, e que tem sido pagas ao Banco da Provincia, do corrente anno de 1862.

N.º 194 — Abril 23 » 196 — Maio 3 » 198 — » 14 » 199 — Junho 4 » 200 — » 10 » 202 — » 21	1:412 ₤ 870 1:546 ₤ 391 2:061 ₤ 855 1:546 ₤ 391 2:014 ₤ 948 4:354 ₤ 907	9:937 ₤ 362
» 203 — Julho 1.º » 204 — » 4 » 206 — » 12 » 207 — » 15 » 212 — » 29 » 213 — Agosto 9 » 214 — » 12	4:123 ₤ 711 965 ₤ 773 1:046 ₤ 391 5:237 ₤ 113 3:298 ₤ 969 2:061 ₤ 855 3:113 ₤ 402	19:847 ₤ 214
		29:784 ₤ 576

Primeira secção da Directoria Geral dos Negocios da Fazenda Provincial em Porto Alegre 18 de Agosto de 1862.

O Sub-director

Simeão Damasceno da Silva Rosa.

N. 6.

DEMONSTRAÇÃO de varios empréstimos contrahidos até a presente data pela Fazenda Provincial, e de que paga, de alguns que abaixo vão declarados, o juro de seis por cento ao anno, além do empréstimo da emissão de letras por avanço da renda.

CREDORES.	PARCIAL.	TOTAL.	OBSERVAÇÕES.	ORDENS DA PRESIDENCIA QUE AUTORIZÁRÃO O EMPRESTIMO.
A Igreja do Senhor dos Passos de S. Leopoldo, a saber: Importancia do producto de loterias á seu beneficio Idem de juros vencidos até o fim de Junho ultimo	41:100 000 1:121 000	42:221 000	Vence o juro de seis por cento ao anno a contar do dia 24 de Outubro de 1860, em que foi tomada por empréstimo.	Ordens ns. 549 de 12 de Setembro de 1860 e 585 de 27 do mesmo.
A Igreja de S. Borja, á saber: Importancia do producto de loterias a seu beneficio Idem de juros vencidos até o fim de Junho ultimo	22:200 000 2:241 000	24:442 000	Idem, idem, idem.	Idem, idem, idem.
A Igreja de S. Gabriel (Importancia do producto de loterias a seu beneficio com o rebate de cinco por cento afim de reduzir-se a moeda nacional)		10:271 498	Nada vence de juro. Foi tomada por empréstimo no dia 7 de Junho de 1862.	Ordem n. 381 de 4 de Junho de 1862.
A Camara Municipal da Cruz Alta	9:303 500		Vence o juro de seis por cento ao anno a contar de 19 de Abril de 1861.	Idem n. 735 de 7 de Dezembro de 1860.
A mesma	12:000 000		Idem, idem de 6 de Maio de 1861.	A mesma
Juros vencidos até o fim de Junho ultimo.	21:303 500 1:495 382			
Importancia que se indemnizou até a mesma data	22:796 882 1:203 000	24:598 882	Sendo a quantia de 230 240 rs. por conta dos juros, e a de 972 760 rs. do capital em 13 de Junho de 1862.	Ordem n. 185 de 15 de Março de 1862 relativa a quantia indemnizada por conta dos juros.
		68:628 610		

Somma em sessenta e oito contos quinhentos e vinte oito mil seis centos e dez réis. Primeira Secção da Directoria Geral dos Negocios da Fazenda Provincial em Porto Alegre 18 de Agosto de 1862.

O Sub-director

Simeão Damasceno da Silva Rosa.